



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

Rua Hermogenes F da Costa

TERMO DE ABERTURA DE DOCUMENTO CMSPA/CMSPA/485/2025-E

Requerente: **FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SA**

CPF/CNPJ: **14341215779**

Assunto: **SOLICITAÇÃO FAZ**

Local Origem: **PROTOCOLO | CMSPA**

Local Destino: **PROTOCOLO | CMSPA**

Súmula: **MEMORANDO - Nº 081/2025 ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KIT'S PERSONALIZADO DE HOMENAGENS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO VEREADOR.**



EPRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/485/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode e informando o Nº de Controle.

Criado por [MYRELLA OLIVEIRA DE SOUZA](#) em Set 9 2025 10:21AM

Nº de Controle: **0086793**

Versão 001 criada em Set 9 2025 10:21AM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

São Pedro da Aldeia, 08 de setembro de 2025.

MEMORANDO Nº 081/2025.

Ao Setor de Protocolo

Encaminho o Documento de Formalização de Demanda – DFD, com a finalidade de abertura de processo administrativo visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Kit's Personalizado de Homenagens para comemoração do dia do Vereador.

Após abertura, remeta-se os autos ao Setor de Compras e Planejamento para prosseguimento com base na legislação vigente.

Atenciosamente,


FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o Art. 72 , I da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

30 de setembro de 2025.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de **Kits Personalizado de Homenagens para comemoração do dia do Vereador**, da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

ALTA.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de **Empresa Especializada em fornecimento de kits personalizado**, é de suma importância, pois tem o objetivo de homenagear os vereadores da Câmara Municipal, em reconhecimento às suas contribuições no exercício do mandato na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

O fornecimento desses kits busca atender ao princípio da **publicidade institucional, do reconhecimento público e do fortalecimento das relações institucionais**, em consonância com o interesse público e a boa imagem da Administração.

3- MATERIAIS:

ITEM	QUANT.	OBJETO	DESCRIÇÃO
1	09	AGENDAS MASCULINAS	AGENDA ANUAL PARA 2026, NA COR PRETA, EM COURO LEGÍTIMO, NAS MEDIDAS DE 20CM X 14,5 CM, COM BRASÃO DA PREFEITURA DE SPA/RJ NA CAPA, DESIGN MODERNO E LAYOUT FUNCIONAL, PARA ORGANIZAR COMPROMISSOS E ANOTAÇÕES DIÁRIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2	01	AGENDA FEMININA	AGENDA ANUAL PARA 2026 , NA COR PRETA, EM COURO LEGÍTIMO, NAS MEDIDAS DE 20CM X 14,5 CM, COM BRASÃO DA PREFEITURA DE SPA/RJ NA CAPA, DESIGN MODERNO E LAYOUT FUNCIONAL, PARA ORGANIZAR COMPROMISSOS E ANOTAÇÕES DIÁRIAS.
3	09	KITS VEREADOR (MASCULINO) P/CÂMARA MUNICIPAL DE SPA/RJ	1(uma) CARTEIRA FUNCIONAL EM COURO LEGÍTIMO COM BRASÃO EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ, COM PORTA FUNCIONAL, PORTA DOCUMENTOS, PORTAS CÉDULA DE DINHEIRO, LAPELA EM COURO E COM GRAVAÇÃO "PODER LEGISLATIVO" ALÉM DO NOME E FUNÇÃO PERSONALIZADA EM LETRA DOURADA; 1(um) BOTON/PIN EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 1 (uma) CANETA METALICA PERSONALIZADA COM NOME DO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 1 (uma) IDENTIDADE FUNCIONAL DO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 1(um) CHAVEIRO A BASE DE COURO COM BRASÃO EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 1 (um) PRENDEDOR DE GRAVATA COM BRASÃO EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 1 (um) ADESIVO ALTO COLANTE COM BRASÃO EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ.
4	01	KIT VEREADORA (FEMININO) P/CÂMARA MUNICIPAL DE SPA/RJ	1(uma) CARTEIRA CONFECCIONADA EM COURO BOVINO LEGÍTIMO, MODELO OFICIAL DE VEREADORA, COM PORTA FUNCIONAL, PORTA DOCUMENTOS, PORTAS CÉDULA DE DINHEIRO E CARTÕES COM BRASÃO EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ, NA LAPELA EM COURO E COM GRAVAÇÃO "PODER LEGISLATIVO" ALÉM DO NOME E FUNÇÃO PERSONALIZADA EM LETRA DOURADA; 1(um) BOTON/PIN EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 1 (uma) CANETA METALICA PERSONALIZADA COM NOME DO VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 1 (uma) IDENTIDADE FUNCIONAL DO VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 1(um) CHAVEIRO A BASE DE COURO COM BRASÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

			EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ 1 (um) ADESIVO ALTO COLANTE COM BRASÃO EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ
5	10	ESTOJO P/ ARMAZENAR OS ITENS DOS KITS	ESTOJO CONFECCIONADO EM CAMURÇA VERDE MUSGO, UTILIZADA PARA ACONDICIONAR OS ITENS DOS KITS,

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Felipe Ferreira Abrantes de Sá

FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
DIRETOR DA CÂMARA MUNICIPAL

Zimbra

compras@cmspa.rj.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - KITS - PRESENTE VEREADORES

De : compras@cmspa.rj.gov.br

sex., 12 de set. de 2025 13:19

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - KITS - PRESENTE
VEREADORES 1 anexo**Para :** diretoria@metalcouro.com.br

Prezados,

Solicito orçamento a Ilustre Empresa Especializada no Fornecimento de Kits Legislativo Personalizado para Homenagens ao dia dos Vereadores com base no documento em anexo.

Grata,

Roberta Fonseca
Setor de Planejamento de Licitações.
Mat.1746

 **ANEXO.docx**
40 KB

Zimbra

compras@cmspa.rj.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - KITS - PRESENTE VEREADORES

De : compras@cmspa.rj.gov.br

sex., 12 de set. de 2025 13:23

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - KITS - PRESENTE
VEREADORES 1 anexo**Para :** monica@monseal.com.br

Prezados,

Solicito orçamento a Ilustre Empresa Especializada no Fornecimento de Kits
Legislativo Personalizado para Homenagens ao dia dos Vereadores com base no
documento em anexo.

Grata,

Roberta Fonseca
Setor de Planejamento de Licitações.
Mat.1746

**ANEXO.docx**40 KB

Zimbura

compras@cmspa.rj.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - KITS - PRESENTE VEREADORES

De : compras@cmspa.rj.gov.br

sex., 12 de set. de 2025 13:34

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - KITS - PRESENTE
VEREADORES 1 anexo**Para :** contato@carteiracombrasao.com.br

Prezados,

Solicito orçamento a Ilustre Empresa Especializada no Fornecimento de Kits
Legislativo Personalizado para Homenagens ao dia dos Vereadores com base no
documento em anexo.

Grata,

Roberta Fonseca
Setor de Planejamento de Licitações.
Mat.1746

**ANEXO.docx**40 KB

Zimbra

compras@cmspa.rj.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - KITS - PRESENTE VEREADORES - PROC.485/2025
- CÂMARA MUNICIPAL SPA/RJ.**

De : compras@cmspa.rj.gov.br

sex., 12 de set. de 2025 13:39

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - KITS - PRESENTE
VEREADORES - PROC.485/2025 - CÂMARA
MUNICIPAL SPA/RJ. 1 anexo**Para :** adm ag alves <adm.ag.alves@gmail.com>

Prezados,

Solicito orçamento a Ilustre Empresa Especializada no Fornecimento de Kits
Legislativo Personalizado para Homenagens ao dia dos Vereadores com base no
documento em anexo.

Grata,

Roberta Fonseca
Setor de Planejamento de Licitações.
Mat.1746

 **ANEXO.docx**
40 KB

Zimbra

compras@cmspa.rj.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - KITS - PRESENTE VEREADORES - PROC.485/2025
- CÂMARA MUNICIPAL SPA/RJ.**

De : compras@cmspa.rj.gov.br

sex., 12 de set. de 2025 13:40

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - KITS - PRESENTE
VEREADORES - PROC.485/2025 - CÂMARA
MUNICIPAL SPA/RJ. 1 anexo**Para :** ag alves <ag.alves@yahoo.com.br>

Prezados,

Solicito orçamento a Ilustre Empresa Especializada no Fornecimento de Kits
Legislativo Personalizado para Homenagens ao dia dos Vereadores com base no
documento em anexo.

Grata,

Roberta Fonseca
Setor de Planejamento de Licitações.
Mat.1746

 **ANEXO.docx**
40 KB



PORTA DOCUMENTOS FUNCIONAIS "CARTEIRAS" PORTA DISTINTIVOS
BRASÕES COMENDAS MEDALHAS ACESSÓRIOS MILITARES COLDRES
PORTA-ALGEMAS PORTA-CACETETE PORTA-AGENDA BOTONS CINTOS
BRACAIS CINTURÕES ALAMARES PASTAS PARA EVENTOS E CERIMONIAS
Metalcouro Ind. e Comércio Ltda.
CNPJ: 01.186.098/0001-86 - I.E.: 10.283.239-0
Av. 3ª Radial, 243 - St. Pedro Ludovico - Goiânia - GO - CEP: 74.820-100
Fone/WhatsApp: (62) 3092-0000
diretoria@metalcouro.com.br / www.metalcouro.com.br

PROPOSTANº **CAMP-25-0512**

Goiânia, sexta-feira, 5 de setembro de 2025

À(O)		CNPJ ou	27.759.380/0001-07	
Cam. Mun. De São Pedro da Aldeia		CPF.....		
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179		BAIRRO..	Centro	
São Pedro da Aldeia		U.F.....	RJ	CEP.....
				28.941-110
CONTATO:		Fone /	22 998164118	e-Mail...:
Roberta- Compras		WhatsApp		ouvidoria@cmspa.rj.gov.br

Temos o prazer de apresentar lhes nossa proposta para o fornecimento das mercadorias abaixo relacionados, conforme preços e condições abaixo estipuladas:

ITEM	QTD.	UND	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FOTOS dos PRODUTOS
1	9	UNID	5108984	KIT VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL MASCULINO - COM OS SEGUINTE ITENS: 1- CARTEIRA FUNCIONAL EM COURO LEGÍTIMO MODELO PC3 COM BRASÃO EM METAL DOURADO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA LAPELA EM COURO E COM GRAVAÇÃO "PODER LEGISLATIVO" ALÉM DO NOME E FUNÇÃO PERSONALIZADA EM LETRAS DOURADAS; + 1 BOTON/PIN EM METAL DOURADO; + 1 IDENTIDADE FUNCIONAL; + 1 CANETA METÁLICA PERSONALIZADA COM NOME DA CÂMARA OU DE SEU USUÁRIO; + 1 ADESIVO ALTO COLANTE + 1 CHAVEIRO A BASE DE COURO; + 1 PRENDEDOR DE GRAVATA. O KIT VAI ACONDICIONADO EM UM ESTOJO CONFECCIONADA EM PAPEL UTILIZADA PARA ACONDICIONAR O BÉRÇO QUE EMBALA CARTEIRAS E OUTROS PRODUTOS, COM FECHAMENTO COM TAMPA NO MESMO MATERIAL. MARCA: METALCOURO	440,00	3.960,00	
							3.960,00
2	1	UNID	5110354	KIT VEREADORA CÂMARA MUNICIPAL FEMININO CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1 CARTEIRA CONFECCIONADA EM LEGÍTIMO COURO BOVINO MODELO OFICIAL DE VEREADORA, COM PORTA FUNCIONAL, PORTA DOCUMENTOS, PORTA CÉDULA DE DINHEIRO E CARTÕES + 1 BOTON/PIN EM METAL DOURADO; 1 IDENTIDADE FUNCIONAL; + 1 CANETA METÁLICA PERSONALIZADA COM NOME DA CÂMARA OU DE SEU USUÁRIO; 1 ADESIVO ALTO COLANTE PARA O CARRO + 1 CHAVEIRO A BASE DE COURO. O KIT VAI ACONDICIONADO EM UM ESTOJO CONFECCIONADA EM PAPEL UTILIZADA PARA ACONDICIONAR O BÉRÇO QUE EMBALA CARTEIRAS E OUTROS PRODUTOS, COM FECHAMENTO COM TAMPA NO MESMO MATERIAL. MARCA: METALCOURO	450,00	450,00	
							450,00
10						4.410,00	

CONDIÇÕES GERAIS:

Forma de Pagamento.. **À Vista (Crédito em conta mediante Apresentação da Nota Fiscal)**
 Prazo para Entrega..: **De 40 até 50 dias. A contar da Ordem de Compra, Empenho ou Depósito.**
 Frete.....: **Já Incluso nos Preços Ofertados - PAC Correios**
 Validade da proposta...: **Até 60 (Sessenta) dias desta data.**
 Procedência.....: **Nacional de 1ª Qualidade** Garantia.....: **12 (Doze) meses.**
 Dados p/o Pagto.....: **Banco Itaú Ag. 7209 Conta 99071-7 Banco 341 CNPJ: 01.186.098/0001-86 Metalcouro Indústria e Comércio**
 Vendedor(a).....: **Diná Aroucha - Ramal 0014** Telefone...: **(62) 3092-0000**

Declaramos ter toda documentação necessária para comprovação da regularidade fiscal junto a todos órgãos públicos.


 Metalcouro Indústria e Comércio Ltda. - ERP
 Hamilton Alves Pereira Junior - Diretor
 CPF: 969.509.631-49

Aprovação da Proposta para transforma-la em um Pedido

Estou(amos) ciente(s) e de acordo com todas as condições desta proposta de compra. Com a aprovação que agora estamos afetivando, a mesma não poderá mais ser cancelada por tratar-se de material personalizado fabricado sob encomenda. Assim sendo, assumo(imos) a responsabilidade financeiras dos produtos relativos a esta proposta/ pedido.

Nome:		Assinatura
Cargo:		
CPF:		
Telefone:		

Avenida 3ª Radial Nº 243 – Setor Pedro Ludovico – Goiânia – Goiás CEP: 74 820-100

supervisor@metalcouro.com.br - Site: www.metalcouro.com.br Fone: (62) 3092-0000



MG
ACESSÓRIOS

MG ACESSÓRIOS LTDA

12/339

CNPJ: 35.717.747/0001-40

Rua Palamede Milioli, 59 - Sala 105B - Bairro: Centro - CEP 88.802-110- Criciúma - Santa Catarina
Telefone Fixo: 48 3413-7485 | Celular / WhatsApp : 48 99678-1934

Criciúma, 08 de Setembro de 2025.

À
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ,
A/C Departamento de Compras / Licitação.

ORÇAMENTO

Conforme solicitado apresentamos orçamento p/ fornecimento de produtos:

Item	Descrição	Un	Valor Unitário	Valor Total
01	Kit Poder Legislativo, contendo os seguintes itens: Caixa em veludo - cor verde musgo; Adesivo - Autoridade do Legislativo; Agenda 2026 - na cor preta; Brasão da República para aplicação em superfícies; Botton - Brasão da República; Caneta com cargo; Carteira modelo C1 - gravações na lapela com o cargo e brasão Municipal; Chaveiro - Câmara Municipal - Brasão da República; Prendedor de Gravata - Brasão da República.	10	R\$ 499,00	R\$ 4.999,00

Valor Total: R\$ 4.999,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

Fornecimento: Via empenho/ordem de compra.

Pagamento: À vista ou após o recebimento via empenho.

Prazo de entrega: 25 dias após ordem de compra ou empenho.

Frete por conta do fornecedor.

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Declaro que nos preços cotados estão incluídas todas os tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Orçamento.

35.717.747/0001-40
MG ACESSÓRIOS LTDA
Rua Palamede Milioli, Nº 59
SALA 105 B
Centro - CEP 88.802-110
CRICIÚMA SC

Atenciosamente,

MARIA DA GLÓRIA PEREIRA MINATO
VENDAS

PROPOSTA COMERCIAL

GOIÂNIA, 15 DE SETEMBRO DE 2024

À
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
01	KIT VEREADOR COM CARTEIRA EM COURO PERSONALIZADA COM NOME DA CAMARA, NO DO VEREADOR E O BRASÃO NA PARTE INTERNA (LAPELA), BOTON DE LAPELA, PRENDEDOR DE GRAVATA, DOCUMENTO FUNCIONAL, CANETA PERSONALIZADA, CHAVEIRO, ADESIVO.	9	468,90	4.220,10
	KIT VEREADORA COM CARTEIRA EM COURO PERSONALIZADA COM NOME DA CAMARA, NO DO VEREADOR E O BRASÕES NA PARTE INTERNA (LAPELA), BOTON DE LAPELA, DOCUMENTO FUNCIONAL, CANETA PERSONALIZADA, CHAVEIRO, ADESIVO.	1	472,00	472,00

VALOR TOTAL DAS MERCADORIAS: 4.692,10

CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo de Entrega.....:

Até 60(SESSENTA)dias úteis.

Validade da proposta.....:

Até 20 (VINTE) dias desta data

Procedência.....:

Nacional de 1ª Qualidade

Garantia.....: 6(seis) meses

Dados para o Pagamento.....:

Forma de

Pagamento.....:

Banco do Brasil Ag.1.269-6 Conta 42.098-0 Monseal Ind. e Com. Ltda.
A vista!

Vendedor(a).....:

Mônica

Telefone: **(62) 3092-0025**

Declaramos ter toda documentação necessária para comprovação da regularidade fiscal junto aos órgãos públicos

20.627.783/0001-45
MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
I.E.: 10.605.033-8 I.M.: 3811832
Rua 1064 N°110 Qd. 128 Lt.07
Setor Pedro Ludovico
CEP: 74.825-280
GOIÂNIA-GO


Monseal Indústria e Comercio Ltda
Gália Mônica Pires de Almeida
DIRETORA GERAL

ALVES & FREITAS CONFECÇOES E MALHARIA
 CNPJ – 04.039.135/0001.11 - Insc. Est. 07.563.561/001-03
 ADE Conjunto 19 Lote 06 e 07 Andar Primeiro e Segundo, Área de Desenvolvimento
 Econômico Águas Claras – Brasília – DF - CEP.: 71.989-000
 Fones (61) 3399-1718 / 9 9278-4918 - e-mail: ag.alves@yahoo.com.br

Brasília-DF, 15 DE SETEMBRO DE 2025

À

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RJ - ESTADO DE RIO DE JANEIRO

Prezados Senhores,

Submetemos ao estudo e aprovação, nossa proposta, para fornecimentos dos materiais abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	PÇO. UNIT	TOTAL
01	KIT VEREADOR COM CARTEIRA EM COURO PERSONALIZADA COM NOME DA CAMARA, NOME DO VEREADOR E O BRASÃO NA PARTE INTERNA (LAPELA), BOTON DE LAPELA, PRENDEDOR DE GRAVATA, DOCUMENTO FUNCIONAL, CANETA PERSONALIZADA, CHAVEIRO, ADESIVO.	9	450,00	4.050,00
02	KIT VEREADORA COM CARTEIRA EM COURO PERSONALIZADA COM NOME DA CAMARA, NOME DO VEREADOR E O BRASÃO NA PARTE INTERNA (LAPELA), BOTON DE LAPELA, DOCUMENTO FUNCIONAL, CANETA PERSONALIZADA, CHAVEIRO, ADESIVO.	1	470,00	470,00

TOTAL: 4.520,00

A) Prazo de entrega:	De 30 (trinta) a 60 (sessenta) Dias
B) Prazo de Pagamento:	Até 30 (trinta) Dias
C) Procedência:	Brasileira
D) Prazo de Garantia:	Até 12 (doze) Meses
E) Validade da Proposta:	Até 60 (sessenta) Dias

Atenciosamente,



**Alves e Freitas Ltda.
Agnaldo Alves Pereira**



Relatório de Cotação: cotação rápida 157

Pesquisa realizada entre 17/09/2025 09:52:13 e 17/09/2025 09:53:17

Relatório gerado no dia 17/09/2025 09:53:52 (IP: 192.141.191.232)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: agenda

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 16	10	R\$ 86,29 (un)	-	R\$ 86,29	100%	R\$ 862,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 350103 - ESP-DEPTO.DE ADMINISTRACAO	69122893000144-1-000111/2025	11/09/2025	R\$ 80,47
2	10.189.168/0001-40 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar - 1ºRM	Dispensa de Licitação Nº 90148/2025 UASG: 160238	28/07/2025	R\$ 87,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 1ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 2ºRegimento de Cavalaria Mecanizado	NºPregão:900042025 UASG:160428	01/07/2025	R\$ 88,00
4	01.612.543/0001-22 - MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CAMARA MUNICIPAL / 1019 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM	01612543000122-1-000007/2025	07/04/2025	R\$ 80,00
5	96.291.141/0001-80 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-DEPTO. DE ADM. C.U.PREG.OESTE ESTADO	NºPregão:900082024 UASG:380185	27/11/2024	R\$ 96,00
Valor Unitário				R\$ 86,29

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 87,00

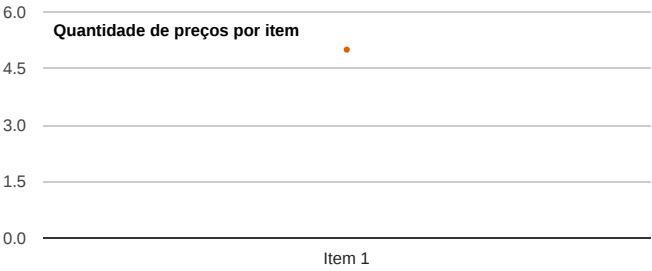
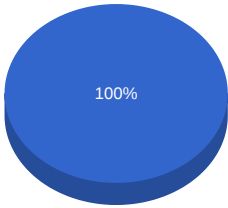
Média dos Preços Obtidos: R\$ 86,29

Valor Global: R\$ 862,90



Valor do item em relação ao total

1) agenda



Detalhamento dos Itens

Item 1: agenda				
Preço Estimado: R\$ 86,29 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 86,29	Média dos Preços Obtidos: R\$ 86,29
Quantidade	Descrição			Observação
10 Unidades	agenda, tipo telefônica, revestimento capa couro sintético, quantidade folhas100 un, gramatura 75 g/m2, comprimento 210 mm, tipo encadernação costurada ecolada, largura 150 mm, tipo papel miolo ofsete, características adicionaisíndice alfabético de a/z, cor capa preta			

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 80,47
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 350103 - ESP-DEPTO.DE ADMINISTRACAO	Data: 11/09/2025 10:34
Objeto:	Aquisição de materiais de escritório	Modalidade: Dispensa
Descrição:	Agenda tipo: anual, quantidade folhas: 336, revestimento capa: couro sintético, gramatura: 60, comprimento: 20,50, largura: 143, tipo encadernação: costurada, tipo papel miolo: ofsete, características adicionais: conforme modelo do órgão, cor capa: preta - Agenda tipo: anual, quantidade folhas: 336, revestimento capa: couro sintético, gramatura: 60, comprimento: 20,50, largura: 143, tipo encadernação: costurada, tipo papel miolo: ofsete, características adicionais: conforme modelo do órgão, cor capa: preta	SRP: NÃO
		Identificação: 69122893000144-1-000111/2025
		Lote/Item: 1/1
		Ata: N/A
		Homologação: 11/09/2025 00:00
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 100
		Unidade: Unidade
		UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.781.577/0001-32	C.B.P DE FRANCA SOLUCOES LTDA	R\$ 80,47
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 87,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



CNPJ: 10.189.168/0001-40

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar - 1ºRM

Objeto: Aquisição de Materiais para Divulgação Institucional

Descrição: Agenda - AGENDA, TIPO TELEFÔNICA, REVESTIMENTO CAPA COURO SINTÉTICO, QUANTIDADE FOLHAS100 UN, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 210 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA ECOLADA, LARGURA 150 MM, TIPO PAPEL MIOLO OFSETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISÍNDICE ALFABÉTICO DE A/Z, COR CAPA PRETA

CatMat: 364331 - Agenda - Tipo: Telefônica | Quantidade Folhas: 100 UN | Revestimento Capa: Couro Sintético | Gramatura: 75 G/M2 | Comprimento: 210 MM | Largura: 150 MM | Tipo Encadernação: Costurada E Colada | Tipo Papel Miolo: Ofsete | Características Adicionais: Índice Alfabético De A/Z | Cor Capa: Preta

Data: 28/07/2025 11:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90148/2025 / UASG: 160238

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 07/08/2025 15:06

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

60.827.030/0001-06	60.827.030 JERONIDES LOPES DA SILVA UF endereço: RJ	R\$ 86,00
--------------------	---	-----------

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
Rua Rio de Janeiro, 68	(24) 7403-2740	jeronides@icloud.com

50.423.935/0001-59	50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ	R\$ 87,00
--------------------	--	-----------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

56.931.081/0001-06	56.931.081 JOAO VITOR LOPES CANDIDO UF endereço: RJ	R\$ 87,00
--------------------	---	-----------

Marca: tr

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: tr

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

51.204.249/0001-50	DIGITAL HOME LTDA	R\$ 87,00
--------------------	-------------------	-----------

Marca: Compatível

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Conforme tr

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MARIA ANGÉLICA DIAS, 100	(27) 9601-7262	oliviamosa@hotmail.com

49.935.709/0001-78	PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 87,09
--------------------	---	-----------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.974.333/0001-90	50.974.333 NICOLE SELBACH MILAO	R\$ 150,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**R\$ 88,00****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 1ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 2ºRegimento de Cavalaria Mecanizado	Data: 01/07/2025 08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:900042025 / UASG:160428 Lote/Item: /163 Ata: Link Ata Homologação: 24/07/2025 11:42 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 120 Unidade: Unidade UF: RS
Objeto: Aquisição de material de expediente em proveito do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado.	
Descrição: Agenda - AGENDA, TIPO ANUAL, REVESTIMENTO CAPA COURO, QUANTIDADE FOLHAS 350 FL,GRAMATURA 63 G/M2, COMPRIMENTO 210 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA, LARGURA150 MM	
CatMat: 237611 - Agenda - Tipo: Anual Quantidade Folhas: 350 FL Revestimento Capa: Couro Gramatura: 63 G/M2 Comprimento: 210 MM Largura: 150 MM Tipo Encadernação: Costurada	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.700.820/0001-21	E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	R\$ 41,00
VENCEDOR Marca: tilibra Fabricante: Fabricante não informado Modelo: tilibra Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Balneário Arroio do Silva	Endereço: AV FLORIANOPOLIS, 1137
		Telefone: (51) 9546-5658
		Email: eduardoerberb@gmail.com
60.827.030/0001-06	60.827.030 JERONIDES LOPES DA SILVA UF endereço: RJ	R\$ 41,20
Marca: FABR.PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CTR Descrição: Descrição não informada		
Endereço: Rua Rio de Janeiro, 68	Telefone: (24) 7403-2740	Email: jeronides@icloud.com
33.101.460/0001-65	CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA	R\$ 88,00
Marca: CASA VAREJÃO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AGENDA ANUAL Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1146
		Nome de Contato: Fernando
		Telefone: (21) 2263-4544
		Email: casavarejao@yahoo.com.br
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 88,50
Marca: GRAF Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GRAF Descrição: Descrição não informada		
Endereço: Avenida Marcos Jose de Leao, 550	Telefone: (51) 3637-2900	Email: financeiro@passarelafeliz.com.br



CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
03.230.856/0001-41		M. F. MACHADO SOARES				R\$ 100,16	
Marca: TILIBRA							
Fabricante: Fabricante não informado							
Modelo: TILIBRA							
Descrição: Descrição não informada							
Estado:		Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS		Porto Alegre	RUA ANCHIETA, 61	Juliana	(51) 99886-5771	juliana@mfms.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 80,00

CNPJ:	01.612.543/0001-22	Data:	07/04/2025 22:36
Órgão:	MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CAMARA MUNICIPAL / 1019 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM	Modalidade:	Dispensa
Objeto:	CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA.	SRP:	NÃO
Descrição:	AGENDA PERSONALIZADA FORMATO A5 CAPA DURA C/ 150 FOLHAS - AGENDA PERSONALIZADA FORMATO A5 CAPA DURA C/ 150 FOLHAS	Identificação:	01612543000122-1-000007/2025
		Lote/Item:	1/4
		Ata:	N/A
		Homologação:	21/03/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	9
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.040.905/0001-38	PONTO CERTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 80,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 96,00

CNPJ:	96.291.141/0001-80	Data:	27/11/2024 08:00
Órgão:	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-DEPTO. DE ADM. C.U.P.REG.OESTE ESTADO	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Aquisição de materiais de consumo para formação e reposição do estoque do setor de almoxarifado da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado.	SRP:	NÃO
Descrição:	Agenda - Agenda Tipo: Anual, Revestimento Capa: Couro Sintético, Quantidade Folhas: 184UN, Gramatura: 60G/M2, Comprimento: 20,50CM, Tipo Encadernação: Wire-O, Largura: 14,50CM, Características Adicionais: Capa Personalizada, Cor Capa: Prata Valor estimado: R\$ 96,4400 Critério de julgamento: Menor Preço	Identificação:	NºPregão:900082024 / UASG:380185
CatMat:	367312 - Agenda - Tipo: Anual Quantidade Folhas: 184 UN Revestimento Capa: Couro Sintético Gramatura: 60 G/M2 Comprimento: 20,50 CM Largura: 14,50 CM Tipo Encadernação: Wire-O Características Adicionais: Capa Personalizada Cor Capa: Prata	Lote/Item:	/12
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	12/12/2024 15:01
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	65
		Unidade:	Unidade
		UF:	SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
47.607.073/0001-00	ELIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA					R\$ 95,00
VENCEDOR						
Marca: COELHO OU SIMILAR						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: AGENDA EXECUTIVA CAPA COURO						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
67.440.461/0001-56	MEGAPEL COMERCIAL LTDA					R\$ 96,00
Marca: Ideall						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Espiral						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AVENIDA CECI, 2193	GEORGE	(11) 2601-6900	megapel@megapel.com.br	
05.383.313/0001-90	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 97,00
Marca: SÃO DOMINGOS						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: SÃO DOMINGOS						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	RUA 268, S/N	Gilvan Augusto Feliciano de Castro	(62) 3233-0384	achimaq@uol.com.br	



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 17/09/2025 09:52:13

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 17/09/2025 09:52:19

Acessar a fonte [aqui](#)



**Mapa Comparativo****Nº: 33/2025**Processo: **485/2025**Data Lançamento: **16/09/2025**Modalidade CONF. D.L. 8.666/93: **Dispensa de Licitação - Lei 14.133/21**Artigo: **Artigo 75**Inciso: **II**

Produto(s)			Quantidade
Item: 1 KIT PRESENTE LEGISLATIVO FEMININO			1,00
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
METALCOURO IND. E COMÉRCIO LTDA.	450,0000	450,00	S
MG ACESSÓRIOS LTDA	499,0000	499,00	N
ALVES & FREITAS CONFECÇÕES E MEDALHARIA	470,0000	470,00	N
MONSEAL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	472,0000	472,00	N
Item: 2 KIT PRESENTE LEGISLATIVO MASCULINO			9,00
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
METALCOURO IND. E COMÉRCIO LTDA.	440,0000	3.960,00	S
MONSEAL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	468,9000	4.220,10	N
ALVES & FREITAS CONFECÇÕES E MEDALHARIA	450,0000	4.050,00	N
MG ACESSÓRIOS LTDA	499,0000	4.491,00	N

Ordenador de Despesas
Carimbo



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
agenda	R\$ 86,29	R\$ 87,00	6,54	7,58	Média	R\$ 80,00	R\$ 86,29	R\$ 87,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	agenda, tipo telefônica, revestimento capa couro sintético, quantidade folhas100 un, gramatura 75 g/m2, comprimento 210 mm, tipo encadernação costurada ecolada, largura 150 mm, tipo papel miolo ofsete, características adicionaisíndice alfabético de a/z, cor capa preta	un	10,00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 350103 - ESP-DEPTO.DE ADMINISTRACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	C.B.P DE FRANCA SOLUCOES LTDA	---	R\$ 80,47	R\$ 86,29	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar - 1ºRM	Compras.gov.br	60.827.030 JERONIDES LOPES DA SILVA UF endereço: RJ	---	R\$ 87,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 1ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 2ºRegimento de Cavalaria Mecanizado	Compras.gov.br	E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	Microempresa	R\$ 88,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CAMARA MUNICIPAL / 1019 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	PONTO CERTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 80,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-DEPTO. DE ADM. C.U.PREG.OESTE ESTADO	Compras.gov.br	ELIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	---	R\$ 96,00		VÁLIDO	





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ : 27.759.380/0001-07

24/339

MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços terceirizados demandados destinam-se à contratação de Empresas Especializada **no Fornecimento de Kits Legislativo Personalizado de Homenagens para comemoração do dia do Vereadores**, que atuam na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

A contratação visa homenagear os Ilustres servidores públicos da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

FASE DE ANÁLISE

X	Planejamento da Contratação
---	-----------------------------

RISCO 01

ESPECIFICAÇÃO INADEQUADA DOS KITS

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	QUESTIONAMENTOS JURÍDICOS E AUDITORIAIS.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	DEFINIR ITENS OBJETIVOS, PADRONIZADOS E COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE PÚBLICA.				SETOR DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES.	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	REVISAR TERMO DE REFERÊNCIA ANTES DA PUBLICAÇÃO.				SETOR DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES.	

RISCO 02

PESQUISA DE PREÇOS INSUFICIENTE OU VICIADA

Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	PREÇOS ACIMA DO MERCADO; RISCO DE SUPERFATURAMENTO.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	REALIZAR PESQUISA AMPLA				SETOR DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES.	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	REFAZER PESQUISAS EM CASOS DE INCONSISTÊNCIAS.				SETOR DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES.	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ : 27.759.380/0001-07

25/339

RISCO 03						
SELEÇÃO DO FORNECEDOR						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	IMPUGNAÇÃO, ANULAÇÃO DO CERTAME.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	EDITAL COM CRITÉRIOS OBJETIVOS, VEDADS EXUGÊNCIAS RESTRITIVAS.				FISCAL DO CONTRATO	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	RETIFICAÇÃO DO EDITAL ANTES DA SESSÃO				FISCAL DO CONTRATO	

São Pedro da Aldeia, 16 de setembro de 2025

ROBERTA FONSECA
PEREIRA

Assinado de forma digital por
ROBERTA FONSECA PEREIRA
Dados: 2025.09.16 12:45:13 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Compras

Planejamento de Licitações

Mat. 1746/COM



Grupo de Materiais

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora:

Modalidade	Grupo de Material	Valor
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/21	MATERIAL PERMANENTE	15.686,71
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/21	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P	11.346,00
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/21	MATERIAL DE CONSUMO	4.410,00

16/09/2025 16:24:10



Es...o de Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

São Pedro da Aldeia, RJ, 16 de setembro de 2025.

I - INTRODUÇÃO

O presente relatório, buscou por intermédio de pesquisa e análise de dados, estabelecer o valor estimado da contratação de **Empresa Especializada no Fornecimento de Kits Legislativo Personalizado de Homenagens para comemoração do dia do Vereador**, com a finalidade de atender as necessidades desta Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A **Lei nº 14.133/2021** estabelece que a pesquisa de preços deve ser realizada, pois trata-se da fase preparatória do procedimento licitatório. A pesquisa de preços é um dos instrumentos utilizados pela Administração Pública para garantir que as propostas apresentadas pelos licitantes não sejam excessivas ou inferiores ao mercado, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos.

III - DE ACORDO COM A LEI, A PESQUISA DE PREÇOS PODE SER REALIZADA COM BASE EM DIFERENTES FONTES, COMO:

- **Consultas a mercados especializados:** Como catálogos, publicações ou plataformas de compras.
- **Orçamentos obtidos diretamente de fornecedores.**
- **Pesquisas em sites e plataformas de compras públicas.**
- **Preços praticados em outras licitações.**
- **Contratos administrativos previamente celebrados.**

IV - OBJETIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

O objetivo principal da pesquisa de preços é assegurar que:

- O preço do bem ou serviço a ser contratado esteja compatível com os valores praticados no mercado, evitando superfaturamento.
- O processo licitatório seja transparente, competitivo e justo para todos os envolvidos.
- A Administração obtenha o melhor custo-benefício possível na aquisição de bens e serviços.



Estado do Rio de Janeiro - Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

III – FONTES ONSULTADAS

OS DADOS UTILIZADOS FORAM:

i) ORÇAMENTOS ADQUIRIDOS COM FORNECEDORES DOS KITS PERSONALIZADOS.

- a) EMRESA MG ACESSÓRIOS LTDA – VALOR GLOBAL **R\$ 4.990,00.**
- b) EMPRESA ALVES & CONFECÇÕES E MALHARIA – VALOR GLOBAL **R\$4.520,00**
- c) EMPRESA MONSEAL INDÚSTRIA E COMERCIO – VALOR GLOBAL **R\$ 4.692,10**
- d) EMPRESA METACOURO IND. E COMÉRCIO – VALOR GLOBAL **R\$ 4.410,00**

ii) ORÇAMENTOS ADQUIRIDOS DE AGENDAS.

a) BANCO DE PREÇOS – VALOR GLOBAL R\$ 50,38

ITEM	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR GLOBAL
01	Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Kits Legislativo Personalizado de	Kit Legislativo Feminino	01	R\$ 472,75	R\$ 5.515,97
		Kit Legislativo Masculino	09	R\$ 464,48	
		Agenda Pers.	10	R\$ 86,29	

V- JUSTIFICATIVA

A pesquisa de preços foi realizada com base em orçamentos privado e banco de preços para verificar uma média de orçamentamento.

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa de preços é uma ferramenta importante para garantir a transparência, a competitividade e a eficiência nos processos licitatórios. É fundamental que a Administração Pública realize uma pesquisa minuciosa e detalhada, consultando diversas fontes e estabelecendo critérios claros para a escolha do fornecedor.

A elaboração do relatório de pesquisa de preços, conforme a Lei nº 14.133/2021, visa promover a economia pública e garantir que os recursos sejam utilizados da melhor maneira possível.

ROBERTA FONSECA
PEREIRA

Assinado de forma digital por
ROBERTA FONSECA PEREIRA
Dados: 2025.09.17 10:06:12 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA – MAT 1607
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo Nº 485/2025.

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Kits Legislativo Personalizado de Homenagens para comemoração do dia do Vereador, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	625042	KIT PRESENTE LEGISLATIVO MASCULINO, contendo: 09 (nove) CARTEIRAS FUNCIONAIS MASCULINAS EM COURO LEGÍTIMO COM BRASÃO EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ, COM PORTA FUNCIONAL, PORTA DOCUMENTOS, PORTAS CÉDULA DE DINHEIRO, LAPELA EM COURO E COM GRAVAÇÃO “CÂMARA MUNICIPAL DE SPA” ALÉM DO NOME E FUNÇÃO PERSONALIZADA EM LETRA DOURADA; 09 (nove) BOTON/PIN EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 09 (nove) CANETAS METALICA PERSONALIZADA COM NOME DO VEREADORES; 09 (nove) IDENTIDADE FUNCIONAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 09 (nove) CHAVEIROS A BASE DE COURO COM BRASÃO EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 09 (nove) PRENDEDORES DE GRAVATA COM BRASÃO EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 09 (nove) ADESIVO ALTO COLANTE COM BRASÃO EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE	09	R\$ 464,48	R\$ 4.180,32

		SPA/RJ E 09 (dez) ESTOJOS CONFECCIONADA EM CAMURÇA VERDE MUSCO, UTILIZADOS PARA ACONDICIONAR OS ITENS DOS KITS,			
		KIT PRESENTE LEGISLATIVO FEMININO, Contendo: 01(uma) CARTEIRAS FEMININA EM COURO BOVINO LEGÍTIMO, MODELO OFICIAL DE VEREADORA, COM PORTA FUNCIONAL, PORTA DOCUMENTOS, PORTAS CÉDULA DE DINHEIRO E CARTÕES COM BRASÃO EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ, NA LAPELA EM COURO E COM GRAVAÇÃO “PODER LEGISLATIVO” ALÉM DO NOME E FUNÇÃO PERSONALIZADA EM LETRA DOURADA; 01 (um) BOTON/PIN EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 01 (uma) CANETA METÁLICAS PERSONALIZADAS COM NOME DO VEREADORA; 01 (uma) IDENTIDADE FUNCIONAL DA VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 01 (um) CHAVEIRO A BASE DE COURO COM BRASÃO EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 01 (um) ADESIVO ALTO COLANTE COM BRASÃO EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ E 01 (uma) CAIXAS confeccionada em CAMURÇA VERDE MUSCO ESTOJO UTILIZADA PARA ACONDICIONAR OS ITENS DOS KITS.	01	R\$ 472,75	R\$ 472,75
	462268	10 (dez) AGENDAS ANUAL PARA 2026, NA COR PRETA, EM COURO LEGÍTIMO, NAS MEDIDAS DE 20 CM X 14,5 CM, COM BRASÃO DA PREFEITURA DE SPA/RJ NA CAPA, DESIGN MODERNO E LAYOUT FUNCIONAL, PARA ORGANIZAR COMPROMISSOS E ANOTAÇÕES DIÁRIAS.	01	R\$ 86,29	R\$ 862,90
TOTAL					R\$ 5.515,97

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão do empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.515,97 (cinco mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e noventa e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 As aquisições de **Kits Presente Personalizado Legislativo de Homenagens**, tem como objetivo a homenagem e valorização institucional dos vereadores que atuam na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

3.2 As quantidades a serem contratadas foram baseadas na quantitativo de Vereadores que legislam na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A solução para aquisição dos kits Personalizados para Homenagens, **se dará através de Compra Direta - Dispensa Eletrônica**, considerando que a quantidade ínfima necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, se enquadra dentro dos limites legais.

4.2 A aquisição dos kits de presentes visa atender às demandas protocolares da Câmara Municipal, especialmente em ocasiões de homenagens, solenidades e atividades institucionais, garantindo a padronização, a qualidade e a formalidade exigida em eventos oficiais.

4.3 A contratação busca, ainda, assegurar:

- **Valorização da imagem institucional** do Legislativo perante a comunidade;
- **Adequação aos princípios da economicidade e eficiência**, previstos na Lei nº 14.133/2021;
- **Transparência e planejamento adequado** dos atos administrativos, conforme determina a legislação vigente.

4.4 DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.4.1 10 (dez) Kits para Vereadores contendo:

4.4.1.1 Carteira porta documento funcional em couro com brasão em metal e gravação CÂMARA MUNICIPAL, confeccionada em legítimo couro, cor PRETA; contém um bolso para acomodar dinheiro/documento e duas aberturas no couro para acomodar até 04 cartões de crédito embaixo da lapela; tendo na lapela móvel interna o Brasão da Prefeitura Municipal de SPA/RJ, estampado em metal nobre não ferroso (Latão) com banho dourado, esmaltado e pigmentado nas cores oficiais, recoberto por uma fina camada de resina translúcida. E gravado em impressão UV. Na capa o brasão da Prefeitura Municipal de SPA/RJ, estampado em metal nobre não ferroso (Latão);

4.4.1.2 Prendedor de gravata metal dourado personalizado com inscrição 'CÂMARA MUNICIPAL DE SPA' Brasão da PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ.

- 4.4.1.3 Boton/pin em metal dourado, tem ao centro em relevo o Brasão da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, na parte superior 'CÂMARA' e na inferior 'Municipal', no verso tem um pino em metal que se prende a uma presilha;
- 4.4.1.4 Chaveiro em metal dourado personalizado com inscrição 'CÂMARA MUNICIPAL' com o brasão da PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ, base de couro com mosquetão e argola dourados;
- 4.4.1.5 Adesivo autocolante com brasão em metal dourado da Prefeitura Municipal de SPA/RJ;
- 4.4.1.6 Caneta metálica personalizada com o nome dos vereadores função em letras douradas na parte inferior da lapela;
- 4.4.1.7 Identidade funcional dos vereadores com suas informações pessoais.
- 4.4.1.8 **Estojos** confeccionados em camurça verde musgo, na medida que acondicione os itens do kit.
- 4.4.1.9 Agendas anual para 2026, na cor preta, em couro legítimo, nas medidas de 20 cm x 14,5 cm, com brasão da prefeitura de SPA/RJ na capa, design moderno e layout funcional, para organizar compromissos e anotações diárias.

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL OU DE INSTRUMENTO HÁBIL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias**, contados da ordem de compra, em remessa única.
- 5.2 Os bens deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h, e nas sextas-feiras de 9h às 16h na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.
- 5.3 O fornecedor deverá entregar os kits completos conforme itens e especificações do TR e modelo em anexo.
- 5.4 O recebimento será realizado de forma definitiva após o fiscal verificar quantidade, qualidade e embalagem.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato ou em instrumento hábil e no Termo de Referência:
 - 6.1.1 Fornecer os produtos, objeto do contrato ou de instrumento hábil, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;
 - 6.1.2 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para o fornecimento dos produtos;

- 6.1.3 Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos produtos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número do processo de contratação.
- 6.1.4 Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 6.1.5 Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 6.1.6 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos produtos;
- 6.1.7 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na (s) Ordem(ns) de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega e no local estabelecido;
- 6.1.8 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato ou de instrumento hábil e prestar os esclarecimentos necessários;
- 6.1.9 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos ou de instrumento hábil, inerentes à execução do objeto contratual;
- 6.1.10 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - 6.1.10.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato ou de instrumento hábil, no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
 - 6.1.10.2 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 6.1.11 Manter, durante toda a execução do Contrato ou de instrumento hábil, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta;
- 6.1.12 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato ou de instrumento hábil, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 6.1.13 Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 6.1.14 Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 6.1.15 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 6.1.16 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s) ou no ou em instrumento hábil, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

- 7.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato ou instrumento hábil para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) ou instrumento hábil;
- 7.1.2 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 7.1.3 A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato ou em instrumento hábil, aplicando ao intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato ou do instrumento hábil;
- 7.1.5 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 7.1.6 Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 7.1.7 Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.1.8 Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 7.1.9 Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais.
- 7.1.10 Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 7.1.11 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 7.1.12 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 7.1.13 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
- 7.1.14 Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e

comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

8 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Fundamentado nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021, serão aplicadas ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

8.1.1 Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando:

8.1.1.1 der causa à inexecução total do contrato;

8.1.1.2 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.1.3 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.1.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.1.5 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) até 6 (seis) anos, quando:

8.1.2.1 praticar as infrações previstas no item 11.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

8.1.2.2 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.2.3 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.2.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.2.6 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.2.7 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.

9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

9.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato ou de instrumento hábil, ou pelos respectivos substitutos;

- 9.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 9.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou de instrumento hábil, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.1.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.1.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 DO RECEBIMENTO

- 10.1.1 Os bens serão recebidos de forma definitiva, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, verificando de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 10.1.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ordem de fornecimento, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.1.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 10.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 10.1.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou de instrumento hábil.

10.2 LIQUIDAÇÃO

- 10.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

- 10.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- A)** O prazo de validade;
 - B)** A data da emissão;
 - C)** Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - D)** O período respectivo de execução do contrato;
 - E)** O valor a pagar; e
 - F)** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 10.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 10.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3 PRAZO DE PAGAMENTO

10.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

10.4 FORMA DE PAGAMENTO

10.4.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável,

10.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.4 contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, com valor atualizado pelo DECRETO Nº 12.343 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

11.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

- 11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 11.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 11.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 11.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 11.13 **Habilitação Jurídica:**
 - 11.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:
 - 11.13.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 11.13.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.13.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.13.1.3.1 As microempresa e empresas de pequeno porte deverá apresentar no ano-calendário de realização da licitação declaração de que não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.13.1.3.2 Informa-se que, a não apresentação da certidão acima citada, não importará em inabilitação, mas tão somente em perda dos benefícios de que trata a lei complementar 123/2006, senão fornecido tal documento mesmo após a sua notificação via sistema para tanto

11.13.1.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.13.1.4.1 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

11.13.1.4.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.13.1.5 **Sociedade Empresária Estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.14 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

11.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.14.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.14.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.14.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.14.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- 11.14.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.14.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 11.14.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.14.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11.15 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 11.15.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo,
- 11.15.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 11.15.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 11.15.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 11.15.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 11.15.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 11.16 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.
- 11.17 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 11.18 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.1.1 **[33.90.30.99.00] – MATERIAIS DE CONSUMO;**

São Pedro da Aldeia, 17 de setembro de 2025.

ROBERTA FONSECA
PEREIRA

Assinado de forma digital por
ROBERTA FONSECA PEREIRA
Dados: 2025.09.17 10:22:41 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Planejamento de Licitações
Mat. 1607/COM

ANEXO I – MODELOS





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DIRETOR GERAL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE KITS LEGISLATIVOS PERSONALIZADOS
MEMORANDO: 081/2025.

À CONTABILIDADE

Transmito a V. S.^a o Processo Administrativo n.º:485/2025, sendo anexado as Solicitações dos Orçamentos, Orçamentos, Mapa de Risco, Mapa de Cotação, Mapa Comparativo, Mapa de Fracionamento, Relatório de Pesquisa de Preços e o Termo de Referência.

Solicito que esse setor opine quanto a disponibilidade orçamentária e após remeta os autos ao Setor de Dispensa Eletrônica para prosseguimento do feito.

Ressalto que, **não tendo disponibilidade orçamentária para o objeto requerido, solicito providências para suplementação.**



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/485/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Roberta Fonseca Pereira em quarta-feira, 17 de setembro de 2025 10:24:43](#)

Nº de Controle: **0089321** Nº da GUID: **7E62094C-7595-4192-B376-BCF82561AC26**

Versão 001 criada em quarta-feira, 17 de setembro de 2025 10:24:43



Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira, Cargo: Diretor de Gabinete Parlamentar- CCDA-6** em **quarta-feira, 17 de setembro de 2025 10:24:47** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

45/339

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 27.759.380/0001-07

Listagem de Saldo - Reserva de Dotações - Resumido
Posição em: Setembro/2025

Cód. Reduzido	Dotação Orçamentária	Nº Fonte de Recursos	Saldo Disponível
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
010000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01.031.001.2.103 - Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA			
11	3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1500	50.588,05
Total da Ação:			50.588,05
Total da Unidade:			50.588,05
Total da Secretaria:			50.588,05
Total do Órgão:			50.588,05
Total Geral:			50.588,05

DAGOBERTO
ALMEIDA
CONDE:59127023753

Assinado de forma digital
por DAGOBERTO ALMEIDA
CONDE:59127023753
Dados: 2025.09.17 12:57:47
-03'00'



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia 6/339

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

À: Dispensa Eletrônica

Ref.: “Processo Administrativo nº 485/2025”

Atendendo as solicitações do Setor de Compras e Contratos na pessoa da Srta. Roberta Fonseca Pereira, controle 89321; e de acordo com o Termo de Referência, controle 89318; o qual apresenta o valor global de **R\$ 5.515,97 (cinco mil, quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos)**

Declaro ainda que o saldo existente é de **R\$ 50.588,05 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)**, Dotação Orçamentária – 3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo, conforme Saldo da Ficha 11 juntada ao processo.

São Pedro da Aldeia, 17 de setembro de 2025

DAGOBERTO ALMEIDA
CONDE:59127023753

Assinado de forma digital por

DAGOBERTO ALMEIDA

CONDE:59127023753

Dados: 2025.09.17 12:57:13 -03'00'

Dagoberto Almeida Conde

Gerente da Contabilidade

Matr. 1.739/Com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 485/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: KITS LEGISLATIVOS PERSONALIZADOS

AO SETOR DE COMPRAS

DESPACHO

Encaminho o presente processo administrativo para alteração do Termo de Referência, quanto às especificações do estojo para acondicionamento do kit.

São Pedro da Aldeia, 17 de setembro de 2025.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/485/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

[Criado por Eliane Santos de Jesus em quarta-feira, 17 de setembro de 2025 16:40:47](#)

Nº de Controle: **0089551** Nº da GUID: **DB944710-1952-4D10-AE95-BFE15406DD9A**

Versão 001 criada em quarta-feira, 17 de setembro de 2025 16:40:47



Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus, Agente de contratação** em **quarta-feira, 17 de setembro de 2025 16:40:51** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DIRETOR GERAL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE KITS LEGISLATIVOS PERSONALIZADOS
MEMORANDO: 081/2025.

AO SETOR DE DISPENSA ELETRÔNICA

Transmito a V. S.^a o Processo Administrativo n.º:485/2025, sendo anexado o Termo de Referência retificado.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/485/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

[Criado por Roberta Fonseca Pereira em quinta-feira, 18 de setembro de 2025 11:38:09](#)

Nº de Controle: **0089703** Nº da GUID: **0D8B5A13-2358-4084-BDA3-DC63598DEC52**

Versão 001 criada em quinta-feira, 18 de setembro de 2025 11:38:09



Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, Cargo: **Diretor de Gabinete Parlamentar- CCDA-6** em **quinta-feira, 18 de setembro de 2025 11:38:13** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo Nº 485/2025.

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Kits Legislativo Personalizado de Homenagens para comemoração do dia do Vereador, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	625042	KIT PRESENTE LEGISLATIVO MASCULINO, contendo: 09 (nove) CARTEIRAS FUNCIONAIS MASCULINAS EM COURO LEGÍTIMO COM BRASÃO EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ, COM PORTA FUNCIONAL, PORTA DOCUMENTOS, PORTAS CÉDULA DE DINHEIRO, LAPELA EM COURO E COM GRAVAÇÃO “CÂMARA MUNICIPAL DE SPA” ALÉM DO NOME E FUNÇÃO PERSONALIZADA EM LETRA DOURADA; 09 (nove) BOTON/PIN EM METAL DOURADO COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 09 (nove) CANETAS METALICA PERSONALIZADA COM NOME DO VEREADORES; 09 (nove) IDENTIDADE FUNCIONAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 09 (nove) CHAVEIROS A BASE DE COURO COM BRASÃO EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 09 (nove) PRENDEDORES DE GRAVATA COM BRASÃO EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 09 (nove) ADESIVO AUTO COLANTE EM ALTO RELEVO, EM	09	R\$ 464,48	R\$ 4.180,32

		CARTONAGEM, PERSONALIZADO COM BRASÃO DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ E 09 (nove) ESTOJOS CONFECCIONADOS EM MDF COM CAMURÇA VERDE MUSCO, NA MEDIDA DE 20CM X 15CM, QUE SERÁ UTILIZADA PARA ACONDICIONAR OS ITENS DOS KITS,			
		KIT PRESENTE LEGISLATIVO FEMININO, Contendo: 01(uma) CARTEIRAS FEMININA EM COURO BOVINO LEGÍTIMO, MODELO OFICIAL DE VEREADORA, COM PORTA FUNCIONAL, PORTA DOCUMENTOS, PORTAS CÉDULA DE DINHEIRO E CARTÕES COM BRASÃO EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ, NA LAPELA EM COURO E COM GRAVAÇÃO “CÂMARA MUNICIPAL” ALÉM DO NOME E FUNÇÃO PERSONALIZADA EM LETRA DOURADA; 01 (um) BOTON/PIN EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 01 (uma) CANETA METÁLICA PERSONALIZADA COM NOME DO VEREADORA; 01 (uma) IDENTIDADE FUNCIONAL DA VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 01 (um) CHAVEIRO A BASE DE COURO COM BRASÃO EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 01 (um) ADESIVO AUTO COLANTE, EM ALTO RELEVO, EM CARTONAGEM, PERSONALIZADO COM BRASÃO EM DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ E 01 (uma) CAIXA CONFECCIONADA EM MDF COM CAMURÇA NA COR VERDE MUSCO COM MEDIDADAS DE 20CM X 20CM QUE SERÁ UTILIZADA PARA ACONDICIONAR OS ITENS DOS KITS.	01	R\$ 472,75	R\$ 472,75
2	462268	10 (dez) AGENDAS ANUAL PARA 2026, NA COR PRETA, EM COURO LEGÍTIMO, NAS MEDIDAS DE 20 CM X 14,5 CM, COM BRASÃO DA PREFEITURA DE SPA/RJ E A GRAVAÇÃO DO NOME CÂMARA MUNICIPAL NA CAPA, ALÉM DE UM DESIGN MODERNO E LAYOUT FUNCIONAL, PARA ORGANIZAR COMPROMISSOS E ANOTAÇÕES DIÁRIAS.	01	R\$ 86,29	R\$ 862,90
TOTAL					R\$ 5.515,97

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de **180** (cento e oitenta) dias contados da emissão do empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.515,97 (cinco mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e noventa e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 As aquisições de **Kits Presente Personalizado Legislativo de Homenagens**, tem como objetivo a homenagem e valorização institucional dos vereadores que atuam na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

3.2 As quantidades a serem contratadas foram baseadas na quantitativo de Vereadores que legislam na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A solução para aquisição dos kits Personalizados para Homenagens, **se dará através de Compra Direta - Dispensa Eletrônica**, considerando que a quantidade ínfima necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, se enquadra dentro dos limites legais.

4.2 A aquisição dos kits de presentes visa atender às demandas protocolares da Câmara Municipal, especialmente em ocasiões de homenagens, solenidades e atividades institucionais, garantindo a padronização, a qualidade e a formalidade exigida em eventos oficiais.

4.3 A contratação busca, ainda, assegurar:

- **Valorização da imagem institucional** do Legislativo perante a comunidade;
- **Adequação aos princípios da economicidade e eficiência**, previstos na Lei nº 14.133/2021;
- **Transparência e planejamento adequado** dos atos administrativos, conforme determina a legislação vigente.

4.4 DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.4.1 10 (dez) Kits para Vereadores contendo:

4.4.1.1 Carteiras Masculinas e Feminina com porta documento funcional em couro legítimo com brasão em metal dourado da PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ, com porta funcional, porta documentos, portas cédula de dinheiro, lapela em couro e com gravação "CÂMARA MUNICIPAL DE SPA" além do nome e função personalizada em letra dourada.

- 4.4.1.2 Prendedores de gravata em metal dourado personalizado com inscrição 'CÂMARA MUNICIPAL DE SPA' Brasão da PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ.
- 4.4.1.3 Bottons/pin em metal dourado, tem ao centro em relevo o Brasão da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, na parte superior 'CÂMARA' e na inferior 'Municipal', no verso tem um pino em metal que se prende a uma presilha;
- 4.4.1.4 Chaveiros em metal dourado personalizado com inscrição 'CÂMARA MUNICIPAL' com o brasão da PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ, base de couro com mosquetão e argola dourados;
- 4.4.1.5 Adesivos autocolante em alto relevo, em cartonagem, personalizado com brasão dourado da Prefeitura Municipal de SPA/RJ;
- 4.4.1.6 Canetas metálicas personalizadas com os nomes dos vereadores função em letras douradas na parte inferior da lapela;
- 4.4.1.7 Identidades funcionais dos vereadores com suas informações pessoais.
- 4.4.1.8 Caixas em MDF, confeccionadas em camurça verde musgo, na medida descrita na tabela 1.1, que acondicione os itens do kit.
- 4.4.1.9 Agendas anual para 2026, na cor preta, em couro legítimo, nas medidas de 20cm X 14,5cm, com brasão da prefeitura de SPA/RJ e com gravação Câmara Municipal de SPA/RJ, na capa, além de um design moderno e layout funcional, para organizar compromissos e anotações diárias.

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL OU DE INSTRUMENTO HÁBIL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é **de 05 (cinco) dias**, contados da ordem de compra, em remessa única.
- 5.2 Os bens deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h, e nas sextas-feiras de 9h às 16h na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.
- 5.3 O fornecedor deverá entregar os kits completos conforme itens e especificações do TR e modelo em anexo.
- 5.4 O recebimento será realizado de forma definitiva após o fiscal verificar quantidade, qualidade e embalagem.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato ou em instrumento hábil e no Termo de Referência:
 - 6.1.1 Fornecer os produtos, objeto do contrato ou de instrumento hábil, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

- 6.1.2 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para o fornecimento dos produtos;
- 6.1.3 Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos produtos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número do processo de contratação.
- 6.1.4 Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 6.1.5 Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 6.1.6 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos produtos;
- 6.1.7 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na (s) Ordem(ns) de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega e no local estabelecido;
- 6.1.8 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato ou de instrumento hábil e prestar os esclarecimentos necessários;
- 6.1.9 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos ou de instrumento hábil, inerentes à execução do objeto contratual;
- 6.1.10 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - 6.1.10.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato ou de instrumento hábil, no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
 - 6.1.10.2 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 6.1.11 Manter, durante toda a execução do Contrato ou de instrumento hábil, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta;
- 6.1.12 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato ou de instrumento hábil, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 6.1.13 Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 6.1.14 Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 6.1.15 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

6.1.16 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s) ou no ou em instrumento hábil, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

- 7.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato ou instrumento hábil para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) ou instrumento hábil;
- 7.1.2 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 7.1.3 A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato ou em instrumento hábil, aplicando ao intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato ou do instrumento hábil;
- 7.1.5 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 7.1.6 Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 7.1.7 Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.1.8 Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 7.1.9 Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais.
- 7.1.10 Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 7.1.11 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 7.1.12 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

7.1.13 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

7.1.14 Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

8 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Fundamentado nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021, serão aplicadas ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

8.1.1 Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando:

8.1.1.1 der causa à inexecução total do contrato;

8.1.1.2 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.1.3 não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.1.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.1.5 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) até 6 (seis) anos, quando:

8.1.2.1 praticar as infrações previstas no item 11.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

8.1.2.2 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.2.3 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.2.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.2.6 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.2.7 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.

9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

9.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato ou de instrumento hábil, ou pelos respectivos substitutos;
- 9.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 9.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou de instrumento hábil, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.1.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.1.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 DO RECEBIMENTO

- 10.1.1 Os bens serão recebidos de forma definitiva, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, verificando de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 10.1.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ordem de fornecimento, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.1.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 10.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 10.1.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou de instrumento hábil.

10.2 LIQUIDAÇÃO

- 10.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 10.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- A) O prazo de validade;
 - B) A data da emissão;
 - C) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - D) O período respectivo de execução do contrato;
 - E) O valor a pagar; e
 - F) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 10.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 10.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3 PRAZO DE PAGAMENTO

10.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

10.4 FORMA DE PAGAMENTO

10.4.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

10.4.3 .contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, com valor atualizado pelo DECRETO Nº 12.343 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

11.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

- 11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 11.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 11.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 11.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 11.13 **Habilitação Jurídica:**
 - 11.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:
 - 11.13.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 11.13.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.13.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.13.1.3.1 As microempresa e empresas de pequeno porte deverá apresentar no ano-calendário de realização da licitação declaração de que não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.13.1.3.2 Informa-se que, a não apresentação da certidão acima citada, não importará em inabilitação, mas tão somente em perda dos benefícios de que trata a lei complementar 123/2006, senão fornecido tal documento mesmo após a sua notificação via sistema para tanto

11.13.1.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.13.1.4.1 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

11.13.1.4.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.13.1.5 Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.14 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

11.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.14.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.14.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.14.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.14.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- 11.14.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.14.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 11.14.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.14.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11.15 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 11.15.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo,
- 11.15.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 11.15.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 11.15.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 11.15.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 11.15.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 11.16 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.
- 11.17 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 11.18 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.1.1 **33.90.30.99.00 – MATERIAIS DE CONSUMO;**

São Pedro da Aldeia, 18 de setembro de 2025.

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Assinado de forma digital por
ROBERTA FONSECA PEREIRA
Dados: 2025.09.18 11:36:19 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Planejamento de Licitações
Mat. 1607/COM

ANEXO I – MODELOS



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia****Estado do Rio de Janeiro**

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br**MINUTA****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº xxxxxxxx/2025****Processo Administrativo nº: 485/2025**

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: XX/XX/XXXX.**Link: www.compras.gov.br.****HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h às 14h.****1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a aquisição de kits personalizados em homenagem ao Legislativo, para comemoração do dia do Vereador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por **ITEM**, conforme tabela constante no anexo II – Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Havendo divergência entre a descrição do CATMAT no sistema Compras.GOV e o Termo de Referência, prevalecerá o Termo de Referência.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.3. Para todos itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

a) A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de

realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.1.4. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial poderão participar deste certame, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

g) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

h) aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. O ITEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.

3.9.8. ITEM EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÁ ACEITO.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8h00 da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.3. As regras previstas nos itens 6.1. e 6.2. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** SICAF;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d)** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.3.a.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.3.a.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

7.2.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

7.7.1. Aplica-se o entendimento do subitem anterior, amparado pelo entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 5686/2017 - Primeira Câmara, que “a vedação da participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, em certames licitatórios, está em desacordo com o entendimento do TCU (Acórdão n. 658/2017 - Plenário) e da AGU (Parecer n. 4/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU);

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139, da mesma Lei.

8.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente.

9. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

9.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, amostra, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Aviso de Dispensa Eletrônica.

10. PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Aviso de Dispensa Eletrônica.

11. DO PRAZO

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão do empenho, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DO LOCAL DE ENTREGA

12.1. Os bens deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h, e às sextas-feiras, das 9h às 16h, na sede Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, situada à Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro – São Pedro da Aldeia – RJ; CEP: 28.940-110, acompanhados de nota fiscal.

12.2. O Fornecedor deverá entregar o objeto contratado conforme pactuado e no prazo estabelecido, de acordo com o Termo de Referência, em observância às obrigações assumidas em sua proposta;

12.3. Providenciar a correção, remoção e/ou substituição, do objeto adquirido, quando se verificar vício, erro, deficiência, falha ou irregularidade durante a vigência da contratação, sem ônus para esta CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, nos prazos estabelecidos nos Termo de Referência.

13. SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, bem como deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
- 13.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, bem como deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- 13.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6.** não celebrar o contrato ou aceitar instrumento equivalente;
- 13.1.7.** não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou durante a vigência da contratação;
- 13.1.8.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento durante a vigência da contratação;
- 13.1.9.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 13.1.10.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 13.1.11.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 13.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas do item 9.1. acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 13.2.3. Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas do item 9.1. acima, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.2.4. Multa:**
 - a) Multa de 0,2%** (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total adjudicado, por ocorrência, nos casos em que forem fornecidos bens ou prestados serviços com vícios ou em desconformidade com as especificações contratuais, que

comprometam a qualidade, a regularidade ou a segurança da execução contratual;

- b) Multa de 0,3%** (zero vírgula três por cento) sobre o valor total adjudicado, por dia de descumprimento e por unidade operacional, nos casos de interrupção ou suspensão injustificada da execução contratual, salvo na hipótese de força maior ou caso fortuito devidamente reconhecidos e autorizados pela Administração;
- c) Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de inexecução total das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

13.3. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da CONTRATADA de promover a reparação integral dos danos causados à Administração, nos termos do §9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 13.8.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.8.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 13.8.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.8.4.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- 13.8.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso de Dispensa Eletrônica ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/21.

13.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 (<https://www.comprasnet.gov.br/>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia (<https://www.cmspa.rj.gov.br/acessoainformacao>) e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

14.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

14.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

14.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

a) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

14.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

14.3. As providências dos subitens 12.2.1 e 12.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

14.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

14.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

14.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

14.13. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

14.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

14.13.3. ANEXO III– Forma de Apresentação da Proposta

São Pedro da Aldeia, 18 de setembro de 2025.

**ELIANE SANTOS DE
JESUS:01013091710**

Assinado de forma digital por
ELIANE SANTOS DE
JESUS:01013091710
Dados: 2025.09.18 14:33:38 -03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ELIANE SANTOS DE JESUS**

Agente de contratação
Matrícula: 227/EFE

ANEXO I

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
PARA HABILITAÇÃO**

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.

3. Qualificação econômico-financeira

3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial; certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo; certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

3.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

3.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

3.6 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

3.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

3.8 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo Nº 485/2025.

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Kits Legislativo Personalizado de Homenagens para comemoração do dia do Vereador, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	625042	KIT PRESENTE LEGISLATIVO MASCULINO, contendo: 09 (nove) CARTEIRAS FUNCIONAIS MASCULINAS EM COURO LEGÍTIMO COM BRASÃO EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ, COM PORTA FUNCIONAL, PORTA DOCUMENTOS, PORTAS CÉDULA DE DINHEIRO, LAPELA EM COURO E COM GRAVAÇÃO “CÂMARA MUNICIPAL DE SPA” ALÉM DO NOME E FUNÇÃO PERSONALIZADA EM LETRA DOURADA; 09 (nove) BOTON/PIN EM METAL DOURADO COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 09 (nove) CANETAS METALICA PERSONALIZADA COM NOME DO VEREADORES; 09 (nove) IDENTIDADE FUNCIONAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 09 (nove) CHAVEIROS A BASE DE COURO COM BRASÃO EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 09 (nove) PRENDEDORES DE GRAVATA COM BRASÃO EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 09 (nove) ADESIVO AUTO COLANTE EM ALTO RELEVO, EM	09	R\$ 464,48	R\$ 4.180,32

		CARTONAGEM, PERSONALIZADO COM BRASÃO DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ E 09 (nove) ESTOJOS CONFECCIONADOS EM MDF COM CAMURÇA VERDE MUSCO, NA MEDIDA DE 20CM X 15CM, QUE SERÁ UTILIZADA PARA ACONDICIONAR OS ITENS DOS KITS,			
		KIT PRESENTE LEGISLATIVO FEMININO, Contendo: 01(uma) CARTEIRAS FEMININA EM COURO BOVINO LEGÍTIMO, MODELO OFICIAL DE VEREADORA, COM PORTA FUNCIONAL, PORTA DOCUMENTOS, PORTAS CÉDULA DE DINHEIRO E CARTÕES COM BRASÃO EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ, NA LAPELA EM COURO E COM GRAVAÇÃO “CÂMARA MUNICIPAL” ALÉM DO NOME E FUNÇÃO PERSONALIZADA EM LETRA DOURADA; 01 (um) BOTON/PIN EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 01 (uma) CANETA METÁLICA PERSONALIZADA COM NOME DO VEREADORA; 01 (uma) IDENTIDADE FUNCIONAL DA VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 01 (um) CHAVEIRO A BASE DE COURO COM BRASÃO EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 01 (um) ADESIVO AUTO COLANTE, EM ALTO RELEVO, EM CARTONAGEM, PERSONALIZADO COM BRASÃO EM DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ E 01 (uma) CAIXA CONFECCIONADA EM MDF COM CAMURÇA NA COR VERDE MUSCO COM MEDIDADAS DE 20CM X 20CM QUE SERÁ UTILIZADA PARA ACONDICIONAR OS ITENS DOS KITS.	01	R\$ 472,75	R\$ 472,75
2	462268	10 (dez) AGENDAS ANUAL PARA 2026, NA COR PRETA, EM COURO LEGÍTIMO, NAS MEDIDAS DE 20 CM X 14,5 CM, COM BRASÃO DA PREFEITURA DE SPA/RJ E A GRAVAÇÃO DO NOME CÂMARA MUNICIPAL NA CAPA, ALÉM DE UM DESIGN MODERNO E LAYOUT FUNCIONAL, PARA ORGANIZAR COMPROMISSOS E ANOTAÇÕES DIÁRIAS.	01	R\$ 86,29	R\$ 862,90
TOTAL					R\$ 5.515,97

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão do empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.515,97 (cinco mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e noventa e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 As aquisições de **Kits Presente Personalizado Legislativo de Homenagens**, tem como objetivo a homenagem e valorização institucional dos vereadores que atuam na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

3.2 As quantidades a serem contratadas foram baseadas na quantitativo de Vereadores que legislam na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A solução para aquisição dos kits Personalizados para Homenagens, **se dará através de Compra Direta - Dispensa Eletrônica**, considerando que a quantidade ínfima necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, se enquadra dentro dos limites legais.

4.2 A aquisição dos kits de presentes visa atender às demandas protocolares da Câmara Municipal, especialmente em ocasiões de homenagens, solenidades e atividades institucionais, garantindo a padronização, a qualidade e a formalidade exigida em eventos oficiais.

4.3 A contratação busca, ainda, assegurar:

- **Valorização da imagem institucional** do Legislativo perante a comunidade;
- **Adequação aos princípios da economicidade e eficiência**, previstos na Lei nº 14.133/2021;
- **Transparência e planejamento adequado** dos atos administrativos, conforme determina a legislação vigente.

4.4 DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.4.1 10 (dez) Kits para Vereadores contendo:

4.4.1.1 Carteiras Masculinas e Feminina com porta documento funcional em couro legítimo com brasão em metal dourado da PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ, com porta funcional, porta documentos, portas cédula de dinheiro, lapela em couro e com gravação "CÂMARA MUNICIPAL DE SPA" além do nome e função personalizada em letra dourada.

- 4.4.1.2 Prendedores de gravata em metal dourado personalizado com inscrição 'CÂMARA MUNICIPAL DE SPA' Brasão da PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ.
- 4.4.1.3 Bottons/pin em metal dourado, tem ao centro em relevo o Brasão da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, na parte superior 'CÂMARA' e na inferior 'Municipal', no verso tem um pino em metal que se prende a uma presilha;
- 4.4.1.4 Chaveiros em metal dourado personalizado com inscrição 'CÂMARA MUNICIPAL' com o brasão da PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ, base de couro com mosquetão e argola dourados;
- 4.4.1.5 Adesivos autocolante em alto relevo, em cartonagem, personalizado com brasão dourado da Prefeitura Municipal de SPA/RJ;
- 4.4.1.6 Canetas metálicas personalizadas com os nomes dos vereadores função em letras douradas na parte inferior da lapela;
- 4.4.1.7 Identidades funcionais dos vereadores com suas informações pessoais.
- 4.4.1.8 Caixas em MDF, confeccionadas em camurça verde musgo, na medida descrita na tabela 1.1, que acondicione os itens do kit.
- 4.4.1.9 Agendas anual para 2026, na cor preta, em couro legítimo, nas medidas de 20cm X 14,5cm, com brasão da prefeitura de SPA/RJ e com gravação Câmara Municipal de SPA/RJ, na capa, além de um design moderno e layout funcional, para organizar compromissos e anotações diárias.

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL OU DE INSTRUMENTO HÁBIL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é **de 05 (cinco) dias**, contados da ordem de compra, em remessa única.
- 5.2 Os bens deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h, e nas sextas-feiras de 9h às 16h na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.
- 5.3 O fornecedor deverá entregar os kits completos conforme itens e especificações do TR e modelo em anexo.
- 5.4 O recebimento será realizado de forma definitiva após o fiscal verificar quantidade, qualidade e embalagem.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato ou em instrumento hábil e no Termo de Referência:
 - 6.1.1 Fornecer os produtos, objeto do contrato ou de instrumento hábil, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

- 6.1.2 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para o fornecimento dos produtos;
- 6.1.3 Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos produtos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número do processo de contratação.
- 6.1.4 Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 6.1.5 Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 6.1.6 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos produtos;
- 6.1.7 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na (s) Ordem(ns) de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega e no local estabelecido;
- 6.1.8 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato ou de instrumento hábil e prestar os esclarecimentos necessários;
- 6.1.9 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos ou de instrumento hábil, inerentes à execução do objeto contratual;
- 6.1.10 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - 6.1.10.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato ou de instrumento hábil, no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
 - 6.1.10.2 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 6.1.11 Manter, durante toda a execução do Contrato ou de instrumento hábil, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta;
- 6.1.12 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato ou de instrumento hábil, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 6.1.13 Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 6.1.14 Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 6.1.15 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

6.1.16 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s) ou no ou em instrumento hábil, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

- 7.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato ou instrumento hábil para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) ou instrumento hábil;
- 7.1.2 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 7.1.3 A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato ou em instrumento hábil, aplicando ao intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato ou do instrumento hábil;
- 7.1.5 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 7.1.6 Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 7.1.7 Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.1.8 Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 7.1.9 Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais.
- 7.1.10 Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 7.1.11 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 7.1.12 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

7.1.13 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

7.1.14 Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

8 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Fundamentado nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021, serão aplicadas ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

8.1.1 Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando:

8.1.1.1 der causa à inexecução total do contrato;

8.1.1.2 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.1.3 não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.1.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.1.5 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) até 6 (seis) anos, quando:

8.1.2.1 praticar as infrações previstas no item 11.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

8.1.2.2 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.2.3 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.2.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.2.6 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.2.7 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.

9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

9.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato ou de instrumento hábil, ou pelos respectivos substitutos;
- 9.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 9.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou de instrumento hábil, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.1.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.1.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 DO RECEBIMENTO

- 10.1.1 Os bens serão recebidos de forma definitiva, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, verificando de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 10.1.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ordem de fornecimento, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.1.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 10.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 10.1.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou de instrumento hábil.

10.2 LIQUIDAÇÃO

- 10.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 10.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- A) O prazo de validade;
 - B) A data da emissão;
 - C) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - D) O período respectivo de execução do contrato;
 - E) O valor a pagar; e
 - F) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 10.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 10.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3 PRAZO DE PAGAMENTO

10.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

10.4 FORMA DE PAGAMENTO

10.4.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

10.4.3 .contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, com valor atualizado pelo DECRETO Nº 12.343 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

11.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

- 11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 11.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 11.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 11.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 11.13 **Habilitação Jurídica:**
 - 11.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:
 - 11.13.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 11.13.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.13.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.13.1.3.1 As microempresa e empresas de pequeno porte deverá apresentar no ano-calendário de realização da licitação declaração de que não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.13.1.3.2 Informa-se que, a não apresentação da certidão acima citada, não importará em inabilitação, mas tão somente em perda dos benefícios de que trata a lei complementar 123/2006, senão fornecido tal documento mesmo após a sua notificação via sistema para tanto

11.13.1.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.13.1.4.1 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

11.13.1.4.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.13.1.5 Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.14 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

11.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.14.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.14.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.14.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.14.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- 11.14.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.14.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 11.14.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.14.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11.15 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 11.15.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo,
- 11.15.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 11.15.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 11.15.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 11.15.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 11.15.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 11.16 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.
- 11.17 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 11.18 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.1.1 **33.90.30.99.00 – MATERIAIS DE CONSUMO;**

São Pedro da Aldeia, 18 de setembro de 2025.

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Assinado de forma digital por
ROBERTA FONSECA PEREIRA
Dados: 2025.09.18 11:36:19 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Planejamento de Licitações
Mat. 1607/COM

ANEXO I – MODELOS



ANEXO III

PROPOSTA

EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO:
TEL/WHATSAPP:
DADOS BANCÁRIOS:

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ITEM	CÓDIGO	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	625042	09	KIT PRESENTE LEGISLATIVO MASCULINO , contendo: - 09 (nove) CARTEIRAS FUNCIONAIS MASCULINAS EM COURO LEGÍTIMO COM BRASÃO EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ, COM PORTA FUNCIONAL, PORTA DOCUMENTOS, PORTAS CÉDULA DE DINHEIRO, LAPELA EM COURO E COM GRAVAÇÃO "CÂMARA MUNICIPAL DE SPA" ALÉM DO NOME E FUNÇÃO PERSONALIZADA EM LETRA DOURADA; - 09 (nove) BOTONS/PINS EM METAL DOURADO COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ; - 09 (nove) CANETAS METÁLICAS PERSONALIZADAS COM O NOME DO VEREADOR; - 09 (nove) IDENTIDADES FUNCIONAIS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SPA/RJ; - 09 (nove) CHAVEIROS A BASE DE COURO COM BRASÃO EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ;	R\$	R\$

			- 09 (nove) PRENEDORES DE GRAVATA COM BRASÃO EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ; - 09 (nove) ADESIVOS AUTOCOLANTES EM ALTO RELEVO, EM CARTONAGEM, PERSONALIZADO COM BRASÃO DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ E - 09 (nove) ESTOJOS CONFECCIONADOS EM MDF COM CAMURÇA VERDE MUSGO, NA MEDIDA DE 20CM X 15CM, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ACONDICIONAR OS ITENS DOS KITS.		98/339
		01	KIT PRESENTE LEGISLATIVO FEMININO, Contendo: - 01(uma) CARTEIRA FEMININA EM COURO LEGÍTIMO, MODELO OFICIAL DE VEREADORA, COM PORTA FUNCIONAL, PORTA DOCUMENTOS, PORTA CÉDULA DE DINHEIRO E CARTÕES, COM BRASÃO EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ, NA LAPELA EM COURO E COM GRAVAÇÃO “CÂMARA MUNICIPAL DE SPA” ALÉM DO NOME E FUNÇÃO PERSONALIZADA EM LETRA DOURADA; - 01 (um) BOTON/PIN EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ; - 01 (uma) CANETA METÁLICA PERSONALIZADA COM NOME DO VEREADORA; - 01 (uma) IDENTIDADE FUNCIONAL DA VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SPA/RJ; - 01 (um) CHAVEIRO A BASE DE COURO COM BRASÃO EM METAL DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ; - 01 (um) ADESIVO AUTOCOLANTE, EM ALTO RELEVO, EM CARTONAGEM, PERSONALIZADO COM BRASÃO EM DOURADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SPA/RJ E - 01 (uma) CAIXA CONFECCIONADA EM MDF COM CAMURÇA NA COR VERDE	R\$	R\$

			MUSGO COM MEDIDADAS DE 20CM X 20CM QUE SERÁ UTILIZADA PARA ACONDICIONAR OS ITENS DOS KITS.		99/339
2	462268	10	10 (dez) AGENDAS ANUAIS PARA 2026, NA COR PRETA, EM COURO LEGÍTIMO, NAS MEDIDAS DE 20 CM X 14,5 CM, COM BRASÃO DA PREFEITURA DE SPA/RJ E A GRAVAÇÃO DO NOME CÂMARA MUNICIPAL NA CAPA, ALÉM DE UM DESIGN MODERNO E LAYOUT FUNCIONAL, PARA ORGANIZAR COMPROMISSOS E ANOTAÇÕES DIÁRIAS.	R\$	R\$
			TOTAL:	R\$	

Valor total por extenso:

Local e Data:

Validade da proposta:

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 485/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE KITS PERSANALIZADOS DIA DO VEREADOR

À PROCURADORIA

DESPACHO

Encaminhamento no presente processo para análise e parecer.

São Pedro da Aldeia, 18 de setembro de 2025.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/485/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Eliane Santos de Jesus](#) em quinta-feira, 18 de setembro de 2025 14:34:20

Nº de Controle: **0089801** Nº da GUID: **95F9F058-5AF3-43C0-94B4-EE051E6E7A0D**

Versão 001 criada em quinta-feira, 18 de setembro de 2025 14:34:20



Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus**, **Agente de contratação** em **quinta-feira, 18 de setembro de 2025 14:34:23** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DIRETOR GERAL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE KITS LEGISLATIVOS PERSONALIZADOS
MEMORANDO: 081/2025.

A PROCURADORIA GERAL

Transmito a V. S.^a o Processo Administrativo n.º:485/2025, sendo anexado o Termo de Justificativa de Fracionamento de Despesas, conforme solicitação verbal.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/485/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Roberta Fonseca Pereira](#) em [terça-feira, 23 de setembro de 2025 15:16:04](#)

Nº de Controle: **0091006** Nº da GUID: **1FE9642D-87DC-4BFE-A370-5757197C8A84**

Versão 001 criada em [terça-feira, 23 de setembro de 2025 15:16:04](#)



Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, Cargo: **Diretor de Gabinete Parlamentar- CCDA-6** em [terça-feira, 23 de setembro de 2025 15:16:07](#) horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



JUSTIFICATIVA DE FRACIONAMENTO DE DESPESA

Encaminho o processo, com o relatório de Fracionamento das
Dispensa de Licitação do exercício de 2025 para Câmara Municipal de São Pedro da
Aldeia, conforme detalhado abaixo:

NATUREZA	OBJETO	PROC.	QUANT.	VALOR TOTAL
BENS PERMANENTES	TOLDOS - COBERTURA DE POLICARBONATO E ESTRUTURA PARA TOLDOS	255	13	R\$ 7.471,75
	FRIGOBARES	108	10	R\$ 10.990,00
	SMART TV 32 HD – TELA DLED, WI- FI E ENTRADAS USB, HDMI	218	01	R\$ 834,82
	CADEIRAS	277	13	R\$ 7.369,00
	EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM	398	02	R\$ 2.020,28
	FECHADURA ELETRÔNICA	414	02	R\$ 1.537,26

NATUREZA	OBJETO	PROC.	QUANT	VALOR TOTAL
SERVIÇOS DE TERCEIROS	INSTALAÇÃO FECHADURA	414	02	R\$ 572,76
	INSTALAÇÃO DE TOLDOS - COBERTURA DE POLICARBONATO E ESTRUTURA PARA TOLDOS	255	13	R\$ 7.471,75
	BUFFET	406	01	R\$ 11.476,20
	CONFEÇÃO DE HONRARIAS E ATUALIZAÇÃO DE GALERIA DE QUADROS	135	67	R\$ 27.116,25
	BANCO DE PREÇOS			
	CONFEÇÃO DE CONVITES	109	800	R\$ 4.800,00



NATUREZA	OBJETO	PROC.	QUANT	VALOR TOTAL
CONSUMO	GÁS	169	12	R\$ 1.500,00
	CRACHAS	171	210	R\$ 2.568,00
	KIT PRESENTE LEGISLATIVO	485	10	R\$ 5.515,97

Verifica-se que, os valores a serem contratados encontra-se dentro do montante permitido na dispensa de licitação, que é **de R\$ 62.725,59, conforme o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021c/c Decreto 12.343 de 30 de dezembro de 2024.**

Informo que, o valor legal do montante é sobre cada objeto. Diante disso, verifica-se que não houve fracionamento até o momento na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, aos moldes da portaria nº:488, de 13 de setembro de 2002, proferido pelo Ministério da Fazenda (Secretária do Tesouro Nacional).

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Assinado de forma digital por ROBERTA FONSECA PEREIRA
Dados: 2025.09.23 15:12:25 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Planejamento de Licitações
Mat. 1746/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

PARECER JURIDICO Nº 053/2025/PG/CMSPA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: CMSPA/485/2025-E

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO
DE KITS LEGISLATIVO
PERSONALIZADO DE HOMENAGENS
PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO
VEREADOR. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
LEI Nº 14.133/2021. REQUISITOS
NECESSÁRIOS.**

1. RELATÓRIO

Trata-se de consulta jurídica realizada nos autos do processo CMSPA/CMSPA/485/2025-E, no qual se busca a contratação de empresa especializada no fornecimento de kits legislativo personalizado de homenagens para comemoração do dia do vereador. Compulsando os autos e convenientes para esta análise encontrou-se:

- ✓ Termo de Abertura do Processo - Nº controle: 86793;
- ✓ Memorando Nº 081/2025 - Nº controle: 86794;
- ✓ Documento de Formalização da Demanda – DFD - Nº controle: 86795;
- ✓ Solicitação de Orçamentos - Nº controle: 89004;
- ✓ Propostas; Orçamento - Nº controle: 89005;
- ✓ Relatório de Cotação - Nº controle: 89298;
- ✓ Mapa Comparativo - Nº controle: 89299;
- ✓ Mapa Comparativo de Preços - Nº controle: 89300;
- ✓ Mapa de Riscos - Nº controle: 89301;
- ✓ Fracionamento de Despesas - Nº controle: 89303;
- ✓ Relatório - Nº controle: 89309;
- ✓ Termo de Referência - Nº controle: 89318;
- ✓ Despacho - Nº controle: 89321;
- ✓ Dotação Orçamentária - Nº controle: 89383;
- ✓ Despacho - Nº controle: 89384;
- ✓ Despacho - Nº controle: 89551;
- ✓ Despacho - Nº controle: 89703;
- ✓ Termo de Referência - Nº controle: 89705;
- ✓ Minuta – Aviso de Dispensa Eletrônica - Nº controle: 89799;



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

✓ Despacho - Nº controle: 89801;

O valor da presente contratação é de R\$ 5.515,97(cinco mil quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos), conforme o termo de referência.

É o relatório. Passemos a análise jurídica que o caso requer.

2. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, §1º, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Appreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados.

Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade desta Procuradoria, limita-se à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de Assessoramento Jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

3. ENQUADRAMENTO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021. DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E COMPRAS EM RAZÃO DO VALOR.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, preceitua que a celebração de contratos pela Administração Pública exige, em regra, abertura de prévio processo licitatório, com o objetivo de garantir a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público e assegurar a igualdade de condições a todos os interessados. Todavia, a própria Constituição admite ressalva ao dever de licitar, prevendo a possibilidade de lei ordinária disciplinar as hipóteses excepcionais de celebração de contratos administrativos sem a realização de licitação, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifamos) Nesse sentido, a Lei nº 14.33/2021 regulamentou o art. 37, Inciso XXI, da CF, instituindo normas gerais de licitações e contratos, prevendo, inclusive, as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, nas quais a Administração poderá contratar independentemente de prévio processo licitatório.

Nos termos do art. 75, inciso II, é dispensável a realização de processo licitatório, quando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

A lei definiu a atualização dos valores por regulamento. Atualmente, o inciso II impõe a limitação ao valor R\$ 62.745,59 (sessenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizado pelo de Decreto Federal nº 12.243/2024.

Nesses termos, para serviços e compras até o limite acima consignado, o legislador facultou ao gestor a realização de licitação, permitindo sua dispensa, denominada “dispensa em razão do valor”. A aferição e regularidade do limite de gasto deverá atender ao disposto no §1º do art. 75: a) o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e, b) o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. Ao analisar o termo de referência, tomando por base o valor estimado, infere-se que o referido valor de R\$ 5.515,97 (cinco mil,



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos), se enquadra legalmente na dispensa de licitação.

4. DA DISPENSA ELETRÔNICA.

A Lei 14.133/2021 estabeleceu que as contratações por dispensa em razão do valor (incisos I e II do caput do art.75) serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa (art. 75, §3º).

A finalidade foi ampliar a concorrência, tendo o procedimento sido designado como disputa, na forma eletrônica. Por ser preferencial, sua não realização é permitida, porém carece de justificativa. As dispensas de licitação fundamentadas tanto nos incisos I, quanto no inciso II, do art. 75, baseadas em valores da contratação, deverão ser instruídas via processo administrativo e, após, serem processadas ou concretizadas através do Sistema de Dispensa Eletrônica (ferramenta do Comprasnet), no formato eletrônico.

Sendo assim, foi realizada a correta observância da nomenclatura DISPENSA ELETRÔNICA no presente processo, servindo para informar tão somente que haverá transposição para o formato eletrônico, com publicação obrigatória no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

5. DO TERMO DE REFERÊNCIA

Analisando-se os autos, verifica-se que o Termo de Referência, controle: 73129. O inciso art. 6º da Lei 14.133/2023, inciso XXIII define que o Termo de Referência é documento necessário para a contratação de bens e serviços, e deverá conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos, sendo eles:



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária; (Grifei)*

Analisando detidamente o Termo de Referência (TR) verifica-se que todos os requisitos/elementos exigidos nos citados artigos foram observados. Ademais, verifica-se que o respectivo Termo de Referência, em seu item 9 dispõe sobre a GESTÃO CONTRATUAL E ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (9.1). Contudo, o item 1.3, dispõe sobre dispensa de instrumento contratual, tendo como instrumento equivalente a nota de empenho, logo, **recomenda-se que correção do referido item, fins de que seja renomeado para: GESTÃO DA CONTRATAÇÃO E ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

6. DO AVISO DE DISPENSA E SEUS ANEXOS

A minuta do aviso de dispensa eletrônica fora encaminhado para análise contendo os seguintes itens (tópicos) discriminados: objeto da contratação direta; descrição dos itens; participação na dispensa eletrônica; ingresso na dispensa eletrônica e cadastramento da proposta inicial; fase de lances; julgamento das propostas de preço; critérios de desempate; habilitação; contratação; modelos de execução e gestão



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

contratuais; pagamento; da garantia; do local de entrega; sanções e das disposições gerais.

Verifica-se que os tópicos constantes na referida minuta estão adequados às exigências da Lei nº 14.133/2021.

6.1 – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Análise jurídica realizada no item 5.

6.2 – DA AUSÊNCIA DE MINUTA DE CONTRATO

Nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação, observa-se que a Lei nº 14.133/2021 prevê hipóteses em que não há obrigatoriedade da formalização de contrato, podendo o ajuste ser efetivado mediante outros instrumentos hábeis, como nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. O art. 95 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que o contrato é o instrumento que disciplina obrigações e direitos entre as partes, mas o § 4º estabelece que a Administração poderá substituir o contrato escrito por outros instrumentos hábeis, especialmente nos casos de aquisições de pequeno valor ou pronta entrega:

§ 4º – “É dispensável o termo de contrato e facultada a substituição prevista no § 3º deste artigo, nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, independentemente do valor, e nos casos de locação de imóveis e de aquisição de bens e serviços de pronto pagamento, até o limite do valor definido no inciso II do caput do art. 75 desta Lei.”

Assim, quando se tratar de dispensa de licitação, art. 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que a contratação envolva aquisição de pronto pagamento ou fornecimento imediato, não se faz necessária a elaboração de minuta contratual, bastando a emissão da nota de empenho ou documento equivalente para formalização da avença.

6.3 DA FISCALIZAÇÃO

O fundamento dessa obrigatoriedade encontra-se na nova lei de licitações e contratos, em seu Artigo 104, inciso III, que confere à Administração a prerrogativa



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, em seu Artigo 117, que define que a execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais especialmente designados ou por seus substitutos. No caso dos autos não é diferente, devendo a fiscalização ocorrer de forma sistemática, de modo a garantir a sua execução sem intercorrências.

Quanto a nomeação fiscal, considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial o seu artigo 117, cumpre destacar a necessidade de designação formal de um fiscal ou equipe de fiscalização para acompanhar e supervisionar a execução da contratação. Nos termos do art. 117, caput, e o §1º do mesmo artigo reforça que a atuação do fiscal deve ser formalizada, registrando-se todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Dessa forma, é exigência legal que haja a nomeação expressa de servidor ou comissão responsável pela fiscalização, garantindo-se: i) O acompanhamento técnico e administrativo da execução; ii) observância das cláusulas contratuais; iii) A efetiva responsabilização em caso de inexecução ou falhas; iv) A formalização de providências em caso de irregularidades. **Portanto, findado o processo de dispensa de licitação e escolhido o contratado, recomenda-se a designação formal do fiscal ou equipe de fiscalização, por meio de ato próprio da autoridade competente.**

7. DA CONCLUSÃO

Assim sendo, tendo em vista a conformidade com a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica do processo de contratação direta, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, sem ressalvas, sendo feitas as seguintes recomendações:

- i. **Quanto ao Termo de Referência:** *correção do item 9 e 9.1, fins de que seja renomeado para: GESTÃO DA CONTRATAÇÃO E ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, aos moldes estabelecidos no item 5 deste parecer;*



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

- ii. **Quanto a fiscalização:** *findado o processo de dispensa de licitação e escolhido o contratado, seja realizada a designação formal do fiscal ou equipe de fiscalização;*
- iii. **Quanto ao procedimento:** *que nos próximos processos administrativos de dispensa de licitação, sendo viável a dispensa de minuta contratual, que seja dispensado o encaminhamento a esta Procuradoria, em obediência ao Ato da Procuradoria 01 de 02 de julho de 2025.*

Por oportuno, ressalta-se que, caso a área técnica competente discorde das orientações ou posicionamentos tomados neste pronunciamento, ou considerar cumpridas as recomendações, deverá juntar as justificativas necessárias, com retorno dos autos para nova análise.

É o parecer. Encaminho ao Controle Interno para análise, e posterior prosseguimento do feito.

São Pedro da Aldeia, 24 de setembro de 2025.

KAREN DE MORAES SOUSA

Assinado de forma digital por
KAREN DE MORAES SOUSA
Dados: 2025.09.24 14:13:38
-03'00'

(assinado digitalmente)

KAREN DE MORAES SOUSA
 Subprocuradora da CMSPA
 Mat. 1768 OAB/RJ Nº 238797

De acordo,

**ALINY FIGUEIREDO
 FERREIRA**

Assinado de forma digital por ALINY
FIGUEIREDO FERREIRA
Dados: 2025.09.24 14:05:39 -03'00'

(assinado digitalmente)

ALINY FIGUEIREDO FERREIRA
 PROCURADORIA GERAL DA CMSPA
 OAB Nº 30503/O-MT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

A PRESIDÊNCIA,

Em atenção ao processo administrativo nº 485/2025, tecemos as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo aberto em 09 de setembro de 2025, pelo Diretor Geral, através do MEMO nº 081/2025, o qual informa quanto à necessidade de instauração de processo administrativo no sentido de contratação de empresa especializada para fornecimento de kit legislativo personalizado de homenagens para comemoração do Dia do Vereador, conforme discriminado no DFD e TR acostados aos autos, visando atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Analisando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

- Requisição do objeto, ID nº 86794 dos autos;
- DFD Documento de Formalização de Demanda, ID nº 86795 dos autos;
- E-mails demonstrando o meio utilizado para captação de propostas de mercado, realizado por servidora do setor de compras e planejamento de licitações, conforme ID nº 89004 dos autos;
- Propostas obtidas através de pesquisa de preços de mercado, elaborado pelo responsável do Setor de Compras e Planejamentos de Licitações, conforme ID nº 89005 dos autos;
- Relatório de Cotação elaborado pelo responsável do Setor de Compras e Planejamentos de Licitações, conforme ID nº 89298 dos autos;
- Mapa comparativo de preços com informação do preço médio estimado, elaborado pelo responsável do Setor de Compras e Planejamentos de Licitações, conforme IDs nº 89299 e 89300 dos autos;
- Mapa de riscos elaborado pelo responsável do Setor de Compras e Planejamento de Licitações, conforme ID nº 89301 dos autos;
- Mapa de fracionamento sistêmico anexado pelo responsável do Setor de Compras e Planejamento de Licitações, conforme ID nº 89303 dos autos;
- Relatório de Pesquisa de Preços elaborado pelo responsável do Setor de Compras e Planejamentos de Licitações, conforme ID nº 89309 dos autos;
- Termo de Referência e anexos elaborado pela responsável do Setor de Compras e Planejamentos de Licitações, conforme ID nº 89318, retificado no ID nº 89705 dos autos;
- Informação do responsável do setor de contabilidade quanto à existência de disponibilidade financeira, IDs nº 89383 e 89384 dos autos;
- Minuta Aviso de Dispensa Eletrônica e Anexos conforme ID nº 89799 dos autos;
- Justificativa de Fracionamento de Despesa elaborado pela responsável do Setor de Compras e Planejamentos de Licitações, conforme ID nº 91007 dos autos;
- Análise prévia e parecer favorável pela Ilustre Procuradoria Geral do Órgão, opinando favoravelmente quanto ao prosseguimento do feito, desde que atendidas as recomendações, conforme ID nº 91228 dos autos;

Este Controle Interno, ressalta que em que pese a manifestação da Ilustre Procuradoria Jurídica sob o ID nº 91228 dos autos, opinando pela viabilidade jurídica, desde que atendidas as recomendações, é necessário que o setor de compras e planejamento de licitações analise, atenda ou justifique o não atendimento integralmente do que fora abordado no parecer jurídico constante nos autos;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

Não obstante, salientamos a necessidade de atendimento aos seguintes requisitos formais:

- Manifestação do responsável do Setor de Compras e Planejamentos de Licitações quanto ao layout e descrição do objeto dos kits, pois no DFD, TR originário e retificado, bem como na proposta (anexo III) faz menção ao brasão da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, ao invés da Câmara Municipal, o que deve ser, smj, retificado;
- Autorização do Exmo. Sr. Presidente;

- Publicação do aviso da dispensa no ComprasGov., PNCP e Portal da Transparência da Câmara Municipal, respeitando-se o prazo mínimo de abertura para envio de lances de 03 dias;

Assim, encaminhamos os autos à Presidência para ciência e providências para saneamento do feito e prosseguimento visando conclusão.

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/485/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

[Criado por Rafael Saraiva Prudente em sexta-feira, 26 de setembro de 2025 14:59:51](#)

N° de Controle: **0091866** N° da GUID: **D20096CD-FCF5-44AA-838E-A7B839277224**

Versão 001 criada em sexta-feira, 26 de setembro de 2025 14:59:51



Documento assinado digitalmente por **Rafael Saraiva Prudente, CONTROLADOR GERAL - MAT. 735/COM** em **sexta-feira, 26 de setembro de 2025 14:59:55** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ (Diretor Geral)

ASSUNTO: KIT LEGISLATIVO PERSONALIZADO DE HOMENAGENS.

REF.: MEMORANDO Nº 081/2025.

AO SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Trata-se de processo administrativo aberto pelo Diretor Geral desta Casa, através do Memorando nº 081/2025, para contratação de empresa especializada em fornecimento de kit legislativo personalizado de homenagens para comemoração do Dia do Vereador, conforme discriminado no DFD e TR acostados aos autos, visando atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Considerando o parecer do Douto Controlador sob o ID nº 0091866, encaminho os autos para ciência e atendimento dos requisitos formais apontados referente a este Setor.

Isto posto, remeta-se os autos ao Setor de Dispensa Eletrônica, o qual **AUTORIZO** e determino o prosseguimento do feito.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/485/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo](#) em sexta-feira, 26 de setembro de 2025 16:03:52

Nº de Controle: **0091946** Nº da GUID: **639B9C57-A17E-4933-A49A-9290791E65A3**

Versão 001 criada em sexta-feira, 26 de setembro de 2025 16:03:47

Tag: a42eb776855f99f7f4c2bc1996576455



Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza, PRESIDENTE - MATR. 001714** em **sexta-feira, 26 de setembro de 2025 16:07:24** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo Nº 485/2025.

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Kits Legislativo Personalizado de Homenagens para comemoração do dia do Vereador, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	625042	KIT PRESENTE LEGISLATIVO MASCULINO, contendo: 09 (nove) CARTEIRAS FUNCIONAIS MASCULINAS EM COURO LEGÍTIMO COM BRASÃO EM METAL DOURADO DO MUNICIPAL DE SPA/RJ, COM PORTA FUNCIONAL, PORTA DOCUMENTOS, PORTAS CÉDULA DE DINHEIRO, LAPELA EM COURO E COM GRAVAÇÃO “CÂMARA MUNICIPAL DE SPA” ALÉM DO NOME E FUNÇÃO PERSONALIZADA EM LETRA DOURADA; 09 (nove) BOTON/PIN EM METAL DOURADO COM BRASÃO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ; 09 (nove) CANETAS METALICA PERSONALIZADA COM NOME DO VEREADORES; 09 (nove) IDENTIDADE FUNCIONAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 09 (nove) CHAVEIROS A BASE DE COURO COM BRASÃO EM METAL DOURADO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ; 09 (nove) PRENDEDORES DE GRAVATA COM BRASÃO EM METAL DOURADO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ; 09 (nove) ADESIVO AUTO COLANTE EM ALTO RELEVO, EM	09	R\$ 464,48	R\$ 4.180,32

		CARTONAGEM, PERSONALIZADO COM BRASÃO DOURADO DO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ E 09 (nove) ESTOJOS CONFECCIONADOS EM MDF COM CAMURÇA VERDE MUSCO, NA MEDIDA DE 20CM X 15CM, QUE SERÁ UTILIZADA PARA ACONDICIONAR OS ITENS DOS KITS,			
		KIT PRESENTE LEGISLATIVO FEMININO, Contendo: 01(uma) CARTEIRAS FEMININA EM COURO BOVINO LEGÍTIMO, MODELO OFICIAL DE VEREADORA, COM PORTA FUNCIONAL, PORTA DOCUMENTOS, PORTAS CÉDULA DE DINHEIRO E CARTÕES COM BRASÃO EM METAL DOURADO DO MUNICÍPIO DE SPA/RJ, NA LAPELA EM COURO E COM GRAVAÇÃO “CÂMARA MUNICIPAL” ALÉM DO NOME E FUNÇÃO PERSONALIZADA EM LETRA DOURADA; 01 (um) BOTON/PIN EM METAL DOURADO DO MUNICÍPIO DE SPA/RJ; 01 (uma) CANETA METÁLICA PERSONALIZADA COM NOME DO VEREADORA; 01 (uma) IDENTIDADE FUNCIONAL DA VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 01 (um) CHAVEIRO A BASE DE COURO COM BRASÃO EM METAL DOURADO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ DE SPA/RJ; 01 (um) ADESIVO AUTO COLANTE, EM ALTO RELEVO, EM CARTONAGEM, PERSONALIZADO COM BRASÃO EM DOURADO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ E 01 (uma) CAIXA CONFECCIONADA EM MDF COM CAMURÇA NA COR VERDE MUSCO COM MEDIDAS DE 20CM X 20CM QUE SERÁ UTILIZADA PARA ACONDICIONAR OS ITENS DOS KITS.	01	R\$ 472,75	R\$ 472,75
2	462268	10 (dez) AGENDAS ANUAL PARA 2026, NA COR PRETA, EM COURO LEGÍTIMO, NAS MEDIDAS DE 20 CM X 14,5 CM, COM BRASÃO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ E A GRAVAÇÃO DO NOME CÂMARA MUNICIPAL NA CAPA, ALÉM DE UM DESIGN MODERNO E LAYOUT FUNCIONAL, PARA ORGANIZAR COMPROMISSOS E ANOTAÇÕES DIÁRIAS.	01	R\$ 86,29	R\$ 862,90
TOTAL					R\$ 5.515,97

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de **180** (cento e oitenta) dias contados da emissão do empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.515,97 (cinco mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e noventa e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 As aquisições de **Kits Presente Personalizado Legislativo de Homenagens**, tem como objetivo a homenagem e valorização institucional dos vereadores que atuam na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

3.2 As quantidades a serem contratadas foram baseadas na quantitativo de Vereadores que legislam na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A solução para aquisição dos kits Personalizados para Homenagens, **se dará através de Compra Direta - Dispensa Eletrônica**, considerando que a quantidade ínfima necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, se enquadra dentro dos limites legais.

4.2 A aquisição dos kits de presentes visa atender às demandas protocolares da Câmara Municipal, especialmente em ocasiões de homenagens, solenidades e atividades institucionais, garantindo a padronização, a qualidade e a formalidade exigida em eventos oficiais.

4.3 A contratação busca, ainda, assegurar:

- **Valorização da imagem institucional** do Legislativo perante a comunidade;
- **Adequação aos princípios da economicidade e eficiência**, previstos na Lei nº 14.133/2021;
- **Transparência e planejamento adequado** dos atos administrativos, conforme determina a legislação vigente.

4.4 DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.4.1 10 (dez) Kits para Vereadores contendo:

4.4.1.1 Carteiras Masculinas e Feminina com porta documento funcional em couro legítimo com brasão em metal dourado do MUNICIPIO DE SPA/RJ, com porta funcional, porta documentos, portas cédula de dinheiro, lapela em couro e com gravação "CÂMARA MUNICIPAL DE SPA" além do nome e função personalizada em letra dourada.

- 4.4.1.2 Prendedores de gravata em metal dourado personalizado com inscrição 'CÂMARA MUNICIPAL DE SPA' Brasão do MUNICÍPIO DE SPA/RJ.
- 4.4.1.3 Bottons/pin em metal dourado, tem ao centro em relevo o Brasão do Município de São Pedro da Aldeia/RJ, na parte superior 'CÂMARA' e na inferior 'Municipal', no verso tem um pino em metal que se prende a uma presilha;
- 4.4.1.4 Chaveiros em metal dourado personalizado com inscrição 'CÂMARA MUNICIPAL' com o brasão do MUNICÍPIO DE SPA/RJ, base de couro com mosquetão e argola dourados;
- 4.4.1.5 Adesivos autocolante em alto relevo, em cartonagem, personalizado com brasão dourado do Município de SPA/RJ;
- 4.4.1.6 Canetas metálicas personalizadas com os nomes dos vereadores função em letras douradas na parte inferior da lapela;
- 4.4.1.7 Identidades funcionais dos vereadores com suas informações pessoais.
- 4.4.1.8 Caixas em MDF, confeccionadas em camurça verde musgo, na medida descrita na tabela 1.1, que acondicione os itens do kit.
- 4.4.1.9 Agendas anual para 2026, na cor preta, em couro legítimo, nas medidas de 20cm X 14,5cm, com brasão do municípi de SPA/RJ e com gravação Câmara Municipal de SPA/RJ, na capa, além de um design moderno e layout funcional, para organizar compromissos e anotações diárias.

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL OU DE INSTRUMENTO HÁBIL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias**, contados da ordem de compra, em remessa única.
- 5.2 Os bens deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h, e nas sextas-feiras de 9h às 16h na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.
- 5.3 O fornecedor deverá entregar os kits completos conforme itens e especificações do TR e modelo em anexo.
- 5.4 O recebimento será realizado de forma definitiva após o fiscal verificar quantidade, qualidade e embalagem.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato ou em instrumento hábil e no Termo de Referência:
 - 6.1.1 Fornecer os produtos, objeto do contrato ou de instrumento hábil, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

- 6.1.2 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para o fornecimento dos produtos;
- 6.1.3 Emitir a Nota Fiscal de Fornecedor dos produtos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número do processo de contratação.
- 6.1.4 Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 6.1.5 Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 6.1.6 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos produtos;
- 6.1.7 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na (s) Ordem(ns) de Fornecedor, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega e no local estabelecido;
- 6.1.8 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato ou de instrumento hábil e prestar os esclarecimentos necessários;
- 6.1.9 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos ou de instrumento hábil, inerentes à execução do objeto contratual;
- 6.1.10 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - 6.1.10.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato ou de instrumento hábil, no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
 - 6.1.10.2 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 6.1.11 Manter, durante toda a execução do Contrato ou de instrumento hábil, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta;
- 6.1.12 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato ou de instrumento hábil, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 6.1.13 Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 6.1.14 Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 6.1.15 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

- 6.1.16 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s) ou no ou em instrumento hábil, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

- 7.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato ou instrumento hábil para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) ou instrumento hábil;
- 7.1.2 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 7.1.3 A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato ou em instrumento hábil, aplicando ao intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato ou do instrumento hábil;
- 7.1.5 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 7.1.6 Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 7.1.7 Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.1.8 Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 7.1.9 Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais.
- 7.1.10 Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 7.1.11 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 7.1.12 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

7.1.13 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

7.1.14 Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

8 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Fundamentado nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021, serão aplicadas ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

8.1.1 Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando:

8.1.1.1 der causa à inexecução total do contrato;

8.1.1.2 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.1.3 não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.1.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.1.5 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) até 6 (seis) anos, quando:

8.1.2.1 praticar as infrações previstas no item 11.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

8.1.2.2 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.2.3 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.2.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.2.6 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.2.7 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.

9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

9.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato ou de instrumento hábil, ou pelos respectivos substitutos;
- 9.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 9.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou de instrumento hábil, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.1.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.1.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 DO RECEBIMENTO

- 10.1.1 Os bens serão recebidos de forma definitiva, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, verificando de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 10.1.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ordem de fornecimento, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.1.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 10.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 10.1.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou de instrumento hábil.

10.2 LIQUIDAÇÃO

- 10.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 10.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- A) O prazo de validade;
 - B) A data da emissão;
 - C) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - D) O período respectivo de execução do contrato;
 - E) O valor a pagar; e
 - F) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 10.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 10.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 10.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 10.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3 PRAZO DE PAGAMENTO

- 10.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 10.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

10.4 FORMA DE PAGAMENTO

- 10.4.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.4.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente
- 10.4.3 .contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

- 11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, com valor atualizado pelo DECRETO Nº 12.343 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
- 11.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

- 11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 11.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 11.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 11.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 11.13 **Habilitação Jurídica:**
 - 11.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:
 - 11.13.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 11.13.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.13.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.13.1.3.1 As microempresa e empresas de pequeno porte deverá apresentar no ano-calendário de realização da licitação declaração de que não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.13.1.3.2 Informa-se que, a não apresentação da certidão acima citada, não importará em inabilitação, mas tão somente em perda dos benefícios de que trata a lei complementar 123/2006, senão fornecido tal documento mesmo após a sua notificação via sistema para tanto

11.13.1.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.13.1.4.1 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

11.13.1.4.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.13.1.5 Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.14 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

11.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.14.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.14.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.14.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.14.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- 11.14.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.14.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 11.14.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.14.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11.15 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 11.15.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo,
- 11.15.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 11.15.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 11.15.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 11.15.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 11.15.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 11.16 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.
- 11.17 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 11.18 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.1.1 **33.90.30.99.00 – MATERIAIS DE CONSUMO;**

São Pedro da Aldeia, 29 de setembro de 2025.

ROBERTA

FONSECA PEREIRA

Assinado de forma digital por
ROBERTA FONSECA PEREIRA
Dados: 2025.09.29 11:37:54 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Planejamento de Licitações

Mat. 1607/COM

ANEXO I – MODELOS

LAYOUT





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DIRETOR GERAL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE KITS LEGISLATIVOS PERSONALIZADOS
MEMORANDO: 081/2025.

AO SETOR DE DISPENSA ELETRÔNICA

Transmito a V. S.^a o Processo Administrativo n.º:485/2025, sendo o Termo de Referência retificado, após os apontamentos do Ilustre Controlador desta casa de lei, para prosseguimento do feito.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/485/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

[Criado por Roberta Fonseca Pereira em segunda-feira, 29 de setembro de 2025 11:47:52](#)

Nº de Controle: **0092150** Nº da GUID: **105A49C7-4D69-4D1A-B42A-6C159B7EDA4C**

Versão 001 criada em segunda-feira, 29 de setembro de 2025 11:47:52



Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, Cargo: **Diretor de Gabinete Parlamentar- CCDA-6** em **segunda-feira, 29 de setembro de 2025 11:47:57** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 486/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES

ASSUNTO: KITS LEGISLATIVOS PERSONALIZADOS

AO SETOR DE COMPRAS

DESPACHO

Encaminho o presente processo administrativo para ajuste do Termo de Referência. Após, devolvam-se os autos ao setor Dispensa Eletrônica para prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, 29 de setembro de 2025.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/485/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Eliane Santos de Jesus](#) em segunda-feira, 29 de setembro de 2025 16:58:02

Nº de Controle: **0092340** Nº da GUID: **728D0A7E-D37A-4B77-842A-61217A019E2B**

Versão 001 criada em segunda-feira, 29 de setembro de 2025 16:58:02



Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus, Agente de contratação** em **segunda-feira, 29 de setembro de 2025 16:58:06** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo Nº 485/2025.

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Kits Legislativo Personalizado de Homenagens para comemoração do dia do Vereador, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO					
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	625042	KIT PRESENTE LEGISLATIVO MASCULINO, contendo: 09 (nove) CARTEIRAS FUNCIONAIS MASCULINAS EM COURO LEGÍTIMO COM BRASÃO EM METAL DOURADO DO MUNICIPAL DE SPA/RJ, COM PORTA FUNCIONAL, PORTA DOCUMENTOS, PORTAS CÉDULA DE DINHEIRO, LAPELA EM COURO E COM GRAVAÇÃO “CÂMARA MUNICIPAL DE SPA” ALÉM DO NOME E FUNÇÃO PERSONALIZADA EM LETRA DOURADA; 09 (nove) BOTON/PIN EM METAL DOURADO COM BRASÃO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ; 09 (nove) CANETAS METALICA PERSONALIZADA COM NOME DO VEREADORES; 09 (nove) IDENTIDADE FUNCIONAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 09 (nove) CHAVEIROS A BASE DE COURO COM BRASÃO EM METAL DOURADO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ; 09 (nove) PRENDEDORES DE GRAVATA COM BRASÃO EM METAL DOURADO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ; 09 (nove) ADESIVO AUTO COLANTE EM ALTO RELEVO, EM	09	R\$ 464,48	R\$ 4.180,32

		CARTONAGEM, PERSONALIZADO COM BRASÃO DOURADO DO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ E 09 (nove) ESTOJOS CONFECCIONADOS EM MDF COM CAMURÇA VERDE MUSCO, NA MEDIDA DE 20CM X 15CM, QUE SERÁ UTILIZADA PARA ACONDICIONAR OS ITENS DOS KITS,			
02	625042	KIT PRESENTE LEGISLATIVO FEMININO, Contendo: 01(uma) CARTEIRAS FEMININA EM COURO BOVINO LEGÍTIMO, MODELO OFICIAL DE VEREADORA, COM PORTA FUNCIONAL, PORTA DOCUMENTOS, PORTAS CÉDULA DE DINHEIRO E CARTÕES COM BRASÃO EM METAL DOURADO DO MUNICÍPIO DE SPA/RJ, NA LAPELA EM COURO E COM GRAVAÇÃO “CÂMARA MUNICIPAL” ALÉM DO NOME E FUNÇÃO PERSONALIZADA EM LETRA DOURADA; 01 (um) BOTON/PIN EM METAL DOURADO DO MUNICÍPIO DE SPA/RJ; 01 (uma) CANETA METÁLICA PERSONALIZADA COM NOME DO VEREADORA; 01 (uma) IDENTIDADE FUNCIONAL DA VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 01 (um) CHAVEIRO A BASE DE COURO COM BRASÃO EM METAL DOURADO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ DE SPA/RJ; 01 (um) ADESIVO AUTO COLANTE, EM ALTO RELEVO, EM CARTONAGEM, PERSONALIZADO COM BRASÃO EM DOURADO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ E 01 (uma) CAIXA CONFECCIONADA EM MDF COM CAMURÇA NA COR VERDE MUSCO COM MEDIDAS DE 20CM X 20CM QUE SERÁ UTILIZADA PARA ACONDICIONAR OS ITENS DOS KITS.	01	R\$ 472,75	R\$ 472,75
3	462268	10 (dez) AGENDAS ANUAL PARA 2026, NA COR PRETA, EM COURO LEGÍTIMO, NAS MEDIDAS DE 20 CM X 14,5 CM, COM BRASÃO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ E A GRAVAÇÃO DO NOME CÂMARA MUNICIPAL NA CAPA, ALÉM DE UM DESIGN MODERNO E LAYOUT FUNCIONAL, PARA ORGANIZAR COMPROMISSOS E ANOTAÇÕES DIÁRIAS.	10	R\$ 86,29	R\$ 862,90
TOTAL					R\$ 5.515,97

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de **180** (cento e oitenta) dias contados da emissão do empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.515,97 (cinco mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e noventa e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 As aquisições de **Kits Presente Personalizado Legislativo de Homenagens**, tem como objetivo a homenagem e valorização institucional dos vereadores que atuam na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

3.2 As quantidades a serem contratadas foram baseadas na quantitativo de Vereadores que legislam na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A solução para aquisição dos kits Personalizados para Homenagens, **se dará através de Compra Direta - Dispensa Eletrônica**, considerando que a quantidade ínfima necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, se enquadra dentro dos limites legais.

4.2 Os produtos serão licitados em lote único, pois apresenta caráter **indivisível e interdependente**, de modo que sua execução de forma fracionada acarretaria risco de despadronização, perda de eficiência e aumento da complexidade.

4.3 A aquisição dos kits de presentes visa atender às demandas protocolares da Câmara Municipal, especialmente em ocasiões de homenagens, solenidades e atividades institucionais, garantindo a padronização, a qualidade e a formalidade exigida em eventos oficiais.

4.4 A contratação busca, ainda, assegurar:

- **Valorização da imagem institucional** do Legislativo perante a comunidade;
- **Adequação aos princípios da economicidade e eficiência**, previstos na Lei nº 14.133/2021;
- **Transparência e planejamento adequado** dos atos administrativos, conforme determina a legislação vigente.

4.5 DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.5.1 10 (dez) Kits para Vereadores contendo:

4.5.1.1 Carteiras Masculinas e Feminina com porta documento funcional em couro legítimo com brasão em metal dourado do MUNICIPIO DE SPA/RJ, com porta funcional, porta documentos, portas cédula de dinheiro, lapela em couro e com gravação "CÂMARA MUNICIPAL DE SPA" além do nome e função personalizada em letra dourada.

- 4.5.1.2 Prendedores de gravata em metal dourado personalizado com inscrição 'CÂMARA MUNICIPAL DE SPA' Brasão do MUNICÍPIO DE SPA/RJ.
- 4.5.1.3 Bottons/pin em metal dourado, tem ao centro em relevo o Brasão do Município de São Pedro da Aldeia/RJ, na parte superior 'CÂMARA' e na inferior 'Municipal', no verso tem um pino em metal que se prende a uma presilha;
- 4.5.1.4 Chaveiros em metal dourado personalizado com inscrição 'CÂMARA MUNICIPAL' com o brasão do MUNICÍPIO DE SPA/RJ, base de couro com mosquetão e argola dourados;
- 4.5.1.5 Adesivos autocolante em alto relevo, em cartonagem, personalizado com brasão dourado do Município de SPA/RJ;
- 4.5.1.6 Canetas metálicas personalizadas com os nomes dos vereadores função em letras douradas na parte inferior da lapela;
- 4.5.1.7 Identidades funcionais dos vereadores com suas informações pessoais.
- 4.5.1.8 Caixas em MDF, confeccionadas em camurça verde musgo, na medida descrita na tabela 1.1, que acondicione os itens do kit.
- 4.5.1.9 Agendas anual para 2026, na cor preta, em couro legítimo, nas medidas de 20cm X 14,5cm, com brasão do municípi de SPA/RJ e com gravação Câmara Municipal de SPA/RJ, na capa, além de um design moderno e layout funcional, para organizar compromissos e anotações diárias.

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL OU DE INSTRUMENTO HÁBIL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias**, contados da ordem de compra, em remessa única.
- 5.2 Os bens deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h, e nas sextas-feiras de 9h às 16h na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.
- 5.3 O fornecedor deverá entregar os kits completos conforme itens e especificações do TR e modelo em anexo.
- 5.4 O recebimento será realizado de forma definitiva após o fiscal verificar quantidade, qualidade e embalagem.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato ou em instrumento hábil e no Termo de Referência:
 - 6.1.1 Fornecer os produtos, objeto do contrato ou de instrumento hábil, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

- 6.1.2 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para o fornecimento dos produtos;
- 6.1.3 Emitir a Nota Fiscal de Fornecedor dos produtos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número do processo de contratação.
- 6.1.4 Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 6.1.5 Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 6.1.6 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos produtos;
- 6.1.7 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na (s) Ordem(ns) de Fornecedor, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega e no local estabelecido;
- 6.1.8 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato ou de instrumento hábil e prestar os esclarecimentos necessários;
- 6.1.9 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos ou de instrumento hábil, inerentes à execução do objeto contratual;
- 6.1.10 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - 6.1.10.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato ou de instrumento hábil, no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
 - 6.1.10.2 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 6.1.11 Manter, durante toda a execução do Contrato ou de instrumento hábil, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta;
- 6.1.12 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato ou de instrumento hábil, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 6.1.13 Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 6.1.14 Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 6.1.15 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

- 6.1.16 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s) ou no ou em instrumento hábil, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

- 7.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato ou instrumento hábil para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) ou instrumento hábil;
- 7.1.2 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 7.1.3 A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato ou em instrumento hábil, aplicando ao intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato ou do instrumento hábil;
- 7.1.5 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 7.1.6 Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 7.1.7 Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.1.8 Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 7.1.9 Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais.
- 7.1.10 Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 7.1.11 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 7.1.12 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

7.1.13 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

7.1.14 Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

8 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Fundamentado nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021, serão aplicadas ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

8.1.1 Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando:

8.1.1.1 der causa à inexecução total do contrato;

8.1.1.2 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.1.3 não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.1.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.1.5 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) até 6 (seis) anos, quando:

8.1.2.1 praticar as infrações previstas no item 11.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

8.1.2.2 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.2.3 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.2.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.2.6 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.2.7 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.

9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

9.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato ou de instrumento hábil, ou pelos respectivos substitutos;
- 9.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 9.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou de instrumento hábil, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.1.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.1.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 DO RECEBIMENTO

- 10.1.1 Os bens serão recebidos de forma definitiva, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, verificando de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 10.1.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ordem de fornecimento, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.1.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 10.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 10.1.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou de instrumento hábil.

10.2 LIQUIDAÇÃO

- 10.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 10.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- A) O prazo de validade;
 - B) A data da emissão;
 - C) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - D) O período respectivo de execução do contrato;
 - E) O valor a pagar; e
 - F) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 10.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 10.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 10.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 10.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3 PRAZO DE PAGAMENTO

- 10.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 10.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

10.4 FORMA DE PAGAMENTO

- 10.4.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.4.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente
- 10.4.3 .contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

- 11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, com valor atualizado pelo DECRETO Nº 12.343 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
- 11.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

- 11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 11.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 11.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 11.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 11.13 **Habilitação Jurídica:**
 - 11.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:
 - 11.13.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 11.13.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.13.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.13.1.3.1 As microempresa e empresas de pequeno porte deverá apresentar no ano-calendário de realização da licitação declaração de que não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.13.1.3.2 Informa-se que, a não apresentação da certidão acima citada, não importará em inabilitação, mas tão somente em perda dos benefícios de que trata a lei complementar 123/2006, senão fornecido tal documento mesmo após a sua notificação via sistema para tanto

11.13.1.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.13.1.4.1 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

11.13.1.4.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.13.1.5 Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.14 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

11.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.14.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.14.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.14.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.14.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- 11.14.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.14.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 11.14.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.14.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11.15 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 11.15.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo,
- 11.15.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 11.15.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 11.15.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 11.15.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 11.15.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 11.16 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.
- 11.17 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 11.18 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.1.1 **33.90.30.99.00 – MATERIAIS DE CONSUMO;**

São Pedro da Aldeia, 29 de setembro de 2025.

ROBERTA
FONSECA PEREIRA

Assinado de forma digital por
ROBERTA FONSECA PEREIRA
Dados: 2025.09.29 18:23:58
-03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Planejamento de Licitações
Mat. 1607/COM

ANEXO I – MODELOS

LAYOUT





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DIRETOR GERAL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE KITS LEGISLATIVOS PERSONALIZADOS
MEMORANDO: 081/2025.

AO SETOR DE DISPENSA ELETRÔNICA

Transmito a V. S.^a o Processo Administrativo n.º:485/2025, sendo o Termo de Referência retificado para prosseguimento do feito.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/485/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

[Criado por Roberta Fonseca Pereira em segunda-feira, 29 de setembro de 2025 18:26:01](#)

Nº de Controle: **0092350** Nº da GUID: **40BC69A8-0409-4356-B312-A501298D1970**

Versão 001 criada em segunda-feira, 29 de setembro de 2025 18:26:01



Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, Cargo: **Diretor de Gabinete Parlamentar- CCDA-6** em **segunda-feira, 29 de setembro de 2025 18:26:05** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia****Estado do Rio de Janeiro**

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2025****Processo Administrativo nº: 485/2025**

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: 07/10/2025.**Link: www.compras.gov.br.****HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 10h às 16h.****1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a aquisição de kits personalizados em homenagem ao Legislativo, para comemoração do dia do Vereador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por **ITEM**, conforme tabela constante no anexo II – Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Havendo divergência entre a descrição do CATMAT no sistema Compras.GOV e o Termo de Referência, prevalecerá o Termo de Referência.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.3. Para todos itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

a) A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de

realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.1.4. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial poderão participar deste certame, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

g) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

h) aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

- 3.9.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
- 3.9.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9.7. O ITEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.**
- 3.9.8. ITEM EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÁ ACEITO.**

4. FASE DE LANCES

- 4.1.** A partir das 10h00 da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.3. As regras previstas nos itens 6.1. e 6.2. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** SICAF;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d)** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.3.a.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.3.a.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

7.2.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

7.7.1. Aplica-se o entendimento do subitem anterior, amparado pelo entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 5686/2017 - Primeira Câmara, que “a vedação da participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, em certames licitatórios, está em desacordo com o entendimento do TCU (Acórdão n. 658/2017 - Plenário) e da AGU (Parecer n. 4/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU);

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139, da mesma Lei.

8.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente.

9. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

9.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, amostra, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Aviso de Dispensa Eletrônica.

10. PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Aviso de Dispensa Eletrônica.

11. DO PRAZO

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão do empenho, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DO LOCAL DE ENTREGA

12.1. Os bens deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h, e às sextas-feiras, das 9h às 16h, na sede Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, situada à Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro – São Pedro da Aldeia – RJ; CEP: 28.940-110, acompanhados de nota fiscal.

12.2. O Fornecedor deverá entregar o objeto contratado conforme pactuado e no prazo estabelecido, de acordo com o Termo de Referência, em observância às obrigações assumidas em sua proposta;

12.3. Providenciar a correção, remoção e/ou substituição, do objeto adquirido, quando se verificar vício, erro, deficiência, falha ou irregularidade durante a vigência da contratação, sem ônus para esta CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, nos prazos estabelecidos nos Termo de Referência.

13. SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1.** dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- 13.1.2.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.3.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.4.** não celebrar o contrato ou aceitar instrumento equivalente;
- 13.1.5.** não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou durante a vigência da contratação;
- 13.1.6.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento durante a vigência da contratação;
- 13.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- a)** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 13.1.8.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 13.1.9.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1. Advertência,** quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 13.2.2. Impedimento de licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas do item 9.1. acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 13.2.3. Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas do item 9.1. acima, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.2.4. Multa:**
 - a) Multa de 0,2%** (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total adjudicado, por ocorrência, nos casos em que forem fornecidos bens ou prestados serviços com vícios ou em desconformidade com as especificações contratuais, que comprometam a qualidade, a regularidade ou a segurança da execução contratual;
 - b) Multa de 0,3%** (zero vírgula três por cento) sobre o valor total adjudicado, por dia de descumprimento e por unidade operacional, nos casos de interrupção ou suspensão injustificada da execução contratual, salvo na hipótese de força

maior ou caso fortuito devidamente reconhecidos e autorizados pela Administração;

- c) Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de inexecução total das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

13.3. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da CONTRATADA de promover a reparação integral dos danos causados à Administração, nos termos do §9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 13.8.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.8.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 13.8.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.8.4.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- 13.8.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso de Dispensa Eletrônica ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/21.

13.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 (<https://www.comprasnet.gov.br/>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia (<https://www.cmspa.rj.gov.br/acessoainformacao>) e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

14.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

14.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

14.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

a) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

14.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

14.3. As providências dos subitens 12.2.1 e 12.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

14.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

14.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

14.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

14.13. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

14.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

14.13.3. ANEXO III– Forma de Apresentação da Proposta

São Pedro da Aldeia, 1 de outubro de 2025.

ELIANE SANTOS DE
JESUS:01013091710

Assinado de forma digital por
ELIANE SANTOS DE
JESUS:01013091710
Dados: 2025.10.01 17:31:38 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

ELIANE SANTOS DE JESUS

Agente de contratação

Matrícula: 227/EFE

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa

de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.

3. Qualificação econômico-financeira

3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial; certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo; certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

3.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

3.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

3.6 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

3.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

3.8 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo Nº 485/2025.

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Kits Legislativo Personalizado de Homenagens para comemoração do dia do Vereador, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO					
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	625042	KIT PRESENTE LEGISLATIVO MASCULINO, contendo: 09 (nove) CARTEIRAS FUNCIONAIS MASCULINAS EM COURO LEGÍTIMO COM BRASÃO EM METAL DOURADO DO MUNICIPAL DE SPA/RJ, COM PORTA FUNCIONAL, PORTA DOCUMENTOS, PORTAS CÉDULA DE DINHEIRO, LAPELA EM COURO E COM GRAVAÇÃO “CÂMARA MUNICIPAL DE SPA” ALÉM DO NOME E FUNÇÃO PERSONALIZADA EM LETRA DOURADA; 09 (nove) BOTON/PIN EM METAL DOURADO COM BRASÃO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ; 09 (nove) CANETAS METALICA PERSONALIZADA COM NOME DO VEREADORES; 09 (nove) IDENTIDADE FUNCIONAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 09 (nove) CHAVEIROS A BASE DE COURO COM BRASÃO EM METAL DOURADO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ; 09 (nove) PRENDEDORES DE GRAVATA COM BRASÃO EM METAL DOURADO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ; 09 (nove) ADESIVO AUTO COLANTE EM ALTO RELEVO, EM	09	R\$ 464,48	R\$ 4.180,32

		CARTONAGEM, PERSONALIZADO COM BRASÃO DOURADO DO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ E 09 (nove) ESTOJOS CONFECCIONADOS EM MDF COM CAMURÇA VERDE MUSCO, NA MEDIDA DE 20CM X 15CM, QUE SERÁ UTILIZADA PARA ACONDICIONAR OS ITENS DOS KITS,			
02	625042	KIT PRESENTE LEGISLATIVO FEMININO, Contendo: 01(uma) CARTEIRAS FEMININA EM COURO BOVINO LEGÍTIMO, MODELO OFICIAL DE VEREADORA, COM PORTA FUNCIONAL, PORTA DOCUMENTOS, PORTAS CÉDULA DE DINHEIRO E CARTÕES COM BRASÃO EM METAL DOURADO DO MUNICÍPIO DE SPA/RJ, NA LAPELA EM COURO E COM GRAVAÇÃO “CÂMARA MUNICIPAL” ALÉM DO NOME E FUNÇÃO PERSONALIZADA EM LETRA DOURADA; 01 (um) BOTON/PIN EM METAL DOURADO DO MUNICÍPIO DE SPA/RJ; 01 (uma) CANETA METÁLICA PERSONALIZADA COM NOME DO VEREADORA; 01 (uma) IDENTIDADE FUNCIONAL DA VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 01 (um) CHAVEIRO A BASE DE COURO COM BRASÃO EM METAL DOURADO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ DE SPA/RJ; 01 (um) ADESIVO AUTO COLANTE, EM ALTO RELEVO, EM CARTONAGEM, PERSONALIZADO COM BRASÃO EM DOURADO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ E 01 (uma) CAIXA CONFECCIONADA EM MDF COM CAMURÇA NA COR VERDE MUSCO COM MEDIDAS DE 20CM X 20CM QUE SERÁ UTILIZADA PARA ACONDICIONAR OS ITENS DOS KITS.	01	R\$ 472,75	R\$ 472,75
3	462268	10 (dez) AGENDAS ANUAL PARA 2026, NA COR PRETA, EM COURO LEGÍTIMO, NAS MEDIDAS DE 20 CM X 14,5 CM, COM BRASÃO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ E A GRAVAÇÃO DO NOME CÂMARA MUNICIPAL NA CAPA, ALÉM DE UM DESIGN MODERNO E LAYOUT FUNCIONAL, PARA ORGANIZAR COMPROMISSOS E ANOTAÇÕES DIÁRIAS.	10	R\$ 86,29	R\$ 862,90
TOTAL					R\$ 5.515,97

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão do empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.515,97 (cinco mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e noventa e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 As aquisições de **Kits Presente Personalizado Legislativo de Homenagens**, tem como objetivo a homenagem e valorização institucional dos vereadores que atuam na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

3.2 As quantidades a serem contratadas foram baseadas na quantitativo de Vereadores que legislam na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A solução para aquisição dos kits Personalizados para Homenagens, **se dará através de Compra Direta - Dispensa Eletrônica**, considerando que a quantidade ínfima necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, se enquadra dentro dos limites legais.

4.2 Os produtos serão licitados em lote único, pois apresenta caráter **indivisível e interdependente**, de modo que sua execução de forma fracionada acarretaria risco de despadronização, perda de eficiência e aumento da complexidade.

4.3 A aquisição dos kits de presentes visa atender às demandas protocolares da Câmara Municipal, especialmente em ocasiões de homenagens, solenidades e atividades institucionais, garantindo a padronização, a qualidade e a formalidade exigida em eventos oficiais.

4.4 A contratação busca, ainda, assegurar:

- **Valorização da imagem institucional** do Legislativo perante a comunidade;
- **Adequação aos princípios da economicidade e eficiência**, previstos na Lei nº 14.133/2021;
- **Transparência e planejamento adequado** dos atos administrativos, conforme determina a legislação vigente.

4.5 DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.5.1 10 (dez) Kits para Vereadores contendo:

4.5.1.1 Carteiras Masculinas e Feminina com porta documento funcional em couro legítimo com brasão em metal dourado do MUNICIPIO DE SPA/RJ, com porta funcional, porta documentos, portas cédula de dinheiro, lapela em couro e com gravação "CÂMARA MUNICIPAL DE SPA" além do nome e função personalizada em letra dourada.

- 4.5.1.2 Prendedores de gravata em metal dourado personalizado com inscrição 'CÂMARA MUNICIPAL DE SPA' Brasão do MUNICÍPIO DE SPA/RJ.
- 4.5.1.3 Bottons/pin em metal dourado, tem ao centro em relevo o Brasão do Município de São Pedro da Aldeia/RJ, na parte superior 'CÂMARA' e na inferior 'Municipal', no verso tem um pino em metal que se prende a uma presilha;
- 4.5.1.4 Chaveiros em metal dourado personalizado com inscrição 'CÂMARA MUNICIPAL' com o brasão do MUNICÍPIO DE SPA/RJ, base de couro com mosquetão e argola dourados;
- 4.5.1.5 Adesivos autocolante em alto relevo, em cartonagem, personalizado com brasão dourado do Município de SPA/RJ;
- 4.5.1.6 Canetas metálicas personalizadas com os nomes dos vereadores função em letras douradas na parte inferior da lapela;
- 4.5.1.7 Identidades funcionais dos vereadores com suas informações pessoais.
- 4.5.1.8 Caixas em MDF, confeccionadas em camurça verde musgo, na medida descrita na tabela 1.1, que acondicione os itens do kit.
- 4.5.1.9 Agendas anual para 2026, na cor preta, em couro legítimo, nas medidas de 20cm X 14,5cm, com brasão do municípi de SPA/RJ e com gravação Câmara Municipal de SPA/RJ, na capa, além de um design moderno e layout funcional, para organizar compromissos e anotações diárias.

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL OU DE INSTRUMENTO HÁBIL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias**, contados da ordem de compra, em remessa única.
- 5.2 Os bens deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h, e nas sextas-feiras de 9h às 16h na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.
- 5.3 O fornecedor deverá entregar os kits completos conforme itens e especificações do TR e modelo em anexo.
- 5.4 O recebimento será realizado de forma definitiva após o fiscal verificar quantidade, qualidade e embalagem.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato ou em instrumento hábil e no Termo de Referência:
 - 6.1.1 Fornecer os produtos, objeto do contrato ou de instrumento hábil, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

- 6.1.2 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para o fornecimento dos produtos;
- 6.1.3 Emitir a Nota Fiscal de Fornecedor dos produtos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número do processo de contratação.
- 6.1.4 Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 6.1.5 Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 6.1.6 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos produtos;
- 6.1.7 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na (s) Ordem(ns) de Fornecedor, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega e no local estabelecido;
- 6.1.8 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato ou de instrumento hábil e prestar os esclarecimentos necessários;
- 6.1.9 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos ou de instrumento hábil, inerentes à execução do objeto contratual;
- 6.1.10 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - 6.1.10.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato ou de instrumento hábil, no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
 - 6.1.10.2 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 6.1.11 Manter, durante toda a execução do Contrato ou de instrumento hábil, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta;
- 6.1.12 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato ou de instrumento hábil, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 6.1.13 Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 6.1.14 Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 6.1.15 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

- 6.1.16 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s) ou no ou em instrumento hábil, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

- 7.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato ou instrumento hábil para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) ou instrumento hábil;
- 7.1.2 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 7.1.3 A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato ou em instrumento hábil, aplicando ao intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato ou do instrumento hábil;
- 7.1.5 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 7.1.6 Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 7.1.7 Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.1.8 Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 7.1.9 Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais.
- 7.1.10 Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 7.1.11 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 7.1.12 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

7.1.13 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

7.1.14 Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

8 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Fundamentado nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021, serão aplicadas ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

8.1.1 Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando:

8.1.1.1 der causa à inexecução total do contrato;

8.1.1.2 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.1.3 não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.1.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.1.5 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) até 6 (seis) anos, quando:

8.1.2.1 praticar as infrações previstas no item 11.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

8.1.2.2 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.2.3 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.2.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.2.6 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.2.7 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.

9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

9.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato ou de instrumento hábil, ou pelos respectivos substitutos;
- 9.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 9.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou de instrumento hábil, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.1.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.1.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 DO RECEBIMENTO

- 10.1.1 Os bens serão recebidos de forma definitiva, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, verificando de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 10.1.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ordem de fornecimento, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.1.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 10.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 10.1.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou de instrumento hábil.

10.2 LIQUIDAÇÃO

- 10.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 10.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- A) O prazo de validade;
 - B) A data da emissão;
 - C) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - D) O período respectivo de execução do contrato;
 - E) O valor a pagar; e
 - F) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 10.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 10.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 10.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 10.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3 PRAZO DE PAGAMENTO

- 10.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 10.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

10.4 FORMA DE PAGAMENTO

- 10.4.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.4.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente
- 10.4.3 .contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

- 11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, com valor atualizado pelo DECRETO Nº 12.343 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
- 11.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

- 11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 11.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 11.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 11.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 11.13 **Habilitação Jurídica:**
 - 11.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:
 - 11.13.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 11.13.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.13.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.13.1.3.1 As microempresa e empresas de pequeno porte deverá apresentar no ano-calendário de realização da licitação declaração de que não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.13.1.3.2 Informa-se que, a não apresentação da certidão acima citada, não importará em inabilitação, mas tão somente em perda dos benefícios de que trata a lei complementar 123/2006, senão fornecido tal documento mesmo após a sua notificação via sistema para tanto

11.13.1.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.13.1.4.1 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

11.13.1.4.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.13.1.5 Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.14 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

11.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.14.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.14.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.14.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.14.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- 11.14.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.14.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 11.14.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.14.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11.15 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 11.15.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo,
- 11.15.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 11.15.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 11.15.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 11.15.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 11.15.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 11.16 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.
- 11.17 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 11.18 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.1.1 **33.90.30.99.00 – MATERIAIS DE CONSUMO;**

São Pedro da Aldeia, 29 de setembro de 2025.

ROBERTA
FONSECA PEREIRA

Assinado de forma digital por
ROBERTA FONSECA PEREIRA
Dados: 2025.09.29 18:23:58
-03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Planejamento de Licitações
Mat. 1607/COM

ANEXO I – MODELOS

LAYOUT



ANEXO III

PROPOSTA

EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO:
TEL/WHATSAPP:
DADOS BANCÁRIOS:

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ITEM	CÓDIGO	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	625042	09	KIT PRESENTE LEGISLATIVO MASCULINO , contendo: - 09 (nove) CARTEIRAS FUNCIONAIS MASCULINAS EM COURO LEGÍTIMO COM BRASÃO EM METAL DOURADO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ, COM PORTA FUNCIONAL, PORTA DOCUMENTOS, PORTAS CÉDULA DE DINHEIRO, LAPELA EM COURO E COM GRAVAÇÃO "CÂMARA MUNICIPAL DE SPA" ALÉM DO NOME E FUNÇÃO PERSONALIZADA EM LETRA DOURADA; - 09 (nove) BOTONS/PINS EM METAL DOURADO COM BRASÃO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ; - 09 (nove) CANETAS METÁLICAS PERSONALIZADAS COM O NOME DO VEREADOR; - 09 (nove) IDENTIDADES FUNCIONAIS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SPA/RJ; - 09 (nove) CHAVEIROS A BASE DE COURO COM BRASÃO EM METAL DOURADO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ; - 09 (nove) PRENEDORES DE GRAVATA COM BRASÃO EM METAL DOURADO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ;		

			- 09 (nove) ADESIVOS AUTOCOLANTES EM ALTO RELEVO, EM CARTONAGEM, PERSONALIZADO COM BRASÃO DOURADO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ; - 09 (nove) CAIXAS CONFECCIONADAS, EM MDF COM CAMURÇA NA COR VERDE MUSGO COM MEDIDA DE 20CM X 20CM QUE SERÁ UTILIZADA PARA ACONDICIONAR OS ITENS DOS KITS.		183/339
02	625042	01	KIT PRESENTE LEGISLATIVO FEMININO, Contendo: - 01(uma) CARTEIRA FEMININA EM COURO LEGÍTIMO, MODELO OFICIAL DE VEREADORA, COM PORTA FUNCIONAL, PORTA DOCUMENTOS, PORTA CÉDULA DE DINHEIRO E CARTÕES, COM BRASÃO EM METAL DOURADO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ, NA LAPELA EM COURO E COM GRAVAÇÃO “CÂMARA MUNICIPAL DE SPA” ALÉM DO NOME E FUNÇÃO PERSONALIZADA EM LETRA DOURADA; - 01 (um) BOTON/PIN EM METAL DOURADO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ; - 01 (uma) CANETA METÁLICA PERSONALIZADA COM NOME DO VEREADORA; - 01 (uma) IDENTIDADE FUNCIONAL DA VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SPA/RJ; - 01 (um) CHAVEIRO A BASE DE COURO COM BRASÃO EM METAL DOURADO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ; - 01 (um) ADESIVO AUTOCOLANTE, EM ALTO RELEVO, EM CARTONAGEM, PERSONALIZADO COM BRASÃO EM DOURADO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ E - 01 (uma) CAIXA CONFECCIONADA EM MDF COM CAMURÇA NA COR VERDE MUSGO COM MEDIDA DE 20CM X 20CM QUE SERÁ UTILIZADA PARA ACONDICIONAR OS ITENS DOS KITS.	R\$	R\$
3	462268	10	10 (dez) AGENDAS ANUAIS PARA 2026, NA COR PRETA, EM COURO LEGÍTIMO, NAS	R\$	R\$

			MEDIDAS DE 20 CM X 14,5 CM, COM BRASÃO DA PREFEITURA DE SPA/RJ E A GRAVAÇÃO DO NOME CÂMARA MUNICIPAL NA CAPA, ALÉM DE UM DESIGN MODERNO E LAYOUT FUNCIONAL, PARA ORGANIZAR COMPROMISSOS E ANOTAÇÕES DIÁRIAS.		184/339
TOTAL:				R\$	

Valor total por extenso:
Local e Data:
Validade da proposta:

Assinatura

Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Voltar

Execução da Contratação: 930899 - 41/2025



Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP	Modo de Disputa
PROC.485/2025	Dispensa de licitação	Não	Dispensa com Disputa
Fundamento Legal			
Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;			
Categoria	Moeda		
Bens	Real		
Data início de recebimento de propostas	Data fim de recebimento de propostas	Prazo da etapa de lances	
01/10/2025 18:00	07/10/2025 10:00	06:00	
Participação exclusiva ME/EPP			
Sim			
Objeto			
kits legislativos personalizados de homenagem, contendo: Carteira (masculina e feminina); Caneta, Chaveiro, Boton, Adesivo, Identidade Funcional, Prendedor de Gravata e Agenda, conforme Termo de Referência.			
Informações Complementares			
O presente certame será regida pela Lei nº 14.133/2021. O julgamento/conformidade da (s) proposta (s) e a habilitação do (s) fornecedor (es), bem como a adjudicação, homologação e a eventual aplicação de sanções obedecerão aos ritos e as exigências previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Para a habilitação do (s) fornecedor (es) mais bem classificado (s) serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021 - Capítulo VI. A verificação dos documentos, será realizada em sistemas de cadastro de fornecedores mantidos pelo Governo Federal ou, ainda, em outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes em todos os sistemas. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes dos sistemas de cadastro de fornecedores, a CMSPA solicitará ao vencedor, no prazo estabelecido pelo Agente de contratação/Pregoeiro, o envio desses complementos por meio do sistema.			
Id contratação PNCP			
27759380000107-1-000029/2025			

Lista de Grupos de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

GRUPO 1 3 itens KITS PERSONALIZADOS Valor Total: R\$ 5.515,97 Critério de Julgamento: Menor preço
--

 **Atenção.** Nenhum item incluído.

Artefatos vinculados

 **Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Divulgado
TRRETIFICADO2.pdf	Termo de Referência	01/10/2025	1531.094 KB	Sim
ato.pdf	Ato que autoriza a Contratação Direta	01/10/2025	108.41 KB	Sim
AVISO_DE_DISPENSA_KITS_VEREADORES.pdf	Aviso de Contratação Direta	01/10/2025	1430.379 KB	Sim

Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
010.130.917-10	ELIANE SANTOS DE JESUS	Responsável pela contratação direta
145.971.047-98	JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA	Autoridade competente



[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 41/2025

Última atualização 01/10/2025

Local: São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/10/2025 18:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/10/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27759380000107-1-000029/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

kits legislativos personalizados de homenagem, contendo: Carteira (masculina e feminina); Caneta, Chaveiro, Boton, Adesivo, Identidade Funcional, Prendedor de Gravata e Agenda, conforme Termo de Referência.

Informação complementar:

O presente certame será regida pela Lei nº 14.133/2021. O julgamento/conformidade da (s) proposta (s) e a habilitação do (s) fornecedor (es), bem como a adjudicação, homologação e a eventual aplicação de sanções obedecerão aos ritos e as exigências previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Para a habilitação do (s) fornecedor (es) mais bem classificado (s) serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021 - Capítulo VI. A verificação dos documentos, será realizada em sistemas de cadastro de fornecedores mantidos pelo Governo Federal ou, ainda, em outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes em todos os sistemas. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes dos sistemas de cadastro de fornecedores, a CMSPA solicitará ao vencedor, no prazo estabelecido pelo Agente de con... [Continuar Lendo >](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.515,97

Itens

Arquivos

Histórico

1	Brinde tipo: kit corporativo, padrão: personalizado, modelo: agenda, caneta esferográfica e garrafa tipo seque, cor: conforme solicitação, características adicionais: conforme modelo do órgão Conforme descrição detalhada no Termo de Referência.	9	R\$ 464,48
2	Brinde tipo: kit corporativo, padrão: personalizado, modelo: agenda, caneta esferográfica e garrafa tipo seque, cor: conforme solicitação, características adicionais: conforme modelo do órgão Conforme descrição detalhada no Termo de Referência.	1	R\$ 472,75
3	Agenda características adicionais: conforme modelo do órgão, comprimento: 192, cor capa: preta, gramatura: 70, largura: 135, material: papel, quantidade folhas: 386, revestimento capa: couro sintético, tipo: anual Conforme detalhado no Termo de referência.	10	R\$ 86,29

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 485/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: KITS LEGISLATIVOS PERSONALIZADOS

AO SETOR DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

DESPACHO

Encaminho o presente processo para publicação no Portal da Transparência, desta Casa Legislativa, o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 041/2025, visando a aquisição de fechadura eletrônica com serviço de instalação.

A sessão eletrônica será realizada no dia 07/10/2025, das 10h às 16h, via sistema Compras.gov, conforme disponibilizado hoje no PNCP nº 27759380000107-1-000029/2025.

Após, retornem para o setor de **Dispensa Eletrônica**, para a conclusão do certame.

São Pedro da Aldeia, 1 de outubro de 2025.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/485/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Eliane Santos de Jesus em quarta-feira, 1 de outubro de 2025 17:48:30

Nº de Controle: **0092987** Nº da GUID: **8DC246AB-C3BB-4882-9018-6584AB3B6D83**

Versão 001 criada em quarta-feira, 1 de outubro de 2025 17:48:30



Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus, Agente de contratação** em **quarta-feira, 1 de outubro de 2025 17:48:33** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
SETOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (Arthur C. Marinho)

CMSPA 485/2025/STPT/-E

São Pedro da Aldeia, 2 de outubro de 2025



Arquivo Anexado

4691779-92995-PRINTDISPENSAELETRONICA412025.png

O documentos anexado não está no formato PDF. Para acessá-lo, [Click Aqui](#) ou através da leitura do Qrcode.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

DISPENSA ELETRÔNICA,

Conforme solicitação do ID de nº **92987**, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue ID de nº **92995**.

Razão pela qual, encaminho ao responsável ao Serviço de Sigfis, conforme os autos o ID de nº **92987**.

Respeitosamente.

GISELE DUTRA
SUBCONTROLADORA
MATRÍCULA: 1734/COM



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/485/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **GISELE DA SILVA DUTRA** em quinta-feira, 2 de outubro de 2025 00:12:28

Nº de Controle: **0092996** Nº da GUID: **F1C9ABA6-AF59-49E0-9E42-7D5BE2F6FEA7**

Versão 001 criada em quinta-feira, 2 de outubro de 2025 00:12:28



Documento assinado digitalmente por **GISELE DA SILVA DUTRA, SUBCONTROLADORA - 1500/COM** em **quinta-feira, 2 de outubro de 2025 00:12:32** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitação@cmspa.rj.gov.br

DILIGÊNCIA – COMISSÃO DE LICITAÇÃO | DISPENSA ELETRÔNICA – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

À 62.420.547 ANDRESON LUIZ DA SILVA

Considerando que o único atestado de capacidade técnica apresentado não comprova efetivamente a exequibilidade da proposta, sendo o objeto diferente dos itens requisitados na presente dispensa eletrônica e que em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta através de documentos idôneos, justifica-se a solicitação de documentos complementares para fins de comprovação da exequibilidade da proposta, tais como (a título exemplificativo):

- Notas fiscais/nota de empenho do atestado de capacidade técnica apresentado;
- Contrato do atestado de capacidade técnica, juridicamente validado;
- Outros atestados de capacidade técnica que se assemelhem com o objeto licitado;
- Quaisquer outros documentos idôneos que comprovem a exequibilidade da proposta.

Abrir-se-á prazo para envio de documentos, conforme previsão no Aviso de Dispensa Eletrônica e demais legislação aplicável.

Tal medida visa assegurar a legalidade, a segurança jurídica e a boa execução contratual.

São Pedro da Aldeia, 16 de outubro de 2025.

ELIANE SANTOS DE JESUS:01013091710
Assinado de forma digital por
ELIANE SANTOS DE
JESUS:01013091710
Dados: 2025.10.16 14:37:54 -03'00'

ELIANE SANTOS DE JESUS
Comissão de licitação
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
227/EFE



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitação@cmspa.rj.gov.br

DILIGÊNCIA – COMISSÃO DE LICITAÇÃO | DISPENSA ELETRÔNICA – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RESULTADO DE DILIGÊNCIA

CONSIDERANDO que, em sede de diligência instaurada para comprovação da capacidade técnica pela empresa **62.420.547 ANDRESON LUIZ DA SILVA, CNPJ 62.420.547/0001-01**, foi solicitado o envio de notas fiscais/de empenho, com o intuito de verificar a efetiva realização da atividade declarada no atestado de capacidade técnica apresentado;

CONSIDERANDO que, em resposta, a empresa esclareceu que *“não tenho os referidos documentos para esse fim, pois seria a primeira vez que iríamos fornecer esse item especificamente.”*

CONSIDERANDO, portanto, que a justificativa apresentada não comprova de forma idônea a execução direta dos serviços pela empresa interessada, além do objeto que consta no atestado ser totalmente diferente do objeto licitado;

CONSIDERANDO que os atestados de capacidade técnica devem demonstrar a aptidão da empresa para a execução do objeto licitado, nos termos do art. 67, §4º, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de execução efetiva e direta de serviços compatíveis, devidamente respaldada por documentação fiscal e/ou contratual pertinente;

CONSIDERANDO ainda que o objeto licitado é personalizado, não se trata de um bem ou serviço padronizado que possa ser fornecido por qualquer empresa. A natureza específica e customizada do objeto exige que o fornecedor possua capacitação técnica e experiência compatíveis;

Diante do exposto, conclui-se que a justificativa apresentada não é suficiente para



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitação@cmspa.rj.gov.br

comprovar a capacidade técnica exigida, razão pela qual decide-se pela desclassificação da empresa, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro da Aldeia, 16 de outubro de 2025.

ELIANE SANTOS DE
JESUS:01013091710

Assinado de forma digital por
ELIANE SANTOS DE
JESUS:01013091710
Dados: 2025.10.16 15:48:46 -03'00'

ELIANE SANTOS DE JESUS
Comissão de licitação
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
227/EFE



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 485/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE KITS PERSONALIZADOS – DIA DO VEREADOR

JUSTIFICATIVA DE DESCLASSIFICAÇÃO

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

CONSIDERANDO que o sistema COMPRAS.GOV, adotado por esta Casa Legislativa como plataforma oficial para a realização das licitações públicas, possui limitação de caracteres no campo destinado ao registro das justificativas de desclassificação de propostas, circunstância que impossibilita a inserção completa e detalhada das razões administrativas no próprio sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada publicidade e transparência dos atos administrativos, assegurando a todos os interessados o pleno conhecimento dos fundamentos que motivaram as decisões, em observância ao princípio da publicidade e ao direito de acesso à informação;

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como os princípios da isonomia, da transparência, da motivação, do julgamento objetivo e da vinculação ao edital, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, orientam a atuação da Administração Pública e devem nortear a condução dos procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO, ainda, que a adequada motivação e fundamentação dos atos decisórios constitui requisito essencial de validade, conferindo segurança jurídica e possibilitando o controle interno e externo das decisões administrativas;

Resolvo registrar, em documento próprio, de forma complementar, as razões que ensejaram a desclassificação das propostas apresentadas no certame em



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

questão, em respeito aos princípios supracitados, assegurando assim, a plena observância às normas constitucionais e legais aplicáveis.

II. DAS DESCLASSIFICAÇÕES

As seguintes licitantes **OFFICIAL STORES COMERCIO SERVICOS REPRESENTACOES E GESTAO DE EVENTOS LTDA**, CNPJ 57.223.177/0001-74, 56.897.087 **RYAN CARVALHO DOMINGUES**, CNPJ 56.897.087/0001-04, 56.931.081 **JOAO VITOR LOPES CANDIDO**, CNPJ 56.931.081/0001-06, **METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA**, CNPJ 05.633.047/0001-06, **PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA**, CNPJ 49.219.570/0001-66 após a concessão de duas oportunidades formais para manifestação e envio da documentação solicitada, bem como da proposta para os itens, as mesmas não apresentaram qualquer resposta ou comprovação dentro dos prazos estabelecidos.

A ausência de resposta, caracteriza descumprimento do dever de colaboração e demonstra desinteresse ou inércia por parte das empresas em atender às exigências administrativas, inviabilizando a regularidade do processo. Propostas desclassificadas.

A **MDIGITAL MULTISERVICOS LTDA**, CNPJ 20.056.269/0001-05 solicitou a desclassificação, via chat, com a seguinte justificativa: *“Para maior celeridade e pensando em não atrapalhar esta dispensa pedimos declínio nossa proposta, Itens personalizados em couro bovino não trabalhamos, somente couro sintético. Não atentamos a este detalhe.”*. Considerando o princípio da autonomia da vontade do particular e a necessidade de continuidade regular do procedimento licitatório, acolheu-se o pedido de desclassificação, retirando a proponente da fase competitiva.

62.420.547 ANDRESON LUIZ DA SILVA, CNPJ 62.420.547/0001-01

Durante a fase de habilitação, foi concedida à empresa a oportunidade de comprovar sua capacidade técnica, mediante apresentação dos documentos



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

complementares solicitados em diligência. Contudo, as informações e comprovações apresentadas mostraram-se insuficientes para demonstrar aptidão plena ao atendimento do objeto licitado.

Destaca-se que o objeto em questão possui características personalizadas e específicas, exigindo experiência comprovada e qualificação técnica compatível com as exigências do edital, o que não foi atendido pela proponente. Assim, resta configurado o descumprimento dos requisitos essenciais de habilitação técnica, conforme previsto no instrumento convocatório e no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89

Verificou-se que o valor ofertado estava superior ao preço estimado pela Administração, conforme pesquisa de mercado e cotação anexadas aos autos. Em observância ao princípio da economicidade e à busca da proposta mais vantajosa, foi realizada tentativa de negociação para adequação dos valores.

Entretanto, a empresa manifestou recusa em reajustar sua proposta, mantendo preço incompatível com os parâmetros definidos pela Administração Pública. Diante disso, restou configurada a inviabilidade de contratação, uma vez que a manutenção do valor apresentado acarretaria prejuízo ao interesse público, procedeu-se à desclassificação da proponente.

49.681.409 NATHALYA VASCONCELOS DE SOUZA GUERRA MARQUES, CNPJ 49.681.409/0001-00

Verificou-se que o preço ofertado pela empresa se encontra aproximadamente dez vezes superior ao valor estimado pela Administração Pública, conforme pesquisa de preços, evidentemente descompasso com os valores praticados no mercado, tornando a proposta inexequível e economicamente desfavorável.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

III. CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e aos demais princípios que regem a Administração Pública — **especialmente legalidade, isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa** —, determina-se a desclassificação das licitantes mencionadas.

Ressalta-se que as decisões adotadas encontram respaldo no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que as justificativas apresentadas demonstram a necessidade de preservação do interesse público, seja diante de preços manifestamente superiores aos parâmetros estabelecidos, da ausência de comprovação de capacidade técnica específica ou ainda por solicitação expressa de desclassificação.

Considerando que nenhuma das empresas participantes logrou êxito em atender integralmente às exigências do edital, restou **fracassado** o certame, não sendo possível prosseguir com a contratação. Dessa forma, ficam resguardados a lisura, a legalidade e o regular andamento do procedimento, cabendo à Administração avaliar as medidas subsequentes adequadas para atendimento da necessidade inicialmente pretendida.

São Pedro da Aldeia, 27 de outubro de 2025.

ELIANE SANTOS DE
JESUS:01013091710

Assinado de forma digital por
ELIANE SANTOS DE
JESUS:01013091710
Dados: 2025.10.27 14:52:01 -03'00'

ELIANE SANTOS DE JESUS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Comissão de licitação
227/EFE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 485/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: KITS PERSONALIZADOS DIA DO VEREADOR

À PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Informo que a Dispensa Eletrônica nº 041/2025 restou **FRACASSADA**, conforme justificativa e ID 0100434.

Encaminho o presente processo administrativo para análise, e posteriormente, a homologação pela Presidência.

São Pedro da Aldeia, 27 de outubro de 2025.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/485/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Eliane Santos de Jesus em segunda-feira, 27 de outubro de 2025 15:00:29

Nº de Controle: **0100437** Nº da GUID: **4F54140C-E775-4AA4-A370-98F27E90073D**

Versão 001 criada em segunda-feira, 27 de outubro de 2025 15:00:29



Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus, Agente de contratação** em **segunda-feira, 27 de outubro de 2025 15:00:33** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ (Diretor Geral)

ASSUNTO: KIT LEGISLATIVO PERSONALIZADO DE HOMENAGENS.

REF.: MEMORANDO Nº 081/2025.

AO SETOR DE DISPENSA ELETRÔNICA

Com base no despacho do Setor de Dispensa sob o ID nº 0100437, informando que a Dispensa Eletrônica nº 41/2025, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para aquisição de kits personalizados em homenagem ao Legislativo para comemoração do dia do Vereador visando atender necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, restou FRACASSADO o certame, conforme justificativa sob o ID nº 0100434.

Considerando a manifestação supra e em cumprimento a legislação aplicável, **HOMOLOGO** o certame Fracassado referente a Dispensa Eletrônica nº 41/2025.

Sendo assim, solicito as medidas necessárias para republicação do certame e autorizo o prosseguimento do feito.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/485/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo](#) em segunda-feira, 27 de outubro de 2025 17:05:53

Nº de Controle: **0100560** Nº da GUID: **D7B64E08-25B1-4B06-866B-4774039CF9CE**

Versão 001 criada em segunda-feira, 27 de outubro de 2025 17:05:48

Tag: 94b0b02d5fff258601a1a763112b6992



Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza, PRESIDENTE - MATR. 001714** em **segunda-feira, 27 de outubro de 2025 17:07:39** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 485/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: KITS LEGISLATIVOS DIA DO VEREADOR

AO SETOR DE COMPRAS

DESPACHO

Encaminho o presente processo administrativo para reanálise do Termo de Referência.

Após, devolvam-se os autos ao setor Dispensa Eletrônica para prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, 28 de outubro de 2025.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/485/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Eliane Santos de Jesus](#) em [terça-feira, 28 de outubro de 2025 10:51:01](#)

Nº de Controle: **0100631** Nº da GUID: **539910CC-0BEE-4876-BD39-0513F88D71D3**

Versão 001 criada em [terça-feira, 28 de outubro de 2025 10:51:01](#)



Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus, Agente de contratação** em **terça-feira, 28 de outubro de 2025 10:51:04** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo Nº 485/2025.

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Kits Legislativo Personalizado de Homenagens para comemoração do dia do Vereador, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO					
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	625042	KIT PRESENTE LEGISLATIVO MASCULINO, contendo: 09 (nove) CARTEIRAS FUNCIONAIS MASCULINAS EM COURO SINTÉTICO COM BRASÃO EM METAL DOURADO DO MUNICIPAL DE SPA/RJ, COM PORTA FUNCIONAL, PORTA DOCUMENTOS, PORTAS CÉDULA DE DINHEIRO, LAPELA EM COURO E COM GRAVAÇÃO “CÂMARA MUNICIPAL DE SPA” ALÉM DO NOME E FUNÇÃO PERSONALIZADA EM LETRA DOURADA; 09 (nove) BOTON/PIN EM METAL DOURADO COM BRASÃO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ; 09 (nove) CANETAS METALICA PERSONALIZADA COM NOME DO VEREADORES; 09 (nove) IDENTIDADE FUNCIONAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 09 (nove) CHAVEIROS A BASE DE COURO COM BRASÃO EM METAL DOURADO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ; 09 (nove) PRENDEDORES DE GRAVATA COM BRASÃO EM METAL DOURADO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ; 09 (nove) ADESIVO AUTO COLANTE EM ALTO RELEVO, EM	09	R\$ 464,48	R\$ 4.180,32

		CARTONAGEM, PERSONALIZADO COM BRASÃO DOURADO DO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ E 09 (nove) ESTOJOS CONFECCIONADOS EM MDF COM CAMURÇA VERDE MUSCO, NA MEDIDA DE 20CM X 15CM, QUE SERÁ UTILIZADA PARA ACONDICIONAR OS ITENS DOS KITS,			
02	625042	KIT PRESENTE LEGISLATIVO FEMININO, Contendo: 01(uma) CARTEIRAS FEMININA EM COURO SINTÉTICO, MODELO OFICIAL DE VEREADORA, COM PORTA FUNCIONAL, PORTA DOCUMENTOS, PORTAS CÉDULA DE DINHEIRO E CARTÕES COM BRASÃO EM METAL DOURADO DO MUNICÍPIO DE SPA/RJ, NA LAPELA EM COURO E COM GRAVAÇÃO “CÂMARA MUNICIPAL” ALÉM DO NOME E FUNÇÃO PERSONALIZADA EM LETRA DOURADA; 01 (um) BOTON/PIN EM METAL DOURADO DO MUNICÍPIO DE SPA/RJ; 01 (uma) CANETA METÁLICA PERSONALIZADA COM NOME DO VEREADORA; 01 (uma) IDENTIDADE FUNCIONAL DA VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SPA/RJ; 01 (um) CHAVEIRO A BASE DE COURO COM BRASÃO EM METAL DOURADO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ DE SPA/RJ; 01 (um) ADESIVO AUTO COLANTE, EM ALTO RELEVO, EM CARTONAGEM, PERSONALIZADO COM BRASÃO EM DOURADO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ E 01 (uma) CAIXA CONFECCIONADA EM MDF COM CAMURÇA NA COR VERDE MUSCO COM MEDIDAS DE 20CM X 20CM QUE SERÁ UTILIZADA PARA ACONDICIONAR OS ITENS DOS KITS.	01	R\$ 472,75	R\$ 472,75
3	462268	10 (dez) AGENDAS ANUAL PARA 2026, NA COR PRETA, EM COURO SINTÉTICO, NAS MEDIDAS DE 20 CM X 14,5 CM, COM BRASÃO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ E A GRAVAÇÃO DO NOME CÂMARA MUNICIPAL NA CAPA, ALÉM DE UM DESIGN MODERNO E LAYOUT FUNCIONAL, PARA ORGANIZAR COMPROMISSOS E ANOTAÇÕES DIÁRIAS.	10	R\$ 86,29	R\$ 862,90
TOTAL					R\$ 5.515,97

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão do empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.515,97 (cinco mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e noventa e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 As aquisições de **Kits Presente Personalizado Legislativo de Homenagens**, tem como objetivo a homenagem e valorização institucional dos vereadores que atuam na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

3.2 As quantidades a serem contratadas foram baseadas na quantitativo de Vereadores que legislam na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A solução para aquisição dos kits Personalizados para Homenagens, **se dará através de Compra Direta - Dispensa Eletrônica**, considerando que a quantidade ínfima necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, se enquadra dentro dos limites legais.

4.2 Os produtos serão licitados em lote único, pois apresenta caráter **indivisível e interdependente**, de modo que sua execução de forma fracionada acarretaria risco de despadronização, perda de eficiência e aumento da complexidade.

4.3 A aquisição dos kits de presentes visa atender às demandas protocolares da Câmara Municipal, especialmente em ocasiões de homenagens, solenidades e atividades institucionais, garantindo a padronização, a qualidade e a formalidade exigida em eventos oficiais.

4.4 A contratação busca, ainda, assegurar:

- **Valorização da imagem institucional** do Legislativo perante a comunidade;
- **Adequação aos princípios da economicidade e eficiência**, previstos na Lei nº 14.133/2021;
- **Transparência e planejamento adequado** dos atos administrativos, conforme determina a legislação vigente.

4.5 DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.5.1 10 (dez) Kits para Vereadores contendo:

4.5.1.1 Carteiras Masculinas e Feminina com porta documento funcional em couro legítimo com brasão em metal dourado do MUNICIPIO DE SPA/RJ, com porta funcional, porta documentos, portas cédula de dinheiro, lapela em couro e com gravação "CÂMARA MUNICIPAL DE SPA" além do nome e função personalizada em letra dourada.

- 4.5.1.2 Prendedores de gravata em metal dourado personalizado com inscrição 'CÂMARA MUNICIPAL DE SPA' Brasão do MUNICÍPIO DE SPA/RJ.
- 4.5.1.3 Bottons/pin em metal dourado, tem ao centro em relevo o Brasão do Município de São Pedro da Aldeia/RJ, na parte superior 'CÂMARA' e na inferior 'Municipal', no verso tem um pino em metal que se prende a uma presilha;
- 4.5.1.4 Chaveiros em metal dourado personalizado com inscrição 'CÂMARA MUNICIPAL' com o brasão do MUNICÍPIO DE SPA/RJ, base de couro com mosquetão e argola dourados;
- 4.5.1.5 Adesivos autocolante em alto relevo, em cartonagem, personalizado com brasão dourado do Município de SPA/RJ;
- 4.5.1.6 Canetas metálicas personalizadas com os nomes dos vereadores função em letras douradas na parte inferior da lapela;
- 4.5.1.7 Identidades funcionais dos vereadores com suas informações pessoais.
- 4.5.1.8 Caixas em MDF, confeccionadas em camurça verde musgo, na medida descrita na tabela 1.1, que acondicione os itens do kit.
- 4.5.1.9 Agendas anual para 2026, na cor preta, em couro legítimo, nas medidas de 20cm X 14,5cm, com brasão do município de SPA/RJ e com gravação Câmara Municipal de SPA/RJ, na capa, além de um design moderno e layout funcional, para organizar compromissos e anotações diárias.

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL OU DE INSTRUMENTO HÁBIL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias**, contados da ordem de compra, em remessa única.
- 5.2 Os bens deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h, e nas sextas-feiras de 9h às 16h na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.
- 5.3 O fornecedor deverá entregar os kits completos conforme itens e especificações do TR e modelo em anexo.
- 5.4 O recebimento será realizado de forma definitiva após o fiscal verificar quantidade, qualidade e embalagem.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato ou em instrumento hábil e no Termo de Referência:
 - 6.1.1 Fornecer os produtos, objeto do contrato ou de instrumento hábil, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

- 6.1.2 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para o fornecimento dos produtos;
- 6.1.3 Emitir a Nota Fiscal de Fornecedor dos produtos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número do processo de contratação.
- 6.1.4 Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 6.1.5 Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 6.1.6 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos produtos;
- 6.1.7 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na (s) Ordem(ns) de Fornecedor, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega e no local estabelecido;
- 6.1.8 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato ou de instrumento hábil e prestar os esclarecimentos necessários;
- 6.1.9 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos ou de instrumento hábil, inerentes à execução do objeto contratual;
- 6.1.10 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - 6.1.10.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato ou de instrumento hábil, no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
 - 6.1.10.2 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 6.1.11 Manter, durante toda a execução do Contrato ou de instrumento hábil, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta;
- 6.1.12 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato ou de instrumento hábil, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 6.1.13 Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 6.1.14 Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 6.1.15 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

- 6.1.16 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s) ou no ou em instrumento hábil, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

- 7.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato ou instrumento hábil para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) ou instrumento hábil;
- 7.1.2 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 7.1.3 A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato ou em instrumento hábil, aplicando ao intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato ou do instrumento hábil;
- 7.1.5 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 7.1.6 Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 7.1.7 Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.1.8 Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 7.1.9 Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais.
- 7.1.10 Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 7.1.11 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 7.1.12 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

7.1.13 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

7.1.14 Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

8 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Fundamentado nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021, serão aplicadas ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

8.1.1 Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando:

8.1.1.1 der causa à inexecução total do contrato;

8.1.1.2 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.1.3 não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.1.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.1.5 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) até 6 (seis) anos, quando:

8.1.2.1 praticar as infrações previstas no item 11.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

8.1.2.2 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.2.3 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.2.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.2.6 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.2.7 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.

9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

9.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato ou de instrumento hábil, ou pelos respectivos substitutos;
- 9.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 9.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou de instrumento hábil, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.1.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.1.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 DO RECEBIMENTO

- 10.1.1 Os bens serão recebidos de forma definitiva, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, verificando de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 10.1.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ordem de fornecimento, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.1.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 10.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 10.1.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou de instrumento hábil.

10.2 LIQUIDAÇÃO

- 10.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 10.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- A) O prazo de validade;
 - B) A data da emissão;
 - C) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - D) O período respectivo de execução do contrato;
 - E) O valor a pagar; e
 - F) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 10.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 10.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 10.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 10.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3 PRAZO DE PAGAMENTO

- 10.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 10.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

10.4 FORMA DE PAGAMENTO

- 10.4.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.4.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente
- 10.4.3 .contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

- 11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, com valor atualizado pelo DECRETO Nº 12.343 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
- 11.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

- 11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 11.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 11.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 11.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 11.13 **Habilitação Jurídica:**
 - 11.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:
 - 11.13.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 11.13.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.13.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.13.1.3.1 As microempresa e empresas de pequeno porte deverá apresentar no ano-calendário de realização da licitação declaração de que não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.13.1.3.2 Informa-se que, a não apresentação da certidão acima citada, não importará em inabilitação, mas tão somente em perda dos benefícios de que trata a lei complementar 123/2006, senão fornecido tal documento mesmo após a sua notificação via sistema para tanto

11.13.1.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.13.1.4.1 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

11.13.1.4.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.13.1.5 Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.14 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

11.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.14.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.14.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.14.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.14.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- 11.14.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.14.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 11.14.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.14.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11.15 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 11.15.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo,
- 11.15.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 11.15.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 11.15.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 11.15.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 11.15.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 11.16 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.
- 11.17 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 11.18 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.1.1 **33.90.30.99.00 – MATERIAIS DE CONSUMO;**

São Pedro da Aldeia, 29 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **EDIVALDO PIEDADE DOS SANTOS**
Data: 29/10/2025 11:29:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDIVALDO PIEDADE DOS SANTOS
Setor de Planejamento de Licitações

ANEXO I – MODELOS

LAYOUT





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ (Diretor Geral)

ASSUNTO: KIT LEGISLATIVO PERSONALIZADO DE HOMENAGENS.

REF.: MEMORANDO Nº 081/2025.

AO SETOR DE DISPENSA ELETRÔNICA

Encaminhamos novo Termo de Referência sob ID nº 0101180, com as devidas alterações solicitadas para o prosseguimento do processo.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/485/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Edivaldo Piedade dos Santos](#) em quarta-feira, 29 de outubro de 2025 12:00:24

Nº de Controle: **0101184** Nº da GUID: **47D31047-63D1-4B07-AAE1-490095DF6D84**

Versão 001 criada em quarta-feira, 29 de outubro de 2025 12:00:24



Documento assinado digitalmente por **Edivaldo Piedade dos Santos, DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR - CCDAS - 6 - Mat. - 0001921** em **quarta-feira, 29 de outubro de 2025 12:00:28** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

DISPENSA 41/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RJ
Objeto da compra:	kits legislativos personalizados de homenagem, contendo: Carteira (masculina e feminina); Caneta, Chaveiro, Boton, Adesivo, Identidade Funcional, Prendedor de Gravata e Agenda, conforme Termo de Referência.		
Entrega de propostas:	De 01/10/2025 às 18:00 até 07/10/2025 às 09:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/10/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2025 às 10:00:10	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/10/2025 às 16:02:40	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/10/2025 às 10:00:10	Abertura da sessão pública
07/10/2025 às 16:02:40	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 5.515,9700 (total)
Situação: Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.130.***-0 - ELIANE SANTOS DE JESUS

Propostas do Grupo G1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.681.409/0001-00 - 49.681.409 NATHALYA VASCONCELOS DE SOUZA GUERRA MARQUES UF endereço: RJ	Sim	R\$ 50.830,0000	Proposta desclassificada
56.897.087/0001-04 - 56.897.087 RYAN CARVALHO DOMINGUES UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.515,9700	Proposta desclassificada
56.931.081/0001-06 - 56.931.081 JOAO VITOR LOPES CANDIDO UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.515,0700	Proposta desclassificada
62.420.547/0001-01 - 62.420.547 ANDRESON LUIZ DA SILVA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.507,0000	Proposta desclassificada
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 9.600,0000	Proposta desclassificada
20.056.269/0001-05 - MDIGITAL MULTISERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 5.460,0000	Proposta desclassificada
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 5.515,9700	Proposta desclassificada
57.223.177/0001-74 - OFFICIAL STORES COMERCIO SERVICOS REPRESENTACOES E GESTAO DE EVENTOS LTDA UF endereço: PB	Sim	R\$ 5.470,0000	Proposta desclassificada
49.219.570/0001-66 - PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.653,0700	Proposta desclassificada

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2025 às 16:00:08	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 57.223.177/0001-74	07/10/2025 às 16:18:31	Sr. Fornecedor OFFICIAL STORES COMERCIO SERVICOS REPRESENTACOES E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 57.223.177/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 07/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto e especificações do produto e de capacidade técnica em formato PDF..
Sistema para o participante 57.223.177/0001-74	07/10/2025 às 18:00:03	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:03 de 07/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor OFFICIAL STORES COMERCIO SERVICOS REPRESENTACOES E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 57.223.177/0001-74.
Sistema para o participante 57.223.177/0001-74	08/10/2025 às 16:24:19	Sr. Fornecedor OFFICIAL STORES COMERCIO SERVICOS REPRESENTACOES E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 57.223.177/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 08/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto e especificações do produto e de capacidade técnica em formato PDF..
Sistema para o participante 57.223.177/0001-74	08/10/2025 às 16:24:42	Prezado fornecedor, estamos aguardando o envio dos documentos. Prazo aberto.
Sistema para o participante 57.223.177/0001-74	08/10/2025 às 18:00:03	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:03 de 08/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor OFFICIAL STORES COMERCIO SERVICOS REPRESENTACOES E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 57.223.177/0001-74.
Sistema para o participante 56.897.087/0001-04	08/10/2025 às 18:27:42	Sr. Fornecedor 56.897.087 RYAN CARVALHO DOMINGUES, CNPJ 56.897.087/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 09/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto e especificações do produto e de capacidade técnica em formato PDF..
Sistema para o participante 56.897.087/0001-04	09/10/2025 às 12:00:04	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:04 de 09/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 56.897.087 RYAN CARVALHO DOMINGUES, CNPJ 56.897.087/0001-04.
Sistema para o participante 56.897.087/0001-04	10/10/2025 às 16:41:35	Sr. Fornecedor 56.897.087 RYAN CARVALHO DOMINGUES, CNPJ 56.897.087/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto e especificações do produto e de capacidade técnica em formato PDF..
Sistema para o participante 56.897.087/0001-04	13/10/2025 às 10:00:10	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:10 de 13/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 56.897.087 RYAN CARVALHO DOMINGUES, CNPJ 56.897.087/0001-04.
Sistema para o participante 20.056.269/0001-05	13/10/2025 às 14:48:24	Sr. Fornecedor MDIGITAL MULTISERVICOS LTDA, CNPJ 20.056.269/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto e especificações do produto e de capacidade técnica em formato PDF..
Pelo participante 20.056.269/0001-05	13/10/2025 às 15:42:14	Prezados boa tarde
Pelo participante 20.056.269/0001-05	13/10/2025 às 15:42:31	estou formalizando a proposta... Creio que o tempo não será suficiente
Pelo participante 20.056.269/0001-05	13/10/2025 às 15:42:39	Há possibilidade de prorrogar?
Sistema para o participante 20.056.269/0001-05	13/10/2025 às 16:00:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:00 de 13/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MDIGITAL MULTISERVICOS LTDA, CNPJ 20.056.269/0001-05.
Sistema para o participante 20.056.269/0001-05	13/10/2025 às 17:17:44	Boa tarde Sr fornecedor! Prorrogaremos o prazo como solicitado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 20.056.269/0001-05	13/10/2025 às 17:18:09	Dado o horário, será prorrogado até amanhã.
Sistema para o participante 20.056.269/0001-05	13/10/2025 às 17:18:35	Sr. Fornecedor MDIGITAL MULTISERVICOS LTDA, CNPJ 20.056.269/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto e especificações do produto e de capacidade técnica em formato PDF..
Pelo participante 20.056.269/0001-05	14/10/2025 às 09:47:28	Prezados bom dia! Para maior celeridade e pensando em não atrapalhar esta dispensa pedimos declínio nossa proposta, Itens personalizados em couro bovino não trabalhamos, somente couro sintético. Não atentamos a este detalhe.
Sistema para o participante 20.056.269/0001-05	14/10/2025 às 12:00:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 14/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MDIGITAL MULTISERVICOS LTDA, CNPJ 20.056.269/0001-05.
Sistema para o participante 56.931.081/0001-06	14/10/2025 às 14:04:27	Sr. Fornecedor 56.931.081 JOAO VITOR LOPES CANDIDO, CNPJ 56.931.081/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto e especificações do produto e de capacidade técnica em formato PDF..
Sistema para o participante 56.931.081/0001-06	14/10/2025 às 16:00:04	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:04 de 14/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 56.931.081 JOAO VITOR LOPES CANDIDO, CNPJ 56.931.081/0001-06.
Sistema para o participante 56.931.081/0001-06	15/10/2025 às 14:57:49	Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto e especificações do produto e de capacidade técnica em formato PDF.
Sistema para o participante 56.931.081/0001-06	15/10/2025 às 14:58:06	Sr. Fornecedor 56.931.081 JOAO VITOR LOPES CANDIDO, CNPJ 56.931.081/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto e especificações do produto e de capacidade técnica em formato PDF..
Sistema para o participante 56.931.081/0001-06	15/10/2025 às 16:07:58	Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto e especificações do produto e de capacidade técnica em formato PDF.
Sistema para o participante 56.931.081/0001-06	15/10/2025 às 17:00:13	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:13 de 15/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 56.931.081 JOAO VITOR LOPES CANDIDO, CNPJ 56.931.081/0001-06.
Sistema para o participante 62.420.547/0001-01	15/10/2025 às 17:10:26	Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto e especificações do produto e de capacidade técnica em formato PDF.
Sistema para o participante 62.420.547/0001-01	15/10/2025 às 17:10:39	Sr. Fornecedor 62.420.547 ANDRESON LUIZ DA SILVA, CNPJ 62.420.547/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto e especificações do produto e de capacidade técnica em formato PDF..
Pelo participante 62.420.547/0001-01	15/10/2025 às 18:15:11	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:15:11 de 15/10/2025. 33 anexos foram enviados pelo fornecedor 62.420.547 ANDRESON LUIZ DA SILVA, CNPJ 62.420.547/0001-01.
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	16/10/2025 às 15:47:45	Sr. Fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto e especificações do produto e de capacidade técnica em formato PDF..
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	16/10/2025 às 15:47:49	Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto e especificações do produto e de capacidade técnica em formato PDF..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	16/10/2025 às 18:00:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:00 de 16/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06.
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	16/10/2025 às 18:02:45	Sr. Fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto e especificações do produto e de capacidade técnica em formato PDF..
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	17/10/2025 às 12:00:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 17/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06.
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	21/10/2025 às 07:53:37	Sr. Fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto e especificações do produto e de capacidade técnica em formato PDF..
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	21/10/2025 às 10:00:11	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:11 de 21/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06.
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	21/10/2025 às 14:24:05	Sr. Fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Prezado fornecedor, considerando que o valor oferecido está acima da cotação da administração pública, solicitamos negociação..
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	21/10/2025 às 14:25:24	Sr. Fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e capacidade técnica, além de proposta com foto e especificações do produto, em formato PDF..
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	21/10/2025 às 16:30:02	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:02 de 21/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66.
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	21/10/2025 às 18:21:26	Prezado fornecedor, considerando que o valor oferecido está acima da cotação da administração pública, solicitamos negociação.
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	21/10/2025 às 18:21:35	Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e capacidade técnica, além de proposta com foto e especificações do produto, em formato PDF..
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	21/10/2025 às 18:21:46	Sr. Fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e capacidade técnica, além de proposta com foto e especificações do produto, em formato PDF..
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	22/10/2025 às 12:00:03	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:03 de 22/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66.
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	22/10/2025 às 13:48:45	Sr. Fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e capacidade técnica, além de proposta com foto e especificações do produto, em formato PDF..
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	22/10/2025 às 16:00:07	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:07 de 22/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66.
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	22/10/2025 às 16:16:03	O item G1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66. Motivo: Proposta desclassificada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	22/10/2025 às 16:17:12	Sr. Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Prezado fornecedor, considerando que o valor oferecido está acima da cotação da administração pública, solicitamos negociação..
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	22/10/2025 às 16:17:51	Sr. Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e capacidade técnica, além de proposta com foto e especificações do produto, em formato PDF...
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	22/10/2025 às 16:17:55	Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e capacidade técnica, além de proposta com foto e especificações do produto, em formato PDF..
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	22/10/2025 às 16:18:01	Prezado fornecedor, considerando que o valor oferecido está acima da cotação da administração pública, solicitamos negociação..
Pelo participante 53.441.926/0001-89	22/10/2025 às 16:51:15	Boa tarde! Poderia aguardar ate amanha 12h?
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	22/10/2025 às 18:00:05	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:05 de 22/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89.
Pelo participante 53.441.926/0001-89	23/10/2025 às 12:00:44	Prezados, bom dia! Agradecemos a oportunidade, mas, infelizmente não conseguiremos negociar o item no valor referência, por estar abaixo do valor de mercado. Espero atendê-los em outra breve oportunidade.
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	23/10/2025 às 13:43:39	Boa tarde sr fornecedor, Deseja retirar sua proposta?
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	23/10/2025 às 13:44:11	Sr. Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e capacidade técnica, além de proposta com foto e especificações do produto, em formato PDF...
Pelo participante 53.441.926/0001-89	23/10/2025 às 15:12:41	Prezados, nos nao conseguimos negociar o lote
Pelo participante 53.441.926/0001-89	23/10/2025 às 15:12:44	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89, mantendo R\$ 9.600,0000.
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	23/10/2025 às 16:00:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:00 de 23/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89.
Sistema	27/10/2025 às 14:24:25	O item G1 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
07/10/2025 às 16:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
07/10/2025 às 16:00:08	Item encerrado para lances.
07/10/2025 às 16:18:31	Fornecedor OFFICIAL STORES COMERCIO SERVICOS REPRESENTACOES E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 57.223.177/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 07/10/2025. Justi Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto e especificações do pr de capacidade técnica em formato PDF..

Data/Hora	Descrição
08/10/2025 às 16:24:19	Fornecedor OFFICIAL STORES COMERCIO SERVICOS REPRESENTACOES E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 57.223.177/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 08/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto e especificações do produto e de capacidade técnica em formato PDF..
08/10/2025 às 18:26:41	Fornecedor OFFICIAL STORES COMERCIO SERVICOS REPRESENTACOES E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 57.223.177/0001-74 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.090,0000. Motivo: A empresa não apresentou os documentos conforme solicitado, mesmo após ter sido oportunizado por 2 (duas) vezes..
08/10/2025 às 18:27:42	Fornecedor 56.897.087 RYAN CARVALHO DOMINGUES, CNPJ 56.897.087/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 09/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto e especificações do produto e de capacidade técnica em formato PDF..
10/10/2025 às 16:41:35	Fornecedor 56.897.087 RYAN CARVALHO DOMINGUES, CNPJ 56.897.087/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto e especificações do produto e de capacidade técnica em formato PDF..
13/10/2025 às 14:45:25	Fornecedor 56.897.087 RYAN CARVALHO DOMINGUES, CNPJ 56.897.087/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.220,0000. Motivo: Proposta desclassificada, mesmo após a concessão de 2 prazos, o fornecedor não enviou a proposta, nem documentos de habilitação..
13/10/2025 às 14:48:24	Fornecedor MDIGITAL MULTISERVICOS LTDA, CNPJ 20.056.269/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto e especificações do produto e de capacidade técnica em formato PDF..
13/10/2025 às 17:18:35	Fornecedor MDIGITAL MULTISERVICOS LTDA, CNPJ 20.056.269/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto e especificações do produto e de capacidade técnica em formato PDF..
14/10/2025 às 14:03:47	Fornecedor MDIGITAL MULTISERVICOS LTDA, CNPJ 20.056.269/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.460,0000. Motivo: Proposta desclassificada a pedido do licitante, via chat..
14/10/2025 às 14:04:27	Fornecedor 56.931.081 JOAO VITOR LOPES CANDIDO, CNPJ 56.931.081/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto e especificações do produto e de capacidade técnica em formato PDF..
15/10/2025 às 14:58:06	Fornecedor 56.931.081 JOAO VITOR LOPES CANDIDO, CNPJ 56.931.081/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto e especificações do produto e de capacidade técnica em formato PDF...
15/10/2025 às 17:10:00	Fornecedor 56.931.081 JOAO VITOR LOPES CANDIDO, CNPJ 56.931.081/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.498,0700. Motivo: Após a concessão dos devidos prazos a empresa não enviou a proposta, nem documentos de habilitação..
15/10/2025 às 17:10:39	Fornecedor 62.420.547 ANDRESON LUIZ DA SILVA, CNPJ 62.420.547/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto e especificações do produto e de capacidade técnica em formato PDF..
15/10/2025 às 18:15:11	Fornecedor 62.420.547 ANDRESON LUIZ DA SILVA, CNPJ 62.420.547/0001-01 finalizou o envio de anexo.
16/10/2025 às 14:32:42	Diligência cadastrada.
16/10/2025 às 14:34:27	Anexo da diligência incluído "DILIGENCIA.pdf".
16/10/2025 às 14:37:33	Fornecedor 62.420.547 ANDRESON LUIZ DA SILVA, CNPJ 62.420.547/0001-01 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Favor enviar os seguintes documentos para fins de comprovação da exequibilidade da proposta: - Notas fiscais/empenho do atestado de capacidade técnica apresentado; - Contrato do atestado de capacidade técnica, juridicamente validado; - Outros atestados de capacidade técnica que semelhantes ao objeto
16/10/2025 às 15:45:53	Anexo da diligência incluído "resposta_diligencia.pdf".
16/10/2025 às 15:46:07	Convocação do fornecedor 62.420.547 ANDRESON LUIZ DA SILVA, CNPJ 62.420.547/0001-01 para envio de anexo(s), em sede de diligência, cancelada automaticamente.
16/10/2025 às 15:46:07	Fornecedor 62.420.547 ANDRESON LUIZ DA SILVA, CNPJ 62.420.547/0001-01 teve a diligência para o item ana concluída às 15:46:07 de 16/10/2025.

Data/Hora	Descrição
16/10/2025 às 15:47:12	Fornecedor 62.420.547 ANDRESON LUIZ DA SILVA, CNPJ 62.420.547/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.507,0000. Motivo: O objeto licitado é personalizado, exigindo capacitação técnica específica, não comprovada pela empresa em sede de diligência..
16/10/2025 às 15:47:45	Fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto e especificações do produto e de capacidade técnica em formato PDF..
16/10/2025 às 18:02:45	Fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto e especificações do produto e de capacidade técnica em formato PDF..
21/10/2025 às 07:53:37	Fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto e especificações do produto e de capacidade técnica em formato PDF..
21/10/2025 às 14:22:27	Fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.515,9700. Motivo: A empresa não apresentou os documentos conforme solicitado, mesmo após ter sido oportunizado..
21/10/2025 às 14:24:05	Fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66 convocado para negociação de valor.
21/10/2025 às 14:25:24	Fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e capacidade técnica, além de proposta com foto e especificações do produto, em formato PDF..
21/10/2025 às 18:21:46	Fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e capacidade técnica, além de proposta com foto e especificações do produto, em formato PDF..
22/10/2025 às 13:48:45	Fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e capacidade técnica, além de proposta com foto e especificações do produto, em formato PDF..
22/10/2025 às 16:16:03	Convocação de negociação de valor do fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66 encerrada automaticamente.
22/10/2025 às 16:16:03	Fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.653,0700. Motivo: A empresa não apresentou os documentos conforme solicitado, mesmo após ter sido oportunizado..
22/10/2025 às 16:17:12	Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89 convocado para negociação de valor.
22/10/2025 às 16:17:51	Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e capacidade técnica, além de proposta com foto e especificações do produto, em formato PDF...
23/10/2025 às 13:44:11	Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e capacidade técnica, além de proposta com foto e especificações do produto, em formato PDF...
23/10/2025 às 15:12:44	Negociação encerrada. Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89 manteve R\$ 9.600,0000.
27/10/2025 às 14:09:29	Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 9.600,0000. Motivo: O fornecedor não aceitou a negociação e o valor está acima da cotação pela administração pública..
27/10/2025 às 14:24:25	Fornecedor 49.681.409 NATHALYA VASCONCELOS DE SOUZA GUERRA MARQUES, CNPJ 49.681.409/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 50.830,0000. Motivo: Verificou-se que o preço ofertado pela empresa encontra-se aproximadamente dez vezes superior ao valor estimado pela Administração Pública, conforme pesquisa de preços, evidentemente descompasso com os valores praticados no mercado, tornando a proposta inexequível e economicamente desfavorável..
27/10/2025 às 14:24:25	Item fracassado no julgamento / habilitação.
27/10/2025 às 15:13:24	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Brinde

tipo: kit corporativo, padrão: personalizado, modelo: agenda, caneta esferográfica e garrafa tipo seque, cor: conforme solicitação, características adicionais: conforme modelo do órgão Conforme descrição detalhada no Termo de Referência.

Quantidade:	9	Valor estimado:	R\$ 464,4800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 4.180,3200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.130.***-*0 - ELIANE SANTOS DE JESUS

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.681.409/0001-00 - 49.681.409 NATHALYA VASCONCELOS DE SOUZA GUERRA MARQUES UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.500,0000	Proposta desclassificada
56.897.087/0001-04 - 56.897.087 RYAN CARVALHO DOMINGUES UF endereço: RJ	Sim	R\$ 464,4800	Proposta desclassificada
56.931.081/0001-06 - 56.931.081 JOAO VITOR LOPES CANDIDO UF endereço: RJ	Sim	R\$ 464,4800	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: teModelo/versão: tr			
62.420.547/0001-01 - 62.420.547 ANDRESON LUIZ DA SILVA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 464,0000	Proposta desclassificada
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 800,0000	Proposta desclassificada
20.056.269/0001-05 - MDIGITAL MULTISERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 460,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: .Modelo/versão: .			
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 464,4800	Proposta desclassificada
57.223.177/0001-74 - OFFICIAL STORES COMERCIO SERVICOS REPRESENTACOES E GESTAO DE EVENTOS LTDA	Sim	R\$ 460,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: PB			
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Official StoresModelo/versão: Official Stores			
49.219.570/0001-66 - PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 464,4800	Proposta desclassificada

Lances do item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2025 às 14:30:11	57.223.177/0001-74	R\$ 430,0000
07/10/2025 às 15:58:54	56.897.087/0001-04	R\$ 440,0000

Item 2 do Grupo G1 - Brinde

tipo: kit corporativo, padrão: personalizado, modelo: agenda, caneta esferográfica e garrafa tipo seque, cor: conforme solicitação, características adicionais: conforme modelo do órgão Conforme descrição detalhada no Termo de Referência.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 472,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 472,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.130.***-0 - ELIANE SANTOS DE JESUS

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.681.409/0001-00 - 49.681.409 NATHALYA VASCONCELOS DE SOUZA GUERRA MARQUES UF endereço: RJ	Sim	R\$ 470,0000	Proposta desclassificada
56.897.087/0001-04 - 56.897.087 RYAN CARVALHO DOMINGUES UF endereço: RJ	Sim	R\$ 472,7500	Proposta desclassificada
56.931.081/0001-06 - 56.931.081 JOAO VITOR LOPES CANDIDO UF endereço: RJ	Sim	R\$ 472,7500	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: trModelo/versão: tr			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
62.420.547/0001-01 - 62.420.547 ANDRESON LUIZ DA SILVA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 471,0000	Proposta desclassificada
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 800,0000	Proposta desclassificada
20.056.269/0001-05 - MDIGITAL MULTISERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 470,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 472,7500	Proposta desclassificada
57.223.177/0001-74 - OFFICIAL STORES COMERCIO SERVICOS REPRESENTACOES E GESTAO DE EVENTOS LTDA UF endereço: PB	Sim	R\$ 470,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Official Stores Modelo/versão: Official Stores			
49.219.570/0001-66 - PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 472,7500	Proposta desclassificada

Lances do item 2

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2025 às 14:30:06	57.223.177/0001-74	R\$ 430,0000
07/10/2025 às 15:58:45	56.897.087/0001-04	R\$ 440,0000

Item 3 do Grupo G1 - Agenda

características adicionais: conforme modelo do órgão, comprimento: 192, cor capa: preta, gramatura: 70, largura: 135, material: papel, quantidade folhas: 386, revestimento capa: couro sintético, tipo: anual Conforme detalhado no Termo de referência.

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 86,2900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 862,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.130.***-*0 - ELIANE SANTOS DE JESUS

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.681.409/0001-00 - 49.681.409 NATHALYA VASCONCELOS DE SOUZA GUERRA MARQUES UF endereço: RJ	Sim	R\$ 86,0000	Proposta desclassificada
56.897.087/0001-04 - 56.897.087 RYAN CARVALHO DOMINGUES UF endereço: RJ	Sim	R\$ 86,2900	Proposta desclassificada
56.931.081/0001-06 - 56.931.081 JOAO VITOR LOPES CANDIDO UF endereço: RJ	Sim	R\$ 86,2000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: trModelo/versão: tr			
62.420.547/0001-01 - 62.420.547 ANDRESON LUIZ DA SILVA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 86,0000	Proposta desclassificada
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 160,0000	Proposta desclassificada
20.056.269/0001-05 - MDIGITAL MULTISERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 85,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: .Modelo/versão: .			
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 86,2900	Proposta desclassificada
57.223.177/0001-74 - OFFICIAL STORES COMERCIO SERVICOS REPRESENTACOES E GESTAO DE EVENTOS LTDA	Sim	R\$ 86,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: PB			
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Official Stores Modelo/versão: Official Stores			
49.219.570/0001-66 - PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 100,0000	Proposta desclassificada

Lances do item 3

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2025 às 12:47:06	56.931.081/0001-06	R\$ 84,5000
07/10/2025 às 14:30:01	57.223.177/0001-74	R\$ 79,0000
07/10/2025 às 15:58:43	56.897.087/0001-04	R\$ 82,0000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 485/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE KITS PERSONALIZADOS DIA DO VEREADOR

AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Considerando que a Dispensa Eletrônica nº 41/2025 restou **fracassada**, e que em ID 0100560, a Presidência autorizou a republicação do certame para prosseguimento da aquisição dos kits personalizados, solicitamos a atualização no Portal da Transparência, para que possamos republicar o certame.

São Pedro da Aldeia, 29 de outubro de 2025.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/485/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

[Criado por Eliane Santos de Jesus em quarta-feira, 29 de outubro de 2025 16:13:13](#)

Nº de Controle: **0101313** Nº da GUID: **5CD688D6-9B80-45E6-8499-FF0DA1AF9ABA**

Versão 001 criada em quarta-feira, 29 de outubro de 2025 16:13:13



Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus, Agente de contratação** em **quarta-feira, 29 de outubro de 2025 16:13:17** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
SETOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (Arthur C. Marinho)

CMSPA 485/2025/STPT/-E

São Pedro da Aldeia, 29 de outubro de 2025



Arquivo Anexado

4704059-101338-PRINT485.png

O documentos anexado não está no formato PDF. Para acessá-lo, [Click Aqui](#) ou através da leitura do Qrcode.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

DISPENSA ELETRÔNICA,

Conforme solicitação do ID: 101313, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue ID: 101338.

Razão pela qual, encaminho ao responsável do setor de Dispensa Eletrônica, conforme os autos do ID: 101313.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA
SUBCONTROLADORA
MATRÍCULA: 1734/COM



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/485/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por GISELE DA SILVA DUTRA em quarta-feira, 29 de outubro de 2025 16:54:33

N° de Controle: **0101341** N° da GUID: **A4ABCE06-5DD3-4A11-B1F3-92B24B1235D3**

Versão 001 criada em quarta-feira, 29 de outubro de 2025 16:54:33



Documento assinado digitalmente por **GISELE DA SILVA DUTRA, SUBCONTROLADORA - 1500/COM** em **quarta-feira, 29 de outubro de 2025 16:54:36** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia****Estado do Rio de Janeiro**

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2025****Processo Administrativo nº: 485/2025**

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: 07/11/2025.**Link: www.compras.gov.br.****HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 10h às 16h.****1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a aquisição de kits personalizados em homenagem ao Legislativo, para comemoração do dia do Vereador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por **ITEM**, conforme tabela constante no anexo II – Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Havendo divergência entre a descrição do CATMAT no sistema Compras.GOV e o Termo de Referência, prevalecerá o Termo de Referência.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.3. Para todos itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

a) A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de

realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.1.4. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial poderão participar deste certame, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

g) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

h) aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. O ITEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.

3.9.8. ITEM EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÁ ACEITO.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 10h00 da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.3. As regras previstas nos itens 6.1. e 6.2. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** SICAF;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d)** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.3.a.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.3.a.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

7.2.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

7.7.1. Aplica-se o entendimento do subitem anterior, amparado pelo entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 5686/2017 - Primeira Câmara, que “a vedação da participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, em certames licitatórios, está em desacordo com o entendimento do TCU (Acórdão n. 658/2017 - Plenário) e da AGU (Parecer n. 4/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU);

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139, da mesma Lei.

8.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente.

9. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

9.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, amostra, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Aviso de Dispensa Eletrônica.

10. PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Aviso de Dispensa Eletrônica.

11. DO PRAZO

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão do empenho, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DO LOCAL DE ENTREGA

12.1. Os bens deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h, e às sextas-feiras, das 9h às 16h, na sede Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, situada à Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro – São Pedro da Aldeia – RJ; CEP: 28.940-110, acompanhados de nota fiscal.

12.2. O Fornecedor deverá entregar o objeto contratado conforme pactuado e no prazo estabelecido, de acordo com o Termo de Referência, em observância às obrigações assumidas em sua proposta;

12.3. Providenciar a correção, remoção e/ou substituição, do objeto adquirido, quando se verificar vício, erro, deficiência, falha ou irregularidade durante a vigência da contratação, sem ônus para esta CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, nos prazos estabelecidos nos Termo de Referência.

13. SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1.** dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- 13.1.2.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.3.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.4.** não celebrar o contrato ou aceitar instrumento equivalente;
- 13.1.5.** não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou durante a vigência da contratação;
- 13.1.6.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento durante a vigência da contratação;
- 13.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- a)** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 13.1.8.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 13.1.9.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 13.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas do item 9.1. acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 13.2.3. Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas do item 9.1. acima, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.2.4. Multa:**
 - a) Multa de 0,2%** (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total adjudicado, por ocorrência, nos casos em que forem fornecidos bens ou prestados serviços com vícios ou em desconformidade com as especificações contratuais, que comprometam a qualidade, a regularidade ou a segurança da execução contratual;
 - b) Multa de 0,3%** (zero vírgula três por cento) sobre o valor total adjudicado, por dia de descumprimento e por unidade operacional, nos casos de interrupção ou suspensão injustificada da execução contratual, salvo na hipótese de força

maior ou caso fortuito devidamente reconhecidos e autorizados pela Administração;

- c) Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de inexecução total das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

13.3. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da CONTRATADA de promover a reparação integral dos danos causados à Administração, nos termos do §9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 13.8.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.8.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 13.8.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.8.4.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- 13.8.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso de Dispensa Eletrônica ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/21.

13.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 (<https://www.comprasnet.gov.br/>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia (<https://www.cmspa.rj.gov.br/acessoainformacao>) e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

14.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

14.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

14.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

a) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

14.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

14.3. As providências dos subitens 12.2.1 e 12.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

14.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

14.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

14.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

14.13. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

14.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

14.13.3. ANEXO III– Forma de Apresentação da Proposta

São Pedro da Aldeia, 3 de novembro de 2025.

ELIANE SANTOS DE
JESUS:01013091710

Assinado de forma digital por
ELIANE SANTOS DE
JESUS:01013091710
Dados: 2025.11.03 15:39:00 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ELIANE SANTOS DE JESUS
Agente de contratação
Matrícula: 227/EFE

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa

de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.

3. Qualificação econômico-financeira

3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial; certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo; certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

3.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

3.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

3.6 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

3.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

3.8 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado.

Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Voltar

Execução da Contratação: 930899 - 44/2025



Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP	Modo de Disputa
485/2025	Dispensa de licitação	Não	Dispensa com Disputa

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Categoria	Moeda	
Bens	Real	
Data inicio de recebimento de propostas	Data fim de recebimento de propostas	Prazo da etapa de lances
03/11/2025 18:00	07/11/2025 10:00	06:00

Participação exclusiva ME/EPP

Sim

Objeto

Contratação de empresa para o fornecimento de Kits Legislativo personalizado - DIA DO VEREADOR, conforme condições específicas definidas no Termo de Referência.

Id contratação PNCP

[27759380000107-1-000034/2025](#)

Lista de Grupos de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

GRUPO 1 | 3 itens

KITS PERSONALIZADOS

Valor Total: R\$ 5.515,97

Critério de Julgamento: Menor preço



Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^



Atenção. Nenhum item incluído.

Artefatos vinculados ^

 **Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Divulgado
4702985-101180-TRRETIFICADO4a.pdf	Termo de Referência	03/11/2025	849.655 KB	Sim
PROPOSTA.pdf	Outros	03/11/2025	140.377 KB	Sim
ATO REPUBLICACAO.pdf	Ato que autoriza a Contratação Direta	03/11/2025	110.404 KB	Sim
MINUTA - AVISO DE DISPENSA ELETRONICA.pdf	Aviso de Contratação Direta	03/11/2025	282.682 KB	Sim

Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
145.971.047-98	JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA	Autoridade competente
010.130.917-10	ELIANE SANTOS DE JESUS	Responsável pela contratação direta



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portal.deservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

[Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 44/2025

Última atualização 03/11/2025

Local: São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/11/2025 18:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/11/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27759380000107-1-000034/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de Kits Legislativo personalizado - DIA DO VEREADOR, conforme condições específicas definidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.515,97

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Brinde tipo: kit corporativo, padrão: personalizado, modelo: agenda, caneta esferográfica e garrafa tipo seque, cor: conforme solicitação, características adicionais: conforme modelo do órgão Conforme condições do Termo de referência.	9	R\$ 464,48
2	Brinde tipo: kit corporativo, padrão: personalizado, modelo: agenda, caneta esferográfica e garrafa tipo seque, cor: conforme solicitação, características adicionais: conforme modelo do órgão Conforme condições do Termo de referência.	1	R\$ 472,75
3	Agenda tipo: anual, material: papel, quantidade folhas: 386, revestimento capa: couro sintético, gramatura: 70, comprimento: 192, largura: 135, características adicionais: conforme modelo do órgão, cor capa: preta Conforme condições do Termo de referência.	10	R\$ 86,29



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 485/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE KITS PERSONALIZADOS DIA DO VEREADOR

AO SETOR DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

DESPACHO

Encaminho no presente processo, para publicação no Portal da Transparência desta Casa Legislativa, o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 044/2025, visando a contratação de empresa especializada em fornecer kits personalizados, para homenagem ao Dia do Vereador.

A sessão eletrônica será realizada no dia 07/11/2025, das 10h às 16h, via sistema Compras.gov, conforme disponibilizado hoje no PNCP nº 27759380000107-1-000034/2025 e documentos anexos.

Após, retornem para o setor de **Dispensa Eletrônica**, para a conclusão do certame.

São Pedro da Aldeia, 3 de novembro de 2025.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/485/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Eliane Santos de Jesus em segunda-feira, 3 de novembro de 2025 16:08:20

Nº de Controle: **0101897** Nº da GUID: **49929525-CAAF-4D6C-AB3A-214317E40057**

Versão 001 criada em segunda-feira, 3 de novembro de 2025 16:08:20



Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus, Agente de contratação** em **segunda-feira, 3 de novembro de 2025 16:08:23** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
SETOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (Arthur C. Marinho)

CMSPA 485/2025/STPT/-E

São Pedro da Aldeia, 3 de novembro de 2025



Arquivo Anexado

4705151-101935-PRINTDISPENZA442025.png

O documentos anexado não está no formato PDF. Para acessá-lo, [Click Aqui](#) ou através da leitura do Qrcode.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

DISPENSA ELETRÔNICA,

Conforme solicitação do ID: 101897, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue ID: 101935.

Razão pela qual, encaminho ao responsável do setor de Dispensa Eletrônica, conforme os autos do ID: 101897.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA
SUBCONTROLADORA
MATRÍCULA: 1734/COM



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/485/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por GISELE DA SILVA DUTRA em segunda-feira, 3 de novembro de 2025 17:00:18

Nº de Controle: **0101936** Nº da GUID: **72742C0F-0D7D-49FA-AE3F-FD4F9C94D625**

Versão 001 criada em segunda-feira, 3 de novembro de 2025 17:00:18



Documento assinado digitalmente por **GISELE DA SILVA DUTRA, SUBCONTROLADORA - 1500/COM** em **segunda-feira, 3 de novembro de 2025 17:00:21** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 398/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: FORNECER KITS PERSONALIZADOS, PARA HOMENAGEM AO DIA DO VEREADOR

À SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO

Encaminho no presente processo, para publicação no Boletim Informativo do município, o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 044/2025, visando a contratação de empresa especializada em fornecer kits personalizados, para homenagem ao Dia do Vereador.

A sessão eletrônica será realizada no dia 07/11/2025, das 10h às 16h, via sistema Compras.gov, conforme disponibilizado hoje no PNCP nº 27759380000107-1-000034/2025 e documentos anexos.

Após, retornem para o setor de Dispensa Eletrônica, para a conclusão do certame.

São Pedro da Aldeia, 5 de novembro de 2025.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/485/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

[Criado por Eliane Santos de Jesus em quarta-feira, 5 de novembro de 2025 16:38:40](#)

Nº de Controle: **0102770** Nº da GUID: **22F2411A-248C-4521-B445-1D623A9210B4**

Versão 001 criada em quarta-feira, 5 de novembro de 2025 16:38:40



Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus, Agente de contratação** em **quarta-feira, 5 de novembro de 2025 16:38:44** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitação@cmspa.rj.gov.br

DILIGÊNCIA – COMISSÃO DE LICITAÇÃO | DISPENSA ELETRÔNICA – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

À ELITE COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ 46.308.410/0001-03

Considerando que o único atestado de capacidade técnica apresentado não comprova efetivamente a exequibilidade da proposta, e que em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta através de documentos idôneos, justifica-se a solicitação de documentos complementares para fins de comprovação da exequibilidade da proposta, tais como (a título exemplificativo):

- Notas fiscais/nota de empenho do atestado de capacidade técnica apresentado;
- Contrato do atestado de capacidade técnica, juridicamente validado;
- Quaisquer outros documentos idôneos que comprovem a exequibilidade da proposta.

Abrir-se-á prazo para envio de documentos, conforme previsão no Edital de Licitação e demais legislação aplicável.

Tal medida visa assegurar a legalidade, a segurança jurídica e a boa execução contratual.

São Pedro da Aldeia, 12 de novembro de 2025.

ELIANE SANTOS DE
JESUS:01013091710

Assinado de forma digital por
ELIANE SANTOS DE
JESUS:01013091710
Dados: 2025.11.12 16:29:19 -03'00'

ELIANE SANTOS DE JESUS
Comissão de licitação
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
227/EFE



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitação@cmspa.rj.gov.br

DILIGÊNCIA – COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RESULTADO DE DILIGÊNCIA

CONSIDERANDO que, em sede de diligência instaurada para comprovação da capacidade técnica pela empresa **46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA - ELITE COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ 46.308.410/0001-03** foi solicitado o envio de notas fiscais/de empenho, com o intuito de verificar a efetiva realização da atividade declarada no atestado de capacidade técnica apresentado;

CONSIDERANDO que os atestados de capacidade técnica devem demonstrar a aptidão da empresa para a execução do objeto licitado, nos termos do art. 67, §4º, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de execução efetiva e direta de serviços compatíveis, devidamente respaldada por documentação fiscal e/ou contratual pertinente;

CONSIDERANDO que o objeto licitado é personalizado, não se trata de um bem ou serviço padronizado que possa ser fornecido por qualquer empresa. A natureza específica e customizada do objeto exige que o fornecedor possua capacitação técnica e experiência compatíveis;

CONSIDERANDO ainda, que a empresa apresentou a nota fiscal, que foi validada no respectivo órgão, sendo compatível o seu objeto com os itens deste certame;

Conclui-se que os documentos apresentados são suficientes para comprovar a capacidade técnica exigida, razão pela qual decide-se pela classificação da empresa, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro da Aldeia, 13 de novembro de 2025.

ELIANE SANTOS DE JESUS
Assinado de forma digital por
ELIANE SANTOS DE JESUS
JESUS:01013091710
Dados: 2025.11.13 14:11:43 -03'00'

ELIANE SANTOS DE JESUS
Comissão de licitação
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
227/EFE

46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA
ELITE COMÉRCIO E SERVIÇOS ME

CNPJ 46.308.410/0001-03 Insc. Estadual: 14.66943-4

RUA JÚLIOCASTILHOS/N –QUADRA10– LOTE 15–PARQUEDASACÁCIAS–ARARUAMA/RJ –
 CEP 28.981-045 TEL.: (22) 99252-1598 - EMAIL: elitecomercioseservicos@outlook.com

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo Nº 485/2025.

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ITEM	CÓDIGO	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	625042	09	KIT PRESENTE LEGISLATIVO MASCULINO , contendo: - 09 (nove) CARTEIRAS FUNCIONAIS MASCULINAS EM COURO SINTÉTICO COM BRASÃO EM METAL DOURADO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ, COM PORTA FUNCIONAL, PORTA DOCUMENTOS, PORTAS CÉDULA DE DINHEIRO, LAPELA EM COURO E COM GRAVAÇÃO “CÂMARA MUNICIPAL DE SPA” ALÉM DO NOME E FUNÇÃO PERSONALIZADA EM LETRA DOURADA; - 09 (nove) BOTONS/PINS EM METAL DOURADO COM BRASÃO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ; - 09 (nove) CANETAS METÁLICAS PERSONALIZADAS COM O NOME DO VEREADOR; - 09 (nove) IDENTIDADES FUNCIONAIS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SPA/RJ; - 09 (nove) CHAVEIROS A BASE DE COURO COM BRASÃO EM METAL DOURADO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ; - 09 (nove) PRENDEDORES DE GRAVATA COM BRASÃO EM METAL DOURADO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ;	R\$ 409,00	R\$ 3.681,00

02	625042		- 09 (nove) ADESIVOS AUTOCOLANTES EM ALTO RELEVO, EM CARTONAGEM, PERSONALIZADO COM BRASÃO DOURADO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ; - 09 (nove) CAIXAS CONFECCIONADAS, EM MDF COM CAMURÇA NA COR VERDE MUSGO COM MEDIDA DE 20CM X 20CM QUE SERÁ UTILIZADA PARA ACONDICIONAR OS ITENS DOS KITS.		
		01	KIT PRESENTE LEGISLATIVO FEMININO, Contendo: - 01(uma) CARTEIRA FEMININA EM COURO SINTÉTICO, MODELO OFICIAL DE VEREADORA, COM PORTA FUNCIONAL, PORTA DOCUMENTOS, PORTA CÉDULA DE DINHEIRO E CARTÕES, COM BRASÃO EM METAL DOURADO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ, NA LAPELA EM COURO E COM GRAVAÇÃO “CÂMARA MUNICIPAL DE SPA” ALÉM DO NOME E FUNÇÃO PERSONALIZADA EM LETRA DOURADA; - 01 (um) BOTON/PIN EM METAL DOURADO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ; - 01 (uma) CANETA METÁLICA PERSONALIZADA COM NOME DO VEREADORA; - 01 (uma) IDENTIDADE FUNCIONAL DA VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SPA/RJ; - 01 (um) CHAVEIRO A BASE DE COURO COM BRASÃO EM METAL DOURADO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ; - 01 (um) ADESIVO AUTOCOLANTE, EM ALTO RELEVO, EM CARTONAGEM, PERSONALIZADO COM BRASÃO EM DOURADO DO MUNICIPIO DE SPA/RJ E - 01 (uma) CAIXA CONFECCIONADA EM MDF COM CAMURÇA NA COR VERDE MUSGO COM MEDIDA DE 20CM X 20CM QUE SERÁ UTILIZADA PARA ACONDICIONAR OS ITENS DOS KITS. 10 (dez) AGENDAS ANUAIS PARA 2026, NA COR PRETA, EM	R\$409,00	R\$409,00

46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA
ELITE COMÉRCIO E SERVIÇOS ME

CNPJ 46.308.410/0001-03 Insc. Estadual: 14.66943-4

RUA JÚLIOCASTILHOS/N –QUADRA10– LOTE 15–PARQUEDASACÁCIAS–ARARUAMA/RJ –
CEP 28.981-045 TEL.: (22) 99252-1598 - EMAIL: elitecomercioseservicos@outlook.com

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo Nº 485/2025.

A Câmara municipal de São Pedro da Aldeia

3	462268	10	COURO SINTÉTICO, NAS MEDIDAS DE 20 CM X 14,5 CM, COM BRASÃO DA PREFEITURA DE SPA/RJ E A GRAVAÇÃO DO NOME CÂMARA MUNICIPAL NA CAPA, ALÉM DE UM DESIGN MODERNO E LAYOUT FUNCIONAL, PARA ORGANIZAR COMPROMISSOS E ANOTAÇÕES DIÁRIAS.	R\$78,00	780,00
TOTAL:				R\$ 4.870,00	

Valor total por extenso: Quatro mil , oitocentos e setenta reais .

Local e Data: Araruama, 11 de novembro de 2025

Validade da proposta: 90(noventa) dias

Dados para transferência:

Agência: 0001

Conta: 2456383-7

Instituição: 403 - CORA SCFI

Nome da Empresa: 46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA

CNPJ: 46308410000103



Documento assinado digitalmente

TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA

Data: 11/11/2025 16:25:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tiago de Siqueira Oliveira
CPF:16518051728



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.308.410/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JULIO CASTILHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA 10;LOTE 15
---------------------------------------	---------------------	---

CEP 28.981-045	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS ACACIAS	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELITECOMERCIOESERVICOS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (22) 9252-1598
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/10/2025** às **23:11:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA

CPF

165.180.517-28

CNPJ

46.308.410/0001-03

Data de Abertura

09/05/2022

Nome Empresarial

46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

09/05/2022

Endereço Comercial

CEP

28981-045

Logradouro

RUA JULIO CASTILHO

Número

SN

ComplementoQUADRA 10;
LOTE 15**Bairro**

PARQUE DAS ACACIAS

Município

ARARUAMA

UF

RJ

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

09/05/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Televenda

Ocupação Principal

Serigrafista publicitário independente

Atividade Principal (CNAE)

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Ocupações Secundárias

Fabricante de artefatos estampados de metal, sob encomenda ou não, independente

Comerciante independente de artigos de bebê

Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente

Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente	3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Confeccionador(a) de carimbos independente	3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Fabricante de guardanapos e copos de papel, independente	1742-7/99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Instalador(a) de painéis publicitários, independente	4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
Alfaiate independente	1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



R
J

NOME
TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
283615359 DETRAN RJ

CPF
165.180.517-28

DATA NASCIMENTO
18/04/1997

FILIAÇÃO
VALDECIR DOS SANTOS SOUZA
ROSANE XAVIER DE SIQUEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06475664610

VALIDADE
29/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
03/10/2015

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2248988574





2248988574

OBSERVAÇÕES
EAR

Tiago de Siqueira Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARARUAMA, RJ

DATA EMISSÃO
02/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

51131130147
RJ192268295

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

268/339

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

EMISSAO: 28/10/2025

VALIDADE: 26/01/2026

NUMERO: 54787/ 2025

0

Nº CONTRIBUINTE: 46308410000103
PROPRIETARIO : TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA 16518051728
CPF/CNPJ : 46.308.410/0001-03
LOGRADOURO : R JULIO DE CASTILHOS 0 QUADRA 10;LOTE 15
BAIRRO : PARQUE DAS ACACIAS Araruama RJ
CEP : 28.981-045

Certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda e do Departamento da Dívida Ativa deste Município, constatamos NÃO EXISTIR Débitos referentes a tributos municipais em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Araruama-RJ, 28 de Outubro de 2025

Código de Autenticidade: 229014735229014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA
CNPJ: 46.308.410/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:27:40 do dia 23/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2025.

Código de controle da certidão: **C880.B5E6.5A11.6CFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.308.410/0001-03
Razão Social: TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA 16518051728
Endereço: R JULIO CASTILHO SN QUADRA 10 LOTE 15 / PARQUE DAS ACACIAS / ARARUAMA / RJ / 28981-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2025 a 02/12/2025

Certificação Número: 2025110304135804858802

Informação obtida em 05/11/2025 12:16:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

46.308.410/0001-03

Inscrição Estadual

14.669.43-4

Data da concessão da inscrição

14/05/2024

Nome empresarial

46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA

Título do estabelecimento

ELITE COMERCIO E SERVICOS

Natureza Jurídica

Empresário (Individual)

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Optante Simei

Endereço do estabelecimento

RUA JULIO CASTILHO, SN QUADRA 10;LOTE 15
PARQUE DAS ACACIAS - ARARUAMA RJ 28.981-045

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

14/05/2024

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

18..1-3/-0 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

Secundárias

14.12-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
17.42-7/99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
25.32-2/01 - PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL
32.99-0/02 - FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
32.99-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
43.29-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
47.55-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
47.55-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
47.56-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
56.20-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - Lagos

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 14/05/2024 e optante do SIMEI desde 14/05/2024. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

46.308.410/0001-03

Inscrição Estadual

14.669.43-4

Data da concessão da inscrição

14/05/2024

Nome empresarial

46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA

Título do estabelecimento

ELITE COMERCIO E SERVICOS

Natureza Jurídica

Empresário (Individual)

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Optante Simei

Endereço do estabelecimento

RUA JULIO CASTILHO, SN QUADRA 10;LOTE 15
PARQUE DAS ACACIAS - ARARUAMA RJ 28.981-045

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

14/05/2024

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

18..1-3/-0 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

Secundárias

14.12-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
17.42-7/99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
25.32-2/01 - PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL
32.99-0/02 - FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
32.99-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
43.29-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
47.55-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
47.55-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
47.56-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
56.20-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - Lagos

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 14/05/2024 e optante do SIMEI desde 14/05/2024. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.308.410/0001-03
Razão Social: 46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/10/2026**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 46.308.410/0001-03
Razão Social: 46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 46.308.410/0001-03
Razão Social: 46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 46.308.410/0001-03
Razão Social: 46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 05/11/2025, em referência ao pedido **294726/2025**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

46.308.410 Tiago de Siqueira Oliveira

CNPJ:

46.308.410/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

14.66943.4

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **82U3.4130.4211.1000**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **05/11/2025 às 10:11:31.9**

Esta certidão tem validade até 04/05/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 05/11/2025 às 11:20:17.4



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2025.964.28362

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA**, CNPJ/CPF nº **46.308.410/0001-03**, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item dois, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, **os Ofícios de Justiça na Comarca de ARARUAMA**, são em número de dois, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas; privativo dos registros de protesto de títulos; registro de imóveis dos 2º e 3º Distritos; absorveu atribuições e acervos do RCPN do 2º Distrito (atribuição e acervo de notas) **2º Ofício** - tabelião de Notas; oficial privativo dos Registros de Títulos e Documentos; Registro de Imóveis do 1º Distrito; Registro Civil de Pessoas Jurídicas. **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN 1º Distrito** Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas; Absorveu atribuições e acervos do RCPN do 2º Distrito (atribuição e acervo de RCPN). Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **ARARUAMA**, **existe apenas um Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor. **ARARUAMA DCP**: Av. Getúlio Vargas, 59 Forum - ARARUAMA (TODOS OS SETORES);

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **ARARUAMA 01 OF DE JUSTICA**: Avenida John Kennedy, 6 Loja 05 - ARARUAMA (TODOS OS SETORES); **ARARUAMA 01 OF DE JUSTICA**: Avenida John Kennedy, 6 Loja 05 - ARARUAMA (TODOS OS SETORES); **ARARUAMA 01 OF DE JUSTICA**: Avenida John Kennedy, 6 Loja 05 - ARARUAMA (TODOS OS SETORES); **ARARUAMA 01 OF DE JUSTICA**: Avenida John Kennedy, 6 Loja 05 - ARARUAMA (TODOS OS SETORES); **ARARUAMA RCPN 01 DISTR**: Avenida John Kennedy, 82 Loja 24 e 26 - ARARUAMA (TODOS OS SETORES); **ARARUAMA RCPN 01 DISTR**: Avenida John Kennedy, 82 Loja 24 e 26 - ARARUAMA (TODOS OS SETORES); **ARARUAMA RCPN 01 DISTR**: Avenida John Kennedy, 82 Loja 24 e 26 - ARARUAMA (TODOS OS SETORES); **ARARUAMA 02 OF JUSTICA**: Rua Arquias Cordeiro, 34 - ARARUAMA (TODOS OS SETORES); **ARARUAMA 02 OF JUSTICA**: Rua Arquias Cordeiro, 34 - ARARUAMA (TODOS OS SETORES); **ARARUAMA 02 OF JUSTICA**: Rua Arquias Cordeiro, 34 - ARARUAMA (TODOS OS SETORES); **ARARUAMA 02 OF JUSTICA**: Rua Arquias Cordeiro, 34 - ARARUAMA (TODOS OS SETORES); **ARARUAMA 02 OF JUSTICA**: Rua Arquias Cordeiro, 34 - ARARUAMA (TODOS OS SETORES); **ARARUAMA RCPN 03 DISTR**: Rua Princesa Izabel, 11 Térreo - ARARUAMA (TODOS OS SETORES); **ARARUAMA RCPN 03 DISTR**: Rua Princesa Izabel, 11 Térreo - ARARUAMA (TODOS OS SETORES).

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 28/10/2025 17:48:46.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ **32,57** GRERJ Nº **0383080138910**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **46.308.410/0001-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 22:12:36 do dia 28/10/2025 , com validade até o dia 27/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WRLBADe8hvFODEWKxwQU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.308.410/0001-03

Certidão nº: 64454814/2025

Expedição: 28/10/2025, às 22:05:55

Validade: 26/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.308.410/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARARUAMA DCP

Av. Getúlio Vargas, 59

CEP: 28.970-000 - ARARUAMA (TODOS OS SETORES) - ARARUAMA

- RJ

284/339

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CACA92438-BNM
Consulte a validade do CIC em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>



CERTIDÃO

2025.5502659.264-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
cinco de novembro de dois mil e cinco até cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de 46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA e CNPJ: 46.308.410/0001-03, pesquisado (s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2025.5502659.264-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros Ação Cível - .

MARCUS VINICIUS MACHADO DE OLIVEIRA - Matr. 80618 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 05/11/2025 15:51:21

ARARUAMA, 05 de novembro de 2025.

Emolumentos

Gratuito/Isento

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARARUAMA DCP

Av. Getúlio Vargas, 59

CEP: 28.970-000 - ARARUAMA (TODOS OS SETORES) - ARARUAMA

- RJ

285/339
Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CACA92589-GJN
Consulte a validade do CIC em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>



CERTIDÃO

2025.5514555.788-1

Modelo Fazendário

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;

II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;

III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;

IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde:

dez de novembro de dois mil e cinco até dez de novembro de dois mil e vinte e cinco,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de 46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA e CNPJ: 46.308.410/0001-03, pesquisado (s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2025.5514555.788-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - Participar de Licitação .

MARCUS VINICIUS MACHADO DE OLIVEIRA - Matr. 80618 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 10/11/2025 10:17:15

ARARUAMA, 10 de novembro de 2025.

Emolumentos
Gratuito/Isento

SOLICITADO POR
CPF/CNPJ
46.308.410/0001-03

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 11-2025/3153204

Código de verificação de autenticidade: 2e2a7d1971fd2cf1a2fdbe5a06e59078

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 46.308.410

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: 46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 05/11/2025 ÀS 12:52:39

VÁLIDA ATÉ: 03/02/2026

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Solicitação de Certidão de Regularidade Fiscal

PEDIDO N294726 DE 04/11/2025

Pedido em andamento

Acompanhe o pedido na opção CONSULTAR SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO em <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>. O prazo para emissão da certidão é de 10 dias.

Para envio da documentação ou em caso de dúvidas, envie e-mail para pg11cgpr@pge.rj.gov.br.

SOLICITANTE

NOME: TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA

RG: 283615359

ÓRGÃO EXPEDIDOR: DETRAN

DATA EMISSÃO: 03/10/2018

ENDEREÇO: Rua JÚLIO CASTILHO, Q10 L - RESIDÊNCIA

PARQUE DAS ACÁCIAS - ARARUAMA - RJ - CEP 28.981-045

TELEFONE: (22)9252-1598

CELULAR: (22)9925-2159

E-MAIL: ELITECOMERCIOESERVICOS@OUTLOOK.COM

CONTRIBUINTE - PESSOA JURIDICA

RAZAO
SOCIAL:

46.308.410 Tiago de Siqueira Oliveira

CNPJ: 46.308.410/0001-03

INSCRICAO 14.66943.4
ESTADUAL:

ENDEREÇO: Rua JÚLIO CASTILHO, Q10 L - RESIDÊNCIA

PARQUE DAS ACÁCIAS - ARARUAMA - RJ - CEP 28.981-045

TELEFONE: (22)9252-1598

CELULAR: (22)9925-2159

E-MAIL: TIAGO_MENGO08@HOTMAIL.COM

MOTIVO: Participar de Licitação

OBS:

46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA
ELITE COMÉRCIO E SERVIÇOS ME

CNPJ 46.308.410/0001-03 Insc. Estadual: 14.66943-4

RUA JÚLIOCASTILHOS/N –QUADRA10– LOTE 15–PARQUEDASACÁCIAS–ARARUAMA/RJ –
CEP 28.981-045 TEL.: (22) 99252-1598 - EMAIL: elitecomercioseservicos@outlook.com

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo Nº 485/2025.

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

À Câmara municipal de São Pedro da Aldeia

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, nós, Elite comércio e serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 46.308.410/0001-03, com sede em Rua Júlio de Castilho Q10 L15, Araruama/RJ neste ato representada por seu responsável legal abaixo assinado, DECLARAMOS para os devidos fins de direito, e em atenção à solicitação de: participação no processo licitatório nº 485/2025 ontratação direta, que:

Possuímos total capacidade técnica e operacional para fornecer o(s) seguinte(s) produto(s) / bem(ns), conforme as especificações e quantidades exigidas no Termo de referência.

Estamos cientes dos prazos e condições de entrega estabelecidos e nos comprometemos a cumpri-los integralmente, caso nossa proposta seja aceita.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e autênticas, e estamos cientes das penalidades legais em caso de falsidade ideológica.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA**
Data: 13/11/2025 09:13:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tiago de Siqueira Oliveira
Araruama, 13 de novembro de 2025



GRÁFICA JM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

CNPJ. 35.444.955/0001-12 - Insc. Est. 11.597.920 - CMC 00038565

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa 46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA, com o título do estabelecimento nome: ELITE COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, estabelecida na Rua Julio de Castilho, s/n - Quadra 10 lote 15 - Parque das Acácias - Araruama/RJ - CEP 28.981-045, inscrita no CNPJ 46.308.410/0001-03, prestou os serviços discriminados conforme NF nº90 série:900 conforme descrito abaixo, cumpriu com suas obrigações de forma satisfatória e, ainda, não tendo nada que desabone sua conduta, até a presente data.:

Confecção de Material:

7 un. kits personalizados p/ funcionários (Agenda personalizados, caneta personalizados, chaveiro personalizados, porta documentos personalizados)

7 un. crachás de identificação com cordão personalizado.

Macaé, 28 de outubro 2025

Isadora BR Gomes

☐ 35.444.955/0001-12 ☐

GRÁFICA JM
COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Rua Prefeito Milne Ribeiro, 357
Visconde de Araújo - CEP 27943-120

☐ Macaé - RJ ☐



Chave de Acesso da NFS-e

33002092246308410000103000000000009025110503328207

Número da NFS-e
90Competência da NFS-e
28/10/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
11/11/2025 17:21:16Número da DPS
142Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
11/11/2025 17:21:16

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

46.308.410/0001-03

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA

E-mail

-

Endereço

JULIO CASTILHO, SN, PARQUE DAS ACACIAS

Município

Araruama - RJ

CEP

28981-045

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

35.444.955/0001-12

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

GRAFICA JM COMUNICACAO VISUAL LTDA

E-mail

-

Endereço

PREFEITO MILNE RIBEIRO, 357, TERREO, VISCONDE DE ARAUJO

Município

Macaé - RJ

CEP

27943-120

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

13.05.01 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráf...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Macaé - RJ

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

7 un. kits personalizados p/ funcionários (Agenda personalizados, caneta personalizados, chaveiro personalizados , porta documentos personalizados)
7 un. crachás de identificação com cordão personalizado.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Araruama - RJ

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 1.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 1.000,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 1.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA
ELITE COMÉRCIO E SERVIÇOS ME

CNPJ 46.308.410/0001-03 Insc. Estadual: 14.66943-4

RUA JÚLIOCASTILHOS/N –QUADRA10– LOTE 15–PARQUEDASACÁCIAS–ARARUAMA/RJ –
CEP 28.981-045 TEL.: (22) 99252-1598 - EMAIL: elitecomercioseservicos@outlook.com

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo Nº 485/2025.

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº 46.308.420.0001-03

, com sede na

Rua Julio de Castilho, s/n Q10 L15 Araruama,RJ

, por intermédio do seu

**representante legal o (a) Sr (a) Tiago de Siqueira Oliveira, portador(a) da Carteira de
Identidade nº 283615359 e do CPF nº**

16518052728

, DECLARA em cumprimento

**do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos
menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de
dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze
anos de idade.**

Araruama 11 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA**
Data: 11/11/2025 18:01:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura do Representante Legal



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE DISPENSA ELETRÔNICA

E-mail: dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 485/2025
 REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
 ASSUNTO: KITS PERSONALIZADOS – DIA DO VEREADOR

À PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Informo que a Dispensa Eletrônica nº 044/2025 foi finalizada e a empresa que ofereceu a melhor proposta foi a **46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.308.410/0001-03**, no valor conforme abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	625042	09	KIT PRESENTE LEGISLATIVO MASCULINO	R\$ 409,00	R\$ 3.681,00
02	625042	01	KIT PRESENTE LEGISLATIVO FEMININO	R\$ 409,00	R\$ 409,00
03	462268	10	AGENDAS ANUAIS 2026	R\$ 78,00	R\$ 780,00
TOTAL:				R\$ 4.870,00	

(quatro mil, oitocentos e oitenta reais)

Encaminho o presente processo administrativo para análise, e posteriormente, adjudicação e homologação pela Presidência.

São Pedro da Aldeia, 13 de novembro de 2025.

ELIANE SANTOS DE JESUS
 JESUS:01013091710

Assinado de forma digital por ELIANE SANTOS DE JESUS:01013091710
 Dados: 2025.11.13 14:46:06 -03'00'

ELIANE SANTOS DE JESUS
 Agente de contratação
 Setor de Dispensa Eletrônica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ (Diretor Geral)

ASSUNTO: KIT LEGISLATIVO PERSONALIZADO DE HOMENAGENS.

REF.: MEMORANDO Nº 081/2025.

AO SETOR DE DISPENSA ELETRÔNICA

Com base no despacho do Setor de Dispensa Eletrônica sob o ID nº 0107295, informando que a Dispensa Eletrônica nº 44/2025, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para aquisição de kits personalizados em homenagem ao Legislativo para comemoração do dia do Vereador visando atender necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, foi finalizada sendo a melhor proposta apresentada pela empresa 46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA, CNPJ nº 46.308.410/0001-03, no valor total R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais).

Considerando a manifestação supra e em cumprimento a legislação aplicável, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a Dispensa Eletrônica nº 44/2025.

Isto posto, seguem os autos para prosseguimento do feito.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/485/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo](#) em quinta-feira, 13 de novembro de 2025 15:52:21

Nº de Controle: **0107363** Nº da GUID: **45A40969-666B-4A57-9F2A-CB0A47E36344**

Versão 001 criada em quinta-feira, 13 de novembro de 2025 15:52:17

Tag: d65ccc0d459f1bb7f0cea9f0c36a9d02



Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza, PRESIDENTE - MATR. 001714** em **quinta-feira, 13 de novembro de 2025 15:54:05** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
35.621.227/0001-39 - 35.621.227 FERNANDA MATHEUS DOS REIS SOUZA Porte Empresa: ME ou EPP	05/11/2025 08:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
41.003.321/0001-27 - 41.003.321 JESSICA DANIELA FERREIRA DE MESQUITA Porte Empresa: ME ou EPP	04/11/2025 11:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
46.308.410/0001-03 - 46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	04/11/2025 07:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
30.873.299/0001-50 - CASSIO DE M FERNANDES SOLUCOES INTEGRADAS Porte Empresa: ME ou EPP	04/11/2025 20:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
54.286.277/0001-51 - GRACIELE GOMES DE CASTRO SEVERIANO COMERCIO EM GERAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/11/2025 05:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
59.292.465/0001-06 - NEW UP PROMOCIONAL E DISTRIBUIDORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/11/2025 09:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
49.935.709/0001-78 - PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/11/2025 17:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

DISPENSA 44/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RJ
Objeto da compra:	Contratação de empresa para o fornecimento de Kits Legislativo personalizado - DIA DO VEREADOR, conforme condições específicas definidas no Termo de Referência.		
Entrega de propostas:	De 03/11/2025 às 18:00 até 07/11/2025 às 09:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/11/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/11/2025 às 10:00:08	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/11/2025 às 08:04:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/11/2025 às 09:46:41	Bom dia srs Fornecedores, estamos iniciando a etapa de julgamento das propostas, peço atenção aos requisitos do Termo de referência e às solicitações via chat.
Sistema	11/11/2025 às 11:11:46	Senhores, estamos na fase de julgamento das propostas, por gentileza, pedimos atenção ao chat.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/11/2025 às 10:00:08	Abertura da sessão pública
10/11/2025 às 08:04:07	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 5.515,9700 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***-0 - ELIANE SANTOS DE JESUS para 46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA, CNPJ 46.308.410/0001-03, melhor lance: R\$ 4.870,0000 (total)

Propostas do Grupo G1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.621.227/0001-39 - 35.621.227 FERNANDA MATHEUS DOS REIS SOUZA UF endereço: SP	Sim	R\$ 5.507,0000	Proposta desclassificada
41.003.321/0001-27 - 41.003.321 JESSICA DANIELA FERREIRA DE MESQUITA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.102,9000	
46.308.410/0001-03 - 46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.460,0000	Proposta adjudicada
30.873.299/0001-50 - CASSIO DE M FERNANDES SOLUCOES INTEGRADAS UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.515,9700	
54.286.277/0001-51 - GRACIELE GOMES DE CASTRO SEVERIANO COMERCIO EM GERAL LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 790,0000	Proposta desclassificada
59.292.465/0001-06 - NEW UP PROMOCIONAL E DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 5.470,0000	Proposta desclassificada
49.935.709/0001-78 - PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.516,1700	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/11/2025 às 16:00:05	O item G1 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 35.621.227/0001-39	10/11/2025 às 09:48:53	Sr. Fornecedor 35.621.227 FERNANDA MATHEUS DOS REIS SOUZA, CNPJ 35.621.227/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/11/2025. Justificativa: Prezados, favor enviar a proposta para os itens, documentos de habilitação e de capacidade técnica compatível com o objeto. Favor analisar o Termo de Referência..
Sistema para o participante 35.621.227/0001-39	10/11/2025 às 12:00:04	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:04 de 10/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 35.621.227 FERNANDA MATHEUS DOS REIS SOUZA, CNPJ 35.621.227/0001-39.
Sistema para o participante 35.621.227/0001-39	10/11/2025 às 14:16:47	Sr. Fornecedor 35.621.227 FERNANDA MATHEUS DOS REIS SOUZA, CNPJ 35.621.227/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 10/11/2025. Justificativa: Prezados, favor enviar a proposta para os itens, documentos de habilitação e de capacidade técnica compatível com o objeto. Favor analisar o Termo de Referência..
Sistema para o participante 35.621.227/0001-39	10/11/2025 às 16:16:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:16:00 de 10/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 35.621.227 FERNANDA MATHEUS DOS REIS SOUZA, CNPJ 35.621.227/0001-39.
Sistema para o participante 59.292.465/0001-06	11/11/2025 às 11:11:09	Sr. Fornecedor NEW UP PROMOCIONAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 59.292.465/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 11/11/2025. Justificativa: Prezados, favor enviar a proposta para os itens, documentos de habilitação e de capacidade técnica compatível com o objeto. Favor analisar o Termo de Referência..
Sistema para o participante 59.292.465/0001-06	11/11/2025 às 11:11:52	Prezados, favor enviar a proposta para os itens, documentos de habilitação e de capacidade técnica compatível com o objeto. Favor analisar o Termo de Referência..
Sistema para o participante 59.292.465/0001-06	11/11/2025 às 13:00:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:00:00 de 11/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NEW UP PROMOCIONAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 59.292.465/0001-06.
Sistema para o participante 59.292.465/0001-06	11/11/2025 às 13:40:38	Sr. Fornecedor NEW UP PROMOCIONAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 59.292.465/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 11/11/2025. Justificativa: Prezados, favor enviar a proposta para os itens, documentos de habilitação e de capacidade técnica compatível com o objeto. Favor analisar o Termo de Referência..
Sistema para o participante 59.292.465/0001-06	11/11/2025 às 15:40:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:40:00 de 11/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NEW UP PROMOCIONAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 59.292.465/0001-06.
Sistema para o participante 46.308.410/0001-03	11/11/2025 às 16:17:52	Sr. Fornecedor 46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA, CNPJ 46.308.410/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:17:00 do dia 11/11/2025. Justificativa: Prezados, favor enviar a proposta para os itens, documentos de habilitação e de capacidade técnica compatível com o objeto. Favor analisar o Termo de Referência..
Sistema para o participante 46.308.410/0001-03	11/11/2025 às 16:17:57	Prezados, favor enviar a proposta para os itens, documentos de habilitação e de capacidade técnica compatível com o objeto. Favor analisar o Termo de Referência..
Pelo participante 46.308.410/0001-03	11/11/2025 às 16:53:30	ok ! estou passando por instabilidade de internet, dificultando o acesso ao site para envio dos anexos e documentos, se possível solicito mais prazo . caso eu consiga enviar, não precisa .
Pelo participante 46.308.410/0001-03	11/11/2025 às 18:06:17	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:06:17 de 11/11/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA, CNPJ 46.308.410/0001-03.
Pelo participante 46.308.410/0001-03	11/11/2025 às 18:46:30	o documento de identificação falhou ao enviar arquivo

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 46.308.410/0001-03	12/11/2025 às 16:34:50	DILIGÊNCIA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA À ELITE COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ 46.308.410/0001-03 Considerando que o único atestado de capacidade técnica apresentado não comprova efetivamente a exequibilidade da proposta, e que em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta através de documentos idôneos,
Sistema para o participante 46.308.410/0001-03	12/11/2025 às 16:34:59	justifica-se a solicitação de documentos complementares para fins de comprovação da exequibilidade da proposta, tais como (a título exemplificativo): - Notas fiscais/nota de empenho do atestado de capacidade técnica apresentado; - Contrato do atestado de capacidade técnica, juridicamente validado; - Quaisquer outros documentos idôneos que comprovem a exequibilidade da proposta.
Sistema para o participante 46.308.410/0001-03	12/11/2025 às 16:35:04	Abrir-se-á prazo para envio de documentos, conforme previsão no Edital de Licitação e demais legislação aplicável. Tal medida visa assegurar a legalidade, a segurança jurídica e a boa execução contratual.
Sistema para o participante 46.308.410/0001-03	12/11/2025 às 16:36:00	Sr fornecedor, o prazo foi aberto em sede de diligência, caso queira enviar qualquer outro documento faltante, pode utilizar o espaço da diligência para complementar. Aguardo.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
07/11/2025 às 10:00:07	Fornecedor GRACIELE GOMES DE CASTRO SEVERIANO COMERCIO EM GERAL LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
07/11/2025 às 16:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
07/11/2025 às 16:00:05	Item encerrado para lances.
10/11/2025 às 09:48:53	Fornecedor 35.621.227 FERNANDA MATHEUS DOS REIS SOUZA, CNPJ 35.621.227/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/11/2025. Justificativa: Prezados, favor enviar a proposta para os itens, documentos de habilitação e de capacidade técnica compatível com o objeto. Favor analisar o Termo de Referência..
10/11/2025 às 14:16:47	Fornecedor 35.621.227 FERNANDA MATHEUS DOS REIS SOUZA, CNPJ 35.621.227/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 10/11/2025. Justificativa: Prezados, favor enviar a proposta para os itens, documentos de habilitação e de capacidade técnica compatível com o objeto. Favor analisar o Termo de Referência..
11/11/2025 às 11:10:12	Fornecedor 35.621.227 FERNANDA MATHEUS DOS REIS SOUZA, CNPJ 35.621.227/0001-39 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.700,0000. Motivo: O fornecedor não enviou a documentação de habilitação, mesmo após a abertura de prazo. .
11/11/2025 às 11:11:09	Fornecedor NEW UP PROMOCIONAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 59.292.465/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 11/11/2025. Justificativa: Prezados, favor enviar a proposta para os itens, documentos de habilitação e de capacidade técnica compatível com o objeto. Favor analisar o Termo de Referência..
11/11/2025 às 13:40:38	Fornecedor NEW UP PROMOCIONAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 59.292.465/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 11/11/2025. Justificativa: Prezados, favor enviar a proposta para os itens, documentos de habilitação e de capacidade técnica compatível com o objeto. Favor analisar o Termo de Referência..
11/11/2025 às 16:17:28	Fornecedor NEW UP PROMOCIONAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 59.292.465/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.820,0000. Motivo: O fornecedor não enviou a documentação de habilitação, mesmo após a abertura de prazo..
11/11/2025 às 16:17:52	Fornecedor 46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA, CNPJ 46.308.410/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:17:00 do dia 11/11/2025. Justificativa: Prezados, favor enviar a proposta para os itens, documentos de habilitação e de capacidade técnica compatível com o objeto. Favor analisar o Termo de Referência..
11/11/2025 às 18:06:17	Fornecedor 46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA, CNPJ 46.308.410/0001-03 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
12/11/2025 às 16:31:55	Diligência cadastrada.
12/11/2025 às 16:32:19	Anexo da diligência incluído "DILIGENCIA.pdf".
12/11/2025 às 16:33:19	Fornecedor 46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA, CNPJ 46.308.410/0001-03 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 13/11/2025. Justificativa: Considerando que o único atestado de capacidade técnica apresentado não comprova efetivamente a exequibilidade da proposta, abrir-se-á prazo para envio de documentos, conforme previsão no Edital, conforme anexo desta diligência.
13/11/2025 às 11:34:09	Convocação do fornecedor 46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA, CNPJ 46.308.410/0001-03 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
13/11/2025 às 14:12:42	Anexo da diligência incluído "resposta_diligencia.pdf".
13/11/2025 às 14:12:51	Fornecedor 46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA, CNPJ 46.308.410/0001-03 teve a diligência para o item analisada e concluída às 14:12:51 de 13/11/2025.
13/11/2025 às 14:13:46	Fornecedor 46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA, CNPJ 46.308.410/0001-03 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4.870,0000. Motivo: a empresa apresentou todos os documentos pertinentes solicitados..
13/11/2025 às 14:24:02	Fornecedor 46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA, CNPJ 46.308.410/0001-03 foi habilitado.
13/11/2025 às 15:35:22	Fornecedor 46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA, CNPJ 46.308.410/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.870,0000.
13/11/2025 às 15:35:32	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Brinde

tipo: kit corporativo, padrão: personalizado, modelo: agenda, caneta esferográfica e garrafa tipo seque, cor: conforme solicitação, características adicionais: conforme modelo do órgão Conforme condições do Termo de referência.

Quantidade:	9	Valor estimado:	R\$ 464,4800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 4.180,3200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***-0 - ELIANE SANTOS DE JESUS para 46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA, CNPJ 46.308.410/0001-03, melhor lance: R\$ 409,0000 (unitário) / R\$ 3.681,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.621.227/0001-39 - 35.621.227 FERNANDA MATHEUS DOS REIS SOUZA UF endereço: SP	Sim	R\$ 464,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: grupo			
41.003.321/0001-27 - 41.003.321 JESSICA DANIELA FERREIRA DE MESQUITA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 430,0000	
46.308.410/0001-03 - 46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA	Sim	R\$ 460,0000	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: RJ			
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: eliteModelo/versão: elite			
30.873.299/0001-50 - CASSIO DE M FERNANDES SOLUCOES INTEGRADAS UF endereço: RJ	Sim	R\$ 464,4800	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: PregaonetModelo/versão: conforme edital			
59.292.465/0001-06 - NEW UP PROMOCIONAL E DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 460,0000	Proposta desclassificada
49.935.709/0001-78 - PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 464,4900	

Lances do item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/11/2025 às 10:00:35	59.292.465/0001-06	R\$ 410,0000
07/11/2025 às 12:29:45	46.308.410/0001-03	R\$ 409,0000
07/11/2025 às 13:35:02	59.292.465/0001-06	R\$ 405,0000
07/11/2025 às 13:43:12	30.873.299/0001-50	R\$ 459,9700
07/11/2025 às 14:09:09	35.621.227/0001-39	R\$ 400,0000

Item 2 do Grupo G1 - Brinde

tipo: kit corporativo, padrão: personalizado, modelo: agenda, caneta esferográfica e garrafa tipo seque, cor: conforme solicitação, características adicionais: conforme modelo do órgão Conforme condições do Termo de referência.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 472,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 472,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***-0 - ELIANE SANTOS DE JESUS para 46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA, CNPJ 46.308.410/0001-03, melhor lance: R\$ 409,0000 (unitário) / R\$ 409,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.621.227/0001-39 - 35.621.227 FERNANDA MATHEUS DOS REIS SOUZA UF endereço: SP	Sim	R\$ 471,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similarModelo/versão: grupo 1			
41.003.321/0001-27 - 41.003.321 JESSICA DANIELA FERREIRA DE MESQUITA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 430,0000	
46.308.410/0001-03 - 46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 470,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: eliteModelo/versão: elite			
30.873.299/0001-50 - CASSIO DE M FERNANDES SOLUCOES INTEGRADAS UF endereço: RJ	Sim	R\$ 472,7500	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: PregaonetModelo/versão: conforme edital			
59.292.465/0001-06 - NEW UP PROMOCIONAL E DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 470,0000	Proposta desclassificada
49.935.709/0001-78 - PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 472,7600	

Lances do item 2

Data/hora	Participante	Lance
07/11/2025 às 10:00:44	59.292.465/0001-06	R\$ 410,0000
07/11/2025 às 12:29:55	46.308.410/0001-03	R\$ 409,0000
07/11/2025 às 13:35:04	59.292.465/0001-06	R\$ 405,0000
07/11/2025 às 13:43:19	30.873.299/0001-50	R\$ 469,9700
07/11/2025 às 14:09:17	35.621.227/0001-39	R\$ 400,0000

Item 3 do Grupo G1 - Agenda

tipo: anual, material: papel, quantidade folhas: 386, revestimento capa: couro sintético, gramatura: 70, comprimento: 192, largura: 135, características adicionais: conforme modelo do órgão, cor capa: preta Conforme condições do Termo de referência.

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 86,2900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 862,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***_0 - ELIANE SANTOS DE JESUS para 46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA, CNPJ 46.308.410/0001-03, melhor lance: R\$ 78,0000 (unitário) / R\$ 780,0000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.621.227/0001-39 - 35.621.227 FERNANDA MATHEUS DOS REIS SOUZA UF endereço: SP	Sim	R\$ 86,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: grupo 1			
41.003.321/0001-27 - 41.003.321 JESSICA DANIELA FERREIRA DE MESQUITA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 80,2900	
46.308.410/0001-03 - 46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 85,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: elite Modelo/versão: elite			
30.873.299/0001-50 - CASSIO DE M FERNANDES SOLUCOES INTEGRADAS UF endereço: RJ	Sim	R\$ 86,2900	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: PregaonetModelo/versão: conforme edotal			
54.286.277/0001-51 - GRACIELE GOMES DE CASTRO SEVERIANO COMERCIO EM GERAL LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 79,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: trModelo/versão: tr			
59.292.465/0001-06 - NEW UP PROMOCIONAL E DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 86,0000	Proposta desclassificada
49.935.709/0001-78 - PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 86,3000	

Lances do item 3

Data/hora	Participante	Lance
07/11/2025 às 10:00:52	59.292.465/0001-06	R\$ 79,0000
07/11/2025 às 12:30:08	46.308.410/0001-03	R\$ 78,0000
07/11/2025 às 13:35:05	59.292.465/0001-06	R\$ 77,0000
07/11/2025 às 13:43:28	30.873.299/0001-50	R\$ 83,9700
07/11/2025 às 14:09:26	35.621.227/0001-39	R\$ 70,0000



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 485/2025
 REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
 ASSUNTO: KITS PERSONALIZADOS – DIA DO VEREADOR

AO CONTROLE INTERNO

DESPACHO

Informo que a Contratação direta - Dispensa Eletrônica nº 44/2025 foi finalizada e a empresa que ofereceu a melhor proposta foi a **46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.308.410/0001-03**, no valor conforme abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	625042	09	KIT PRESENTE LEGISLATIVO MASCULINO	R\$ 409,00	R\$ 3.681,00
02	625042	01	KIT PRESENTE LEGISLATIVO FEMININO	R\$ 409,00	R\$ 409,00
03	462268	10	AGENDAS ANUAIS 2026	R\$ 78,00	R\$ 780,00
TOTAL:				R\$ 4.870,00	

(quatro mil, oitocentos e setenta reais)

Seguem os seguintes documentos:

- Em ID 0107292, a proposta da empresa;
- Em ID 0107293, documentos da empresa;
- Em ID 0107373, relatório das declarações;
- Em ID 0107374, relatório de homologação.

Encaminho o presente processo administrativo para análise e parecer.

São Pedro da Aldeia, 13 de novembro de 2025.

ELIANE SANTOS DE JESUS
 JESUS:01013091710

Assinado de forma digital por
 ELIANE SANTOS DE
 JESUS:01013091710
 Dados: 2025.11.13 16:34:09 -03'00'

ELIANE SANTOS DE JESUS
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO
 Comissão de Licitação
 227/EFE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

A PRESIDÊNCIA,

Em atenção ao processo administrativo nº 485/2025, tecemos as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo aberto em 09 de setembro de 2025, pelo Diretor Geral, através do MEMO nº 081/2025, o qual informa quanto à necessidade de instauração de processo administrativo no sentido de contratação de empresa especializada para fornecimento de kit legislativo personalizado de homenagens para comemoração do Dia do Vereador, conforme discriminado no DFD e TR acostados aos autos, visando atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Analisando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

Modalidade licitatória: Dispensa Eletrônica nº 44/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

Valor estimado: R\$ 5.515,97 (cinco mil quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos)

Empresa vencedora: TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA - CNPJ nº 46.308.410/0001-no valor total de R\$ 4.870,00 (quatro mil oitocentos e setenta reais).

EMPRESA	VALOR
TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA CNPJ nº 46.308.410/0001	R\$ 4.870,00

Proposta da empresa vencedora, conforme ID nº 107292 dos autos;

Documentação da empresa vencedora, conforme ID nº 107293 dos autos;

Despacho da Presidência informando a Adjudicação e Homologação, conforme ID nº 107363 dos autos;

Relatório das Declarações, conforme ID nº 107373 dos autos;

Relatório da Dispensa Eletrônica nº 44/2025, ID nº 10374 dos autos;

Despacho da agente de contratação informando que a Dispensa Eletrônica nº 44/2025 foi finalizada e a empresa que ofereceu a melhor proposta foi TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA - CNPJ nº 46.308.410/0001-03, no valor total de R\$ 4.870,00 (quatro mil oitocentos e setenta reais), conforme ID nº 107406 dos autos;

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

- 1 Autorização do ordenador de despesas;
- 1 Emissão da nota de empenho;
- 1 Nomeação do fiscal contratual;
- 1 Autorização de fornecimento/prestação do serviço;
- 1 Publicação no PNPC, no prazo legal, conforme artigo 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como no boletim informativo do município;
- 1 Publicação no Portal da Transparência da Câmara Municipal;
- 1 Lançamento do ato e/ou contrato no SIGFIS;

Assim, encaminhamos os autos à Presidência para prosseguimento.

Respeitosamente,

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/485/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **Rafael Saraiva Prudente** em quarta-feira, 26 de novembro de 2025 16:12:17

Nº de Controle: **0111166** Nº da GUID: **4DA6BBEC-25AA-4AB0-8644-B088321DFCBC**

Versão 001 criada em quarta-feira, 26 de novembro de 2025 16:12:17



Documento assinado digitalmente por **Rafael Saraiva Prudente, CONTROLADOR GERAL - MAT. 735/COM** em **quarta-feira, 26 de novembro de 2025 16:12:21** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 077, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela *alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.*

RESOLVE:

1. Designar o Servidor **DOUGLAS SANTOS GAGO**, inscrito no CPF nº 135.905.637-88, matrícula 1843/COM detentor do Cargo Comissionado de Assessor Especial Nível 02, padrão CCDAS-19 da estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, para cumulativamente com suas atividades, **exercer a função de Fiscal da Dispensa Eletrônica nº 44/2025**, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Sociedade Empresária **TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA - CNPJ nº 46.308.410/0001-03**, cujo objeto é o fornecimento de kits legislativo personalizado (Dia do Vereador), conforme especificações estabelecidas nos autos do Processo Administrativo nº 485/2025.
2. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

P. R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 27 de novembro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ (Diretor Geral)

ASSUNTO: KIT LEGISLATIVO PERSONALIZADO DE HOMENAGENS.

REF.: MEMORANDO Nº 081/2025.

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Trata-se de processo administrativo aberto pelo Diretor Geral desta Casa, através do Memorando nº 081/2025, para contratação de empresa especializada em fornecimento de kit legislativo personalizado de homenagens para comemoração do Dia do Vereador, conforme discriminado no DFD e TR acostados aos autos, visando atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Considerando o parecer do Douto Controlador sob o ID nº 0111166 e o despacho do Setor de Dispensa Eletrônica sob o ID nº 0107406, encaminho os autos, com a juntada do Ato da Presidência nº 077/2025 de nomeação do fiscal, para emissão de Empenho em favor da Empresa vencedora TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA, CNPJ nº 46.308.410/0001-03, no valor total R\$ 4.870,00 (quatro mil, oitocentos e setenta reais), devendo ser apurado por este setor e empenhado na dotação adequada.

Após remeta-se os autos ao Setor de Compras para ciência e as providências dos requisitos apontados no parecer exarado pelo Douto Controlador sob o ID nº 0111166, visando prosseguimento do feito.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/485/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **RAISSA SOUZA VIEIRA** em quinta-feira, 27 de novembro de 2025 16:03:30

Nº de Controle: **0111609** Nº da GUID: **B64D762B-96DD-4EBA-837B-94DCE7EDD6CD**

Versão 001 criada em quinta-feira, 27 de novembro de 2025 16:03:25

Tag: f237fc64e0fd6f70e45c4c1cf2f9f02e



Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza, PRESIDENTE - MATR. 001714** em **quinta-feira, 27 de novembro de 2025 16:12:56** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ (Diretor Geral)

ASSUNTO: KIT LEGISLATIVO PERSONALIZADO DE HOMENAGENS

REF.: MEMORANDO Nº 081/2025.

AO SETOR DE COMPRAS

Trata-se de processo administrativo aberto pelo Diretor Geral desta Casa, através do Memorando nº 081/2025, para contratação de empresa especializada em fornecimento de kit legislativo personalizado para comemoração do Dia do Vereador, conforme discriminado no DFD e TR acostados aos autos, visando atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Encaminho os autos para ciência e as providências dos requisitos apontados, visando prosseguimento do feito com o Empenho Ordinário nº238 em favor da Empresa TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA, CNPJ nº 46.308.410/0001-03, no valor total R\$ 4.870,00 (quatro mil, oitocentos e setenta reais).



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/485/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

[Criado por Kene Marque dos Santos em quinta-feira, 27 de novembro de 2025 17:02:48](#)

Nº de Controle: **0111677** Nº da GUID: **17F6CC82-3535-4638-92F6-08BBD75853E6**

Versão 001 criada em quinta-feira, 27 de novembro de 2025 17:02:48



Documento assinado digitalmente por **Kene Marque dos Santos, Equipe de apoio da Comissão de Pregão - Mat. 442/EFE** em **quinta-feira, 27 de novembro de 2025 17:02:52** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Endereço eletrônico : compras@cmspa.rj.gov.br
CNPJ : 27.759.380/0001-07



ORDEM DE FORNECIMENTO

NOME PRESTADOR DE SERVIÇO	46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA	CNPJ	46.308.410/0001-03
ENDEREÇO	Rua Júlio Castilho, s/n, Quadra 10, Lote 15, 28.981-045, Parque das Acácias - Araruama - RJ	NÚMERO PROCESSO	Proc. 485/2025
E-MAIL	elitecomercioseservicos@outlook.com	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.99.00
DATA DO INÍCIO DA CONTRATAÇÃO	27/11/2025	DATA DE TÉRMINO DO CONTRATAÇÃO	26/05/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Kits LegislativoPersonalizado de Homenagens para comemoração do dia do Vereador
---------------------	---

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9	Kit Presente Legislativo Masculino	R\$ 409,00	R\$ 3.681,00
2	1	Kit Presente Legislativo Feminino	R\$ 409,00	R\$ 409,00
3	10	Agendas Anuais 2026	78,00	780,00
Total:			4.870,00	

POSSUI FISCAL DE CONTRATO	SIM (X)	NÃO ()	NÃO SE APLICA ()
NOME DO FISCAL	Douglas Santos Gago		
FUNÇÃO DO FISCAL	Assessor Especial Nível 02, padrão CCDAS-19		
MATRÍCULA DO FISCAL	1843/COM		
ORDEM DE SERVIÇO SOLICITADA POR	Jean Pierre Borges de Souza		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Dados: 2025.11.28 14:37:36 -03'00'		

[Home](#) > [Contratos](#)

Empenho nº 238

Última atualização 28/11/2025

Local: São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 485 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 28/11/2025 **Data de assinatura:** 27/11/2025 **Vigência:** de 27/11/2025 a 26/05/2026

Id contrato PNCP: 27759380000107-2-000013/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [27759380000107-1-000034/2025](#)

Objeto:

Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Kits Legislativo Personalizado de Homenagens para comemoração do dia do Vereador.

VALOR CONTRATADO

R\$ 4.870,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 46.308.410/0001-03 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: 46.308.410 TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
EMPENHOKITVEREADORES485.2025.pdf	28/11/2025 - 14:53:21	Nota de Empenho

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

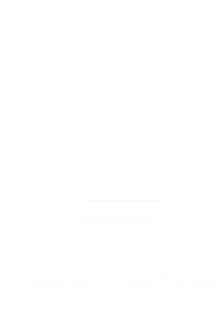
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ (Diretor Geral)

ASSUNTO: KIT LEGISLATIVO PERSONALIZADO DE HO MENAGENS.

REF.: MEMORANDO Nº 081/2025.

AO SETOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Remeto os autos, com a juntada da Ordem de Fornecimento e da publicação no PNCP, para que seja realizado o devido lançamento das informações no Portal da Transparência.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/485/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Edivaldo Piedade dos Santos em sexta-feira, 28 de novembro de 2025 15:31:53

Nº de Controle: **0112090** Nº da GUID: **986385FF-D35A-4AB6-B150-6F58A86BA5E5**

Versão 001 criada em sexta-feira, 28 de novembro de 2025 15:31:53



Documento assinado digitalmente por **Edivaldo Piedade dos Santos, DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR - CCDAS - 6 - Mat. - 0001921** em **sexta-feira, 28 de novembro de 2025 15:31:56** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ (Diretor Geral)

ASSUNTO: KIT LEGISLATIVO PERSONALIZADO DE HO MENAGENS.

REF.: MEMORANDO Nº 081/2025.

À SECRETARIA GERAL

Remeto os autos, com a juntada da Ordem de Fornecimento e a publicação no PNCP, para o devido prosseguimento.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/485/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

[Criado por Edivaldo Piedade dos Santos em segunda-feira, 1 de dezembro de 2025 14:35:41](#)

Nº de Controle: **0112442** Nº da GUID: **A9C10E50-E99E-48D3-920D-8CB8D11D17BF**

Versão 001 criada em segunda-feira, 1 de dezembro de 2025 14:35:41



Documento assinado digitalmente por **Edivaldo Piedade dos Santos, DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR - CCDAS - 6 - Mat. - 0001921** em **segunda-feira, 1 de dezembro de 2025 14:35:45** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 077, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.**

RESOLVE:

1. Designar o Servidor **DOUGLAS SANTOS GAGO**, inscrito no CPF nº 135.905.637-88, matrícula 1843/COM detentor do Cargo Comissionado de Assessor Especial Nível 02, padrão CCDAS-19 da estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, para cumulativamente com suas atividades, **exercer a função de Fiscal da Dispensa Eletrônica nº 44/2025**, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Sociedade Empresária **TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA - CNPJ nº 46.308.410/0001-03**, cujo objeto é o fornecimento de kits legislativo personalizado (Dia do Vereador), conforme especificações estabelecidas nos autos do Processo Administrativo nº 485/2025.

2. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

P. R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 27 de novembro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente –

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº11/2022

Processo administrativo nº 431/2025.

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato n.º 11/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ e a empresa NPI Brasil Corporative Solutions Ltda. EPP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de soluções de softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o portal institucional, portal legislativo, gestão de processo legislativo, gestão de gabinete do vereador e e-mails corporativos acompanhados dos serviços de implantação, suporte técnico e operacional, capacitação, atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das soluções de softwares em centros de dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública.

Data da Rescisão: 17/10/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ (Diretor Geral)

ASSUNTO: KIT LEGISLATIVO PERSONALIZADO DE HO MENAGENS.

REF.: MEMORANDO Nº 081/2025.

AO SETOR DE PORTAL TRANSPARÊNCIA

Trata-se de processo administrativo aberto pelo Diretor Geral desta Casa, através do Memorando nº 081/2025, para contratação de empresa especializada em fornecimento de kit legislativo personalizado de homenagens para comemoração do Dia do Vereador, conforme discriminado no DFD e TR acostados aos autos, visando atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Considerando o parecer do Douto Controlador sob o ID nº 0111166, encaminho os autos com a publicação do Ato da Presidência nº 077/2025, para ciência e as devidas providências por este Setor, bem como do Setor de SIGFIS, fazendo juntada dos comprovantes.

Finalizado, encaminhe-se os autos ao Fiscal do Contrato da Dispensa Eletrônica nº 44/2025 (DOUGLAS SANTOS GAGO).



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/485/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo](#) em [terça-feira, 2 de dezembro de 2025 12:24:46](#)

Nº de Controle: **0113014** Nº da GUID: **852818EA-A85E-405C-A614-4951FB0FF574**

Versão 001 criada em [terça-feira, 2 de dezembro de 2025 12:24:42](#)

Tag: 49b29c6eef50fe07a9f9d3bb8f3d586b



Documento assinado digitalmente por **FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ, DIRETOR GERAL CCDAS-1 MAT.: 1769/COM** em [terça-feira, 2 de dezembro de 2025 12:33:18](#) horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

SERVIÇO DE SIGFIS,

Conforme solicitação do ID de nº **113014**, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue ID de nº **113249**.

Razão pela qual, encaminho ao responsável ao Serviço de Sigfis, conforme os autos o ID de nº **113014**.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA

SUBCONTROLADORA

MATRÍCULA: 1734/COM



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/485/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por **GISELE DA SILVA DUTRA** em terça-feira, 2 de dezembro de 2025 15:06:05

N° de Controle: **0113257** N° da GUID: **1B205C9B-FD9E-4A55-B08A-03B7188B86DB**

Versão 001 criada em terça-feira, 2 de dezembro de 2025 15:06:05



Documento assinado digitalmente por **GISELE DA SILVA DUTRA, SUBCONTROLADORA - 1500/COM** em **terça-feira, 2 de dezembro de 2025 15:06:08** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 18/12/2025 15:11. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 548518-2/2025. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	485/2025
Identificador:	1395472
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Kits Legislativo Personalizado de Homenagens para comemoração do dia do Vereador.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
DISPENSAELETRONICA-PROC.485_assinado_18122025030832.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

18/12/2025 15:11



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ (Diretor Geral)

ASSUNTO: KIT LEGISLATIVO PERSONALIZADO DE HOMENAGENS

REF.: MEMORANDO Nº 081/2025

AO FISCAL DO CONTRATO

Conforme solicitação da Presidência desta Casa de Leis, encaminho os autos com o recibo de entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ, comprovando a efetivação do cadastro junto ao SIGFIS, referente a Dispensa Eletrônica nº 44/2025.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/485/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

[Criado por Fernanda de Andrade Guimarães em quinta-feira, 18 de dezembro de 2025 15:23:32](#)

Nº de Controle: **0122607** Nº da GUID: **BD14FAC2-8A13-4E20-8969-5B9F26EB4838**

Versão 001 criada em quinta-feira, 18 de dezembro de 2025 15:23:32



Documento assinado digitalmente por **Fernanda de Andrade Guimarães, CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR / MAT. 1465 / COM** em **quinta-feira, 18 de dezembro de 2025 15:23:36** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



E

Empresa Kits



As mensagens a partir de 2 de dezembro de 2025 são criptografadas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. Saiba mais

Boa tarde! 12:46 ✓✓

Boa tarde 12:50

Olá, tudo bem?

É da Empresa Tiago de Siqueira Oliveira?
Gostaria de confirmar, pois será a responsável pela confecção dos kits personalizados em homenagem ao Dia do Vereador da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Sou o fiscal do contrato e estarei à disposição para auxiliar no que for necessário durante toda a execução.

Qualquer dúvida ou demanda, pode contar comigo.

12:50 ✓✓

Boa tarde !
Sim , sou eu mesmo, esses kit serão para qual data ?

12:52

Estava previsto que tudo ficasse pronto para o dia do vereador, mas, devido ao volume elevado de demandas na casa, a conclusão acabou ocorrendo somente agora.

12:55 ✓✓



Mensagem





E

Empresa Kits



agora.

2 de dezembro de 2025

12:55 ✓✓

Certo , e já tem uma nova data ?

12:57

Estou para começar a produção

12:58 ✓✓

Ok ! Podemos marcar uma data para que eu possa está indo até a câmara municipal para que possamos combinar a respeito ?

13:00

Sim. Perfeito!

13:01 ✓✓

Me passa o melhor dia e horário que eu possa comparecer

13:02

Estou na Câmara todos os dias a partir das 12h.

13:03 ✓✓

Segunda a quinta até às 17h e sexta até às 16h.

13:03 ✓✓

Pode amanhã?!

13:07 ✓✓

As 13h?! 13:08 ✓✓

Sim , pode ser

13:10

Ok! 13:10 ✓✓

Te aguardo amanhã! 13:10 ✓✓

Boa tarde! 13:10 ✓✓



Mensagem





E

Empresa Kits



2 de dezembro de 2025

Boa tarde! 13:10 ✓✓

Combinado

13:10

3 de dezembro de 2025

Boa tarde !

13:03

Boa tarde 13:04 ✓✓

Vou me atrasar um pouco 13:04

Chego até as 14h 13:04

Ok! 13:04 ✓✓

É só chamar por Douglas na recepção!

13:29 ✓✓

Tá ok ! 13:32



Mensagem





E

Empresa Kits



10 de dezembro de 2025

Bom dia, Thiago!
Há alguma previsão para o envio do kit
para que possamos aprovar?

09:09 ✓✓

Bom dia , estou terminando de montar
pois alguns itens estava em falta e
já solicitei ao fornecedor . Só estou
aguardando a chegada

09:10

Acredito que até sexta feira levo para
apresentar

09:11

Tá ok!

09:11 ✓✓

Obrigado!

09:11 ✓✓



Que bom que você poderá trazer até
sexta-feira, porque eu tinha esquecido
que amanhã estaremos no Rio, inclusive
o Presidente estará junto.

11:28 ✓✓

Maravilha 🙌

11:32

15 de dezembro de 2025

Bom dia, Thiago! Você acha que
consegue trazer o material para
aprovação ainda essa semana?

09:58 ✓✓



Bom dia amigo ! Sim eu consigo. A



Mensagem





E

Empresa Kits



aprovação ainda essa semana?

09:58 ✓✓

Bom dia amigo ! Sim eu consigo. A transportadora só me entregou o restante do material no final do dia . Por isso não pude comparecer na sexta feira e acabei esquecendo de avisar

09:59

Hoje estou no RJ , amanhã consigo comparecer

10:00

Ok! Obrigado

10:12 ✓✓

16 de dezembro de 2025

Boa tarde , Douglas ! Hoje você fica até que horas aí na Câmara ?

13:15

Até às 17h

13:16 ✓✓

Boa tarde

13:16 ✓✓

Beleza , estou chegando no Rj vou fazer 2 entregas e estou voltando , acredito que chego antes das 17:00 h , vou direto aí

13:18

Amanhã não haverá expediente, pois teremos confraternização.

13:18 ✓✓

Você que sabe

13:19 ✓✓

Entendi , beleza então

13:19



Mensagem





E

Empresa Kits



Entendi , beleza então 16 de dezembro de 2025
13:19

Quinta fica melhor que não fico muito na
correria 13:19

Empresa Kits

Quinta fica melhor que não fico muito na
correria

Tá ok! 13:19 ✓✓

Já deixo agendado somente aí 13:19

Beleza! 13:19 ✓✓

Fica marcado para quinta! 13:19 ✓✓

Beleza 13:20

As 13:30 ? 13:20

Pode ser! 13:20 ✓✓



Beleza 13:20

Combinado! 13:20 ✓✓



13:20



Mensagem





E

Empresa Kits



16 de dezembro de 2025

Vou confirmar aqui com a fábrica dos
Brasões , e te dou um retorno

14:03

Ok. Obrigado

14:03 ✓✓

Quinta-feira

Boa tarde!

12:50 ✓✓

Te aguardo hoje!

Editada 12:51 ✓✓

Oi!!

13:53 ✓✓

Cadê você? Estou esperando e fiquei
na dúvida se esqueceu do nosso
compromisso.

14:45 ✓✓

**Ligação de voz**

Não atendida 14:52

Boa noite!

18:47 ✓✓

Você consegue levar o material amanhã?!

18:48 ✓✓



0:21

"Boa noite Douglas __ amigo me
desculpa meu carro quebrou seu ____
fica dentro do carro estava na o..."

18:50



Mensagem





E

Empresa Kits



Sexta-feira

Bom dia, Thiago!
Pode ser hoje às 13h?! 08:21 ✓✓

Bom dia ! 08:21

Sim , beleza 08:21



Eu conversei com o pessoal da fábrica dos Brasões do município e eles me informaram que não conseguem finalizar esse ano , pois a fábrica entrou em recesso e só retorna dia 5 de janeiro

08:25

Sim! Imaginei isso! 08:47 ✓✓

A ideia é já deixar tudo aprovado hoje e, em janeiro, ele faz a entrega dos kits aos vereadores, pois eles também entram em recesso.

08:50 ✓✓

Geralmente a gente entrega com o brasão da república , é raro pedir com o brasão do município, aí já deixamos o brasão da república prontos em estoque

08:50



Mensagem





E

Empresa Kits



Entendi! 08:51 ✓✓



Mensagem





E

Empresa Kits



Sexta-feira

08:52

Porém, nesse caso, acredito que conste no processo a caixa na cor verde musgo.

08:54 ✓✓

Primeiro traz a amostra e, na confecção, faz os ajustes conforme o processo. O importante é a Presidência aprovar o kit. Quando chegar no serviço, eu vejo a cor da caixa certinho.

08:57 ✓✓

Certo, isso o modelo é só pra ter base no material

09:02

Tá ótimo!

09:04 ✓✓

Te aguardo mais tarde!

09:04 ✓✓

Ok 👍

09:04

Oi. Boa tarde!

13:23 ✓

Sábado

Bom dia, Thiago.

O que ocorreu? Ficamos aguardando sua presença e você não compareceu. Já é a segunda vez que agendo o compromisso com o presidente e você não aparece.



Mensagem





E

Empresa Kits



Peço atenção, pois essa situação pode acarretar a perda da vez para a empresa classificada em segundo lugar, além da aplicação de possíveis penalidades. Fico no aguardo de um retorno com esclarecimentos.

Atenciosamente,
Douglas

10:27 ✓

Queremos deixar tudo devidamente aprovado até o final deste ano, para que, com o retorno do recesso dos vereadores, o presidente possa realizar a entrega dos kits.

10:31 ✓

Domingo

**Ligação de voz**

Não atendida 15:17

Ontem

**Ligação de voz**

Não atendida 08:59

**Ligação de voz**

Não atendida 09:37

**Ligação de voz**

Não atendida



Mensagem





solicitação Urgente - kit Vereadores- Câmara Municipal

De Fiscal Câmara <fiscalcamara01@hotmail.com>

Data Ter, 23/12/2025 17:32

Para elitecomercioseservicos@outlook.com <elitecomercioseservicos@outlook.com>

Por meio deste, solicitamos **com máxima urgência** a regularização da **apresentação da amostra do kit**, necessária para **aprovação da Presidência**, conforme previsto na execução contratual.

Ressaltamos que o representante da empresa **Elite Comércio e Serviços ME** agendou **três datas distintas** para comparecimento a esta Casa Legislativa com a referida amostra, **não tendo comparecido em nenhuma delas**. Ademais, as tentativas de contato telefônico realizadas reiteradas vezes têm sido **infrutíferas**, uma vez que o telefone informado permanece indisponível.

Destacamos que **é imprescindível a resolução desta pendência no menor prazo possível**, a fim de evitar maiores prejuízos à execução contratual.

Informamos, ainda, que o **fiscal do contrato permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos**, inclusive por meio do número telefônico já utilizado em diversas tentativas de contato, sempre com o objetivo de buscar uma **solução tranquila e consensual para o andamento do contrato**.

Diante da gravidade da situação, aguardamos **retorno imediato**, com definição objetiva de data e horário para apresentação da amostra, a fim de regularizar a execução contratual.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Douglas Gago



Não é possível entregar: solicitação Urgente - kit Vereadores- Câmara Municipal

De postmaster@outlook.com <postmaster@outlook.com>

Data Ter, 23/12/2025 17:32

Para elitecomercioseservicos@outlook.com <elitecomercioseservicos@outlook.com>

📎 1 anexo (31 KB)

solicitação Urgente - kit Vereadores- Câmara Municipal;

Falha na entrega aos seguintes destinatários ou grupos:

elitecomercioseservicos@outlook.com

Ocorreu uma falha de comunicação durante a entrega desta mensagem. Tente reenviar a mensagem mais tarde. Se o problema persistir, contate o administrador de email.

A seguinte organização rejeitou sua mensagem: MN1PEPF0000F0E5.mail.protection.outlook.com.

Informações de diagnóstico para administradores:

Servidor de origem: CPDP284MB3518.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM

elitecomercioseservicos@outlook.com

MN1PEPF0000F0E5.mail.protection.outlook.com

Remote server returned '554 5.5.0 <MN1PEPF0000F0E5.mail.protection.outlook.com #5.5.0 smtp;550 5.5.0

Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302). [MN1PEPF0000F0E5.namprd04.prod.outlook.com 2025-12-23T17:32:20.227Z 08DE3FC459A6A09C]>'

Cabeçalhos de mensagem originais:

ARC-Seal: i=1; a=rsa-sha256; s=arcselector10001; d=microsoft.com; cv=none;

b=hc34mmKjy6oPSWTKvc1WQ01/hFiXX0R0CF2tC/d6H+jY38HHf3KDGaTcPx8o9Z6MkoQCjrJCQxXFAi0SiXF3VWogU66NajHqKBh
apA78uZfgVeCHsNuz7ETeDVyW+hNX/9a/KoI1a8csKEw/WskMJgv7JeXSDY8Sjgn69gnAQo35FQwEaj9/kfnmsTT2D8seL7tee1cu
p/+d+JGpzfe/r1nLS5BMoUPDbzuWroa0qklWX0Kh51BuK91HMGtA18h1SRF8EPm3KzFzjkk7Wpr5kX7ZSKDaSwukCChU0I19HokE2
bqVr9LgB/thqPdDf4CVbq9EVKSTSDIpJNViqfa6Q==

ARC-Message-Signature: i=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=microsoft.com;
s=arcselector10001;

h=From:Date:Subject:Message-ID:Content-Type:MIME-Version:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-
ChunkCount:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-0:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-1;
bh=s39oFFvPEJ+w6oInyRuEtI0USUwWd3HRY0lrG02Ju2k=;

b=V60WwPw1M+uN8dg5x2VieN7Zo+CAit8jNIOzjUKB4+9GAAXh36Spr01BcMVGbc70G39UWpesraNFvCeUOugrQidftY0C6zhHxYO
vAHNyyi/gnKt3aCCYe84PIcxYI58NbhFF1W+4CLlyPDrYCYZGxNr/+8pUPx4L/VN9knvFPVgZi/h0ovNNuwbLvKQ2t1bZ2dF8sKeC
Z0qk5eWe5QxuCyG4HamzMi3TskJL8KzB70bMeZutnsMacMEhiXr+qEP4U0HaSg1wkHiz3FnIpeULb0EtgA9bdu8nfUV+YupbdFKtA
4o6P8LiXGScM/B9WJqbD+bRq20tJz5A+rLbly40+A==

ARC-Authentication-Results: i=1; mx.microsoft.com 1; spf=none; dmarc=none;

dkim=none; arc=none

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=hotmail.com;

s=selector1;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

À PROGER

Encaminho à Procuradoria Jurídica o processo referente aos **kits personalizados**, tendo em vista que, após diversas tentativas de resolução junto à empresa responsável pela confecção dos referidos kits, não foi possível chegar a uma solução.

Ressalto que o responsável pela empresa compareceu à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia **pela primeira vez em 03 de dezembro de 2025**, ocasião em que buscou informações junto aos vereadores, tais como brasão, nomes e demais especificações. Após esse encontro, o contato passou a ser realizado diretamente por meio do aplicativo WhatsApp. IDS nº 0125080 e 0125082.

O referido responsável comprometeu-se a comparecer para apresentação das amostras dos kits para aprovação em **três datas distintas: 12/12, 18/12 e 19/12**. No entanto, em nenhuma dessas ocasiões houve o comparecimento conforme combinado.

Após inúmeras tentativas de contato, tanto por mensagens via WhatsApp quanto por ligações telefônicas, constatou-se que o responsável deixou de responder, inviabilizando qualquer avanço no processo.

Diante do exposto, encaminho o presente processo à Procuradoria Jurídica para análise e adoção das **medidas cabíveis**.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/485/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

[Criado por Douglas Santos Gago em terça-feira, 23 de dezembro de 2025 15:48:43](#)

Nº de Controle: **0125088** Nº da GUID: **1BC96E0C-62F8-4966-BFA6-30E5B2BE8854**

Versão 001 criada em terça-feira, 23 de dezembro de 2025 15:48:43



Documento assinado digitalmente por **Douglas Santos Gago, ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR CCDAS-14 - MAT.: 1843/COM** em **terça-feira, 23 de dezembro de 2025 15:48:46** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ (Diretor Geral)

ASSUNTO: KIT LEGISLATIVO PERSONALIZADO DE HO MENAGENS

REF.: MEMORANDO Nº 081/2025

À Presidência

Considerando o comunicado encaminhado pela empresa Tiago de Siqueira Oliveira, responsável pela confecção dos kits, no qual manifesta formalmente seu desinteresse e desistência no fornecimento dos itens contratados, informo que a execução do objeto tornou-se inviável.

Diante do exposto, solicito o estorno do valor correspondente ao Empenho Global nº 238, vinculado ao Processo nº 485/2025, tendo em vista a desistência expressa da empresa fornecedora.

Encaminho o presente à Presidência para análise e adoção das devidas providências administrativas cabíveis.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/485/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Douglas Santos Gago em terça-feira, 30 de dezembro de 2025 14:17:18

Nº de Controle: **0126951** Nº da GUID: **F395047A-A592-47D9-A760-992FBE6832A0**

Versão 001 criada em terça-feira, 30 de dezembro de 2025 14:17:18



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Santos Gago, ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR CCDAS-14 - MAT.: 1843/COM** em **terça-feira, 30 de dezembro de 2025 14:17:22** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ (Diretor Geral)

ASSUNTO: KIT LEGISLATIVO PERSONALIZADO DE HOMENAGENS.

REF.: MEMORANDO Nº 081/2025.

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Trata-se de processo administrativo aberto pelo Diretor Geral desta Casa, através do Memorando nº 081/2025, para contratação de empresa especializada em fornecimento de kit legislativo personalizado de homenagens para comemoração do Dia do Vereador, conforme discriminado no DFD e TR acostados aos autos, visando atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Considerando o despacho do Fiscal do Contrato sob o id nº0126951, encaminho os autos para que este setor adote as providenciais cabíveis para estorno do valor empenhado em favor da Empresa TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA, sob o id nº0111673.

Após, archive-se os autos.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/485/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **RAISSA SOUZA VIEIRA** em terça-feira, 30 de dezembro de 2025 15:09:57

Nº de Controle: **0127061** Nº da GUID: **378BA68C-E364-44B0-8C16-057D6BFB3B2C**

Versão 001 criada em terça-feira, 30 de dezembro de 2025 15:09:52

Tag: 74c138518cd103b023d3b32ca057b003



Documento assinado eletronicamente por **Jean Pierre Borges de Souza, PRESIDENTE - MATR. 001714** em **terça-feira, 30 de dezembro de 2025 15:11:24** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 27.759.380/0001-07

Processo: 485/2025339/339

Data: ____/____/____

Folha: ____

Rubrica: ____

ESTORNO DE EMPENHO

Estorno N°: 36

Valores expressos em Reais (R\$).

Proc.: 485/2025		Empenho: 238/2025		Data: 30/12/2025		Exercício: 2025	
Credor:		TIAGO DE SIQUEIRA OLIVEIRA			CNPJ/CPF: 46.308.410/0001-03		
Endereço:							
Complemento:							
Bairro:							
Cidade:		São Pedro da Aldeia-RJ					
Desistência no fornecimento dos itens contratados, a empresa informou que a execução do objeto tornou-se inviável.							
Dotação				Ficha: 16			
Unidade:		01.00.00		CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
Função:		01		LEGISLATIVA			
Sub-Função:		031		AÇÃO LEGISLATIVA			
Programa:		001		APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Proj./Ativ.:		2.103		Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA			
Elem. Desp.:		3390399900		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Fonte:		1500		RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS			
SALDO ANTERIOR DO EMPENHO		VALOR ESTORNADO			SALDO ATUAL DO EMPENHO		
R\$4.870,00		R\$4.870,00			R\$0,00		
JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798				DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753			
Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Dados: 2025.12.30 16:17:24 -03'00'				Assinado de forma digital por DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753 Dados: 2025.12.30 15:53:15 -03'00'			